



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0012792 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 00.000.000/

Contribuinte: BANCO DO BRASIL S/A

Liberação: 04/01/2023

Validade: 03/07/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.065.331-7- Início atv :02/01/1917 (R SAO BENTO, 00483 - CEP: 01011-100)
CCM 1.240.035-1- Início atv :10/01/1966 (AVE 9 DE JULHO, 00663 - CEP: 01313-000 - Cancelado em: 15/12/1995)
CCM 1.240.064-5- Início atv :03/03/1952 (R BOM PASTOR, 00169 - CEP: 04203-050)
CCM 2.110.186-8- Início atv :20/10/1992 (AV ALEXANDRE MACKENZIE, 00137 - CEP: 05322-000 - Cancelado em: 19/12/1996)
CCM 3.012.817-0- Início atv :30/04/1999 (VD VIADUTO JACAREI, 00100 - CEP: 01380-900)
CCM 3.839.823-0- Início atv :29/06/2001 (R ALVARES PENTEADO, 00112 - CEP: 01012-000)
CCM 3.839.798-6- Início atv :01/02/2000 (AV PRES CASTELO BRANCO, 07777 - CEP: 05034-000 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 3.839.816-8- Início atv :16/07/2002 (R CATAO, 00072 - CEP: 05049-000 - Cancelado em: 20/12/2016)
CCM 3.839.851-6- Início atv :08/02/2002 (AV JAGUARE, 01485 - CEP: 05346-000 - Cancelado em: 20/07/2009)
CCM 3.895.936-4- Início atv :26/02/2002 (R OSCAR FREIRE, 02039 - CEP: 05409-011)
CCM 8.376.612-0- Início atv :17/01/1978 (R SAO JOAQUIM, 00118 - CEP: 01508-000 - Cancelado em: 14/10/1987)
CCM 8.379.135-3- Início atv :15/02/1978 (R LIBERO BADARO, 00595 - CEP: 01009-000 - Cancelado em: 03/11/1994)
CCM 8.397.707-4- Início atv :03/04/1978 (R LIBERO BADARO, 00589 - CEP: 01009-000 - Cancelado em: 03/11/1994)
CCM 8.456.388-5- Início atv :13/03/1979 (PT METRO-ESTACAO SAO BENTO, 99999 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 22/07/1986)
CCM 9.234.621-9- Início atv :12/08/1985 (R JOAO GUIMARAES ROSA, 00215 - CEP: 01303-030 - Cancelado em: 09/04/1987)
CCM 3.895.922-4- Início atv :11/12/2008 (R HERBAT, 00047 - CEP: 05033-060 - Cancelado em: 07/11/2016)
CCM 9.468.215-1- Início atv :10/07/1986 (LAD DA CONSTITUICAO, 00034 - CEP: 01030-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.233-0- Início atv :10/07/1986 (R XAVIER DE ALMEIDA, 00210 - CEP: 04211-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.211-9- Início atv :10/07/1986 (R TREZE DE MAIO, 01376 - CEP: 01327-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.195-3- Início atv :10/07/1986 (EST SAO BENTO, 99999 - CEP: 01029-000 - Cancelado em: 17/10/1987)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.468.207-0- Início atv :10/07/1986 (GAL PRESTES MAIA, 99999 - CEP: 01002-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.213-5- Início atv :10/07/1986 (AV SAO JOAO, 00011 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.217-8- Início atv :10/07/1986 (AV DA LIBERDADE, 00107 - CEP: 01503-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.219-4- Início atv :10/07/1986 (R PIRES DA MOTA, 00838 - CEP: 01529-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.221-6- Início atv :10/07/1986 (PAV CICILLO MATARAZZO, 99999 - CEP: 04098-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.223-2- Início atv :10/07/1986 (R PEDRO TAQUES, 00077 - CEP: 01415-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.226-7- Início atv :10/07/1986 (R SAO BENTO, 00405 - CEP: 01011-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.214-3- Início atv :10/07/1986 (R CATAO, 00611 - CEP: 05049-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.216-0- Início atv :10/07/1986 (AV MUTINGA, 01425 - CEP: 05110-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.212-7- Início atv :10/07/1986 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.227-5- Início atv :10/07/1986 (AV FRANCISCO DE PAULA Q RIBEIRO, 00860 - CEP: 04330-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.229-1- Início atv :10/07/1986 (R GUAIRA, 01216 - CEP: 04142-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.230-5- Início atv :10/07/1986 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 01100 - CEP: 04345-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 1.240.063-7- Início atv :10/09/1970 (R LOPES CHAVES, 00220 - CEP: 01154-010 - Cancelado em: 31/12/1979)
CCM 9.468.194-5- Início atv :10/07/1986 (R DO BOSQUE, 00776 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 1.240.062-9- Início atv :01/10/1957 (R PADRE RAPOSO, 00029 - CEP: 03118-000)
CCM 1.240.065-3- Início atv :23/08/1971 (R TERESINA, 00376 - CEP: 03185-010 - Cancelado em: 15/05/1987)
CCM 9.468.218-6- Início atv :10/07/1986 (R TAQUARI, 00549 - CEP: 03166-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 3.895.921-6- Início atv :04/12/1998 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 02468 - CEP: 05508-000 - Cancelado em: 19/10/2020)
CCM 9.468.206-2- Início atv :10/07/1986 (AV DAS NACOES UNIDAS, 07163 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.208-9- Início atv :10/07/1986 (R ULPIANO COSTA MANSO, 00201 - CEP: 05538-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.210-0- Início atv :10/07/1986 (AV PROF FREDERICO HERMANN JR, 00199 - CEP: 05459-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.200-3- Início atv :10/07/1986 (AV OLAVO FONTOURA, 01208 - CEP: 02012-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.202-0- Início atv :10/07/1986 (AV ZAKI NARCHI, 00536 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.204-6- Início atv :10/07/1986 (R PARQUE DOMINGOS LUIZ, 00280 - CEP: 02043-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.235-6- Início atv :10/07/1986 (AV OLAVO FONTOURA, 01400 - CEP: 02012-000 - Cancelado em: 11/07/1996)
CCM 1.240.061-0- Início atv :01/10/1957 (R PAULO EIRO, 00471 - CEP: 04752-000)
CCM 3.895.939-9- Início atv :02/03/1999 (AV DAS NACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 4.008.178-8- Início atv :30/11/2009 (R DR. OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00225 - CEP: 05403-905)
CCM 8.590.493-7- Início atv :08/09/1980 (R DOS INGLESES, 00380 - CEP: 01329-000 - Cancelado em: 18/12/2000)
CCM 9.797.893-0- Início atv :29/06/1990 (AV PRESIDENTE WILSON, 02220 - CEP: 03107-002 - Cancelado em: 08/08/1996)
CCM 9.907.131-2- Início atv :09/05/1991 (R BORGES DE FIGUEIREDO, 01294 - CEP: 03110-001 - Cancelado em: 09/05/1991)
CCM 1.234.703-5- Início atv :17/12/1951 (R NOSSA SENHORA DA LAPA, 00281 - CEP: 05072-000)
CCM 3.843.247-1- Início atv :21/09/2000 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 00147 - CEP: 05092-040 - Cancelado em: 22/11/2015)
CCM 3.843.244-7- Início atv :17/09/2007 (R CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000)
CCM 3.843.229-3- Início atv :18/04/2008 (R PIRAPITINGUI, 00075 - CEP: 01508-020 - Cancelado em: 08/09/2011)
CCM 3.843.232-3- Início atv :16/03/2007 (AV DAS NACOES UNIDAS, 07163 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 02/12/2015)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.994.490-5- Início atv :28/08/2009 (R WERNER VON SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-010)
CCM 8.390.581-2- Início atv :10/04/1978 (R NOSSA SENHORA DA LAPA, 00321 - CEP: 05072-000 - Cancelado em: 31/12/1998)
CCM 9.753.785-3- Início atv :25/05/1990 (R BARAO DE JUNDIAI, 00078 - CEP: 05073-010 - Cancelado em: 25/05/1990)
CCM 1.039.485-0- Início atv :02/01/1952 (AV PENHA DE FRANCA, 00549 - CEP: 03606-010)
CCM 3.114.971-5- Início atv :30/04/1999 (RUA CANDAPUI, 00492 - CEP: 03621-000 - Cancelado em: 13/12/2007)
CCM 3.840.563-6- Início atv :01/06/2001 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 05500 - CEP: 03704-000 - Cancelado em: 13/12/2016)
CCM 3.840.559-8- Início atv :01/06/2001 (R PROF SERAFIM ORLANDI, 00299 - CEP: 04115-090 - Cancelado em: 28/12/2015)
CCM 3.841.569-0- Início atv :01/06/2001 (AV SAO MIGUEL, 00962 - CEP: 03620-000 - Cancelado em: 13/12/2016)
CCM 3.841.563-1- Início atv :29/06/2001 (AV DO ESTADO, 08500 - CEP: 04226-000 - Cancelado em: 10/10/2019)
CCM 3.841.549-6- Início atv :03/11/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 3.841.590-9- Início atv :10/05/2002 (R AMADOR BUENO, 00176 - CEP: 04752-000 - Cancelado em: 09/09/2020)
CCM 3.841.631-0- Início atv :18/05/2007 (R MURTA-DO-CAMPO, 00405 - CEP: 03210-010 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 3.841.613-1- Início atv :06/01/2004 (AV DOUTOR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00260 - CEP: 05403-000 - Cancelado em: 04/09/2017)
CCM 3.841.617-4- Início atv :12/09/2000 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000 - Cancelado em: 09/03/2015)
CCM 3.841.623-9- Início atv :18/12/2006 (RUA BOM PASTOR, 00169 - CEP: 04203-050 - Cancelado em: 10/08/2009)
CCM 3.886.660-9- Início atv :14/12/2004 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 1.064.248-0- Início atv :28/01/1952 (AV JABAQUARA, 00424 - CEP: 04046-000)
CCM 3.107.827-3- Início atv :11/11/1994 (AV WASHINGTON LUIS, 99999 - CEP: 04357-900 - Cancelado em: 31/03/2016)
CCM 3.840.817-1- Início atv :02/08/2004 (AV JABAQUARA, 02979 - CEP: 04045-004 - Cancelado em: 14/01/2016)
CCM 3.840.828-7- Início atv :28/11/2003 (R ENG FRANCISCO PITTA BRITO, 00138 - CEP: 04753-080 - Cancelado em: 17/12/2009)
CCM 3.842.397-9- Início atv :28/05/1999 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 18/09/2009)
CCM 4.426.202-7- Início atv :22/11/2011 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 07/11/2016)
CCM 3.377.451-0- Início atv :07/12/2004 (R LINO COUTINHO, 00444 - CEP: 04207-000 - Cancelado em: 10/01/2007)
CCM 4.008.163-0- Início atv :30/11/2009 (R DOS SOROCABANOS, 00680 - CEP: 04202-001)
CCM 4.008.141-9- Início atv :30/11/2009 (AL GLETE, 00433 - CEP: 12150-000 - Cancelado em: 07/11/2016)
CCM 4.008.147-8- Início atv :30/11/2009 (AV DO ESTADO, 00561 - CEP: 01107-900 - Cancelado em: 29/08/2018)
CCM 4.008.150-8- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR ARNALDO, 00351 - CEP: 12460-000 - Cancelado em: 30/08/2011)
CCM 4.008.153-2- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR FELIPE PINEL, 02859 - CEP: 29390-000 - Cancelado em: 05/08/2020)
CCM 4.008.156-7- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR FELIPE PINEL, 00000 - CEP: 29390-000 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 4.008.158-3- Início atv :30/11/2009 (AV EXTERIOR, 00000 - CEP: 10151-000 - Cancelado em: 17/11/2017)
CCM 4.008.160-5- Início atv :30/11/2009 (AV INTERLAGOS, 02501 - CEP: 04661-902 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 4.008.162-1- Início atv :30/11/2009 (AV ITAQUERA, 02829 - CEP: 35260-000 - Cancelado em: 04/11/2016)
CCM 4.008.164-8- Início atv :30/11/2009 (AV JOAO DIAS, 03589 - CEP: 58010-000 - Cancelado em: 09/09/2020)
CCM 4.008.167-2- Início atv :30/11/2009 (AV ADELIA CHOHI, 00000 - CEP: 83203-900 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 4.008.168-0- Início atv :30/11/2009 (AV MARECHAL TITO, 06035 - CEP: 81151-000 - Cancelado em: 24/05/2011)
CCM 4.008.170-2- Início atv :30/11/2009 (AV MINISTRO PETRONIO PORTELA, 01642 - CEP: 29590-000 - Cancelado em: 23/01/2018)
CCM 4.008.173-7- Início atv :30/11/2009 (R DA REITORIA, 00109 - CEP: 05508-900 - Cancelado em: 31/08/2016)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.008.175-3- Início atv :30/11/2009 (R DO MATAO, 00000 - CEP: 55080-900)
CCM 4.008.176-1- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00018 - CEP: 54030-000)
CCM 4.008.978-9- Início atv :30/11/2009 (PC NAMI JAFET, 235 - CEP: 04205-050 - Cancelado em: 30/08/2011)
CCM 3.839.785-4- Início atv :23/07/2001 (R TAQUARI, 00546 - CEP: 03166-000)
CCM 3.839.782-0- Início atv :14/12/2004 (AV MARIO LOPES LEAO, 00700 - CEP: 04754-010 - Cancelado em: 09/09/2020)
CCM 3.842.343-0- Início atv :02/03/1999 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 4.008.201-6- Início atv :30/11/2009 (R Doutor Eneas Carvalho de Aguiar, 155 - CEP: 05403-010)
CCM 4.008.229-6- Início atv :30/11/2009 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 00000 - CEP: 48585-700 - Cancelado em: 04/10/2017)
CCM 1.057.771-8- Início atv :10/05/1952 (AV RANGEL PESTANA, 02128 - CEP: 03002-000)
CCM 3.442.723-6- Início atv :28/12/2004 (R GOMES CARDIM, 00532 - CEP: 03050-000 - Cancelado em: 07/04/2017)
CCM 3.841.352-3- Início atv :28/12/2004 (R GOMES CARDIM, 00532 - CEP: 03050-000 - Cancelado em: 07/04/2017)
CCM 3.841.348-5- Início atv :05/04/2005 (R JAVARI, 00403 - CEP: 03112-100 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 1.014.058-1- Início atv :30/05/1959 (AV RIO BRANCO, 01437 - CEP: 01205-001)
CCM 1.247.973-0- Início atv :10/10/1957 (R DOS PINHEIROS, 01492 - CEP: 05422-000)
CCM 9.164.758-4- Início atv :22/10/1984 (AV PROF LINEU PRESTES, 02242 - CEP: 09508-000 - Cancelado em: 19/07/2006)
CCM 1.186.339-0- Início atv :01/10/1957 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01769 - CEP: 02011-300)
CCM 2.859.431-2- Início atv :30/04/1999 (AV OLAVO FONTOURA, 01209 - CEP: 02012-021 - Cancelado em: 06/04/2006)
CCM 3.841.827-4- Início atv :15/03/2007 (AV OLAVO FONTOURA, 01400 - CEP: 02012-021 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 3.953.589-4- Início atv :20/07/2009 (AV OLAVO FONTOURA, 01209 - CEP: 02012-021 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 9.799.044-2- Início atv :12/09/1990 (R ALFREDO PUJOL, 01102 - CEP: 02017-002 - Cancelado em: 19/10/2001)
CCM 9.883.371-5- Início atv :29/04/1991 (AV BRAZ LEME, 03258 - CEP: 02022-011 - Cancelado em: 02/12/2008)
CCM 2.966.307-5- Início atv :17/07/1997 (R DOMINGOS JORGE, 01100 - CEP: 04761-000 - Cancelado em: 22/10/2010)
CCM 2.969.126-5- Início atv :10/03/2000 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22833 - CEP: 04795-100 - Cancelado em: 15/03/2002)
CCM 3.046.157-0- Início atv :30/04/1999 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00054 - CEP: 04751-030 - Cancelado em: 27/10/2009)
CCM 3.296.402-1- Início atv :16/06/2003 (R ENGO FRANCISCO PITTA BRITO, 00138 - CEP: 04753-080 - Cancelado em: 27/10/2009)
CCM 3.296.403-0- Início atv :14/11/2003 (AV ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, 00823 - CEP: 04696-000 - Cancelado em: 28/02/2007)
CCM 4.008.181-8- Início atv :30/11/2009 (R DR. ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00044 - CEP: 05403-905 - Cancelado em: 23/11/2020)
CCM 4.008.186-9- Início atv :30/11/2009 (AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 01824 - CEP: 27010-000)
CCM 4.008.188-5- Início atv :30/11/2009 (R DR. ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 00647 - CEP: 05403-901)
CCM 4.008.190-7- Início atv :30/11/2009 (R PADRE JOSE MARIA, 00400 - CEP: 47530-600 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 4.008.194-0- Início atv :30/11/2009 (R DOUTOR OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00225 - CEP: 54030-100 - Cancelado em: 23/11/2020)
CCM 4.008.197-4- Início atv :30/11/2009 (AV PARADA PINTO, 02262 - CEP: 26110-010 - Cancelado em: 14/09/2017)
CCM 4.008.203-2- Início atv :30/11/2009 (R RUA DR. OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00333 - CEP: 05403-902)
CCM 4.008.205-9- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 01524 - CEP: 55080-000 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 4.008.208-3- Início atv :30/11/2009 (R DOUTOR OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00000 - CEP: 54030-100)
CCM 4.008.212-1- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 02565 - CEP: 55080-000)
CCM 4.008.214-8- Início atv :30/11/2009 (R DOUTOR VILA NOVA, 00268 - CEP: 12220-200 - Cancelado em: 10/10/2019)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.008.216-4- Início atv :30/11/2009 (R RIO NEGRO, 00048 - CEP: 36890-200)
CCM 4.008.218-0- Início atv :30/11/2009 (R JOAO TEODORO, 00413 - CEP: 11050-000)
CCM 4.008.224-5- Início atv :30/11/2009 (R MARIO DE ANDRADE, 00664 - CEP: 11540-600 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 4.008.227-0- Início atv :30/11/2009 (R MAUA, 00051 - CEP: 01028-900 - Cancelado em: 05/08/2020)
CCM 4.008.232-6- Início atv :30/11/2009 (R NICOLAU GAGLIARDI, 00300 - CEP: 54290-100 - Cancelado em: 29/08/2018)
CCM 4.008.234-2- Início atv :30/11/2009 (R PROFESSOR ORLANDO MARQUES PAIVA, 00087 - CEP: 55082-700)
CCM 4.008.237-7- Início atv :30/11/2009 (R SARA KUBITSHECK, 00165 - CEP: 84740-000 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 4.008.240-7- Início atv :30/11/2009 (AV JOSE PINHEIRO BORGES, 00000 - CEP: 08220-900 - Cancelado em: 21/06/2011)
CCM 4.008.254-7- Início atv :30/11/2009 (ES DO MBOI MIRIM, 04901 - CEP: 49480-300)
CCM 4.008.242-3- Início atv :30/11/2009 (AV TENENTE JULIO PRADO NEVES, 01155 - CEP: 23700-000)
CCM 4.008.249-0- Início atv :30/11/2009 (ES DE ITAPECERICA, 03328 - CEP: 58350-040 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 4.008.252-0- Início atv :30/11/2009 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001 - Cancelado em: 29/10/2019)
CCM 4.008.255-5- Início atv :30/11/2009 (ES DO PESSEGO, 01200 - CEP: 82600-000 - Cancelado em: 11/01/2019)
CCM 4.008.258-0- Início atv :30/11/2009 (PC DA BANDEIRA, 00000 - CEP: 10070-200 - Cancelado em: 29/08/2017)
CCM 4.008.260-1- Início atv :30/11/2009 (PC MIGUEL DELLERBA, 00050 - CEP: 50330-600)
CCM 4.008.265-2- Início atv :30/11/2009 (PC PROFESSOR REINALDO PORCHART, 00219 - CEP: 55081-000)
CCM 4.008.268-7- Início atv :30/11/2009 (R MARIO DE ANDRADE, 00664 - CEP: 11540-600 - Cancelado em: 12/06/2017)
CCM 4.008.270-9- Início atv :30/11/2009 (AV GENERAL ATALIBA LEONEL, 01270 - CEP: 20330-000 - Cancelado em: 05/08/2020)
CCM 4.008.272-5- Início atv :30/11/2009 (ES DO LAGEADO VELHO, 01013 - CEP: 84510-000)
CCM 4.008.277-6- Início atv :30/11/2009 (AV GABRIELA MISTRAL, 00160 - CEP: 03701-000 - Cancelado em: 13/12/2016)
CCM 4.008.280-6- Início atv :30/11/2009 (AV MATEO BEI, 02780 - CEP: 03949-200 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.008.282-2- Início atv :30/11/2009 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000)
CCM 4.008.285-7- Início atv :30/11/2009 (R TABATINGUERA, 00278 - CEP: 01020-000)
CCM 4.008.286-5- Início atv :30/11/2009 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 02521 - CEP: 03653-000 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 4.008.290-3- Início atv :30/11/2009 (AV ALBERTO AUGUSTO ALVES, 00050 - CEP: 05724-030 - Cancelado em: 14/01/2016)
CCM 4.008.294-6- Início atv :30/11/2009 (AV SAO MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001 - Cancelado em: 23/01/2018)
CCM 4.008.297-0- Início atv :30/11/2009 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 02774 - CEP: 03652-000 - Cancelado em: 05/08/2020)
CCM 4.008.300-4- Início atv :30/11/2009 (AV ARICANDUVA, 05008 - CEP: 03490-000)
CCM 4.008.307-1- Início atv :30/11/2009 (PC DA REPUBLICA, 00478 - CEP: 01045-000 - Cancelado em: 04/09/2017)
CCM 4.008.302-0- Início atv :30/11/2009 (R DOM DINIZ, 00029 - CEP: 04032-080 - Cancelado em: 24/08/2011)
CCM 4.008.303-9- Início atv :30/11/2009 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 05/08/2020)
CCM 4.008.305-5- Início atv :30/11/2009 (AV AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-970 - Cancelado em: 02/12/2019)
CCM 4.008.309-8- Início atv :30/11/2009 (AV CASPER LIBERO, 00535 - CEP: 01033-001)
CCM 4.008.310-1- Início atv :30/11/2009 (R RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-900 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 4.008.312-8- Início atv :30/11/2009 (R RODOLFO MIRANDA, 00636 - CEP: 01121-900 - Cancelado em: 14/07/2011)
CCM 4.008.313-6- Início atv :30/11/2009 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04082 - CEP: 05340-902)
CCM 4.008.314-4- Início atv :30/11/2009 (PC DA LUZ, 00001 - CEP: 01120-010 - Cancelado em: 04/11/2016)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.008.315-2- Início atv :30/11/2009 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000 - Cancelado em: 25/10/2016)
CCM 4.008.316-0- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061 - Cancelado em: 13/06/2017)
CCM 4.008.317-9- Início atv :30/11/2009 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00851 - CEP: 08210-590 - Cancelado em: 01/06/2011)
CCM 4.008.318-7- Início atv :30/11/2009 (R SANTA CRUZ, 01922 - CEP: 04122-002 - Cancelado em: 04/11/2016)
CCM 4.008.319-5- Início atv :30/11/2009 (PC CORONEL FERNANDO PRESTES, 00030 - CEP: 01124-060 - Cancelado em: 07/12/2020)
CCM 4.008.321-7- Início atv :30/11/2009 (R BELA CINTRA, 00847 - CEP: 01415-000)
CCM 4.008.322-5- Início atv :30/11/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 04301 - CEP: 02401-400 - Cancelado em: 06/11/2014)
CCM 4.008.323-3- Início atv :30/11/2009 (AV MARECHAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 4.008.324-1- Início atv :30/11/2009 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030)
CCM 4.008.326-8- Início atv :30/11/2009 (AV WALDEMAR TIETZ, 00538 - CEP: 03589-000 - Cancelado em: 08/11/2016)
CCM 4.008.328-4- Início atv :30/11/2009 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-902 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 4.008.330-6- Início atv :30/11/2009 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 03177 - CEP: 02063-902 - Cancelado em: 04/11/2016)
CCM 4.008.331-4- Início atv :30/11/2009 (AV MIGUEL ACHIOLE DA FONSECA, 01092 - CEP: 08461-110 - Cancelado em: 01/02/2019)
CCM 4.008.332-2- Início atv :30/11/2009 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02332-900 - Cancelado em: 05/08/2020)
CCM 4.008.333-0- Início atv :30/11/2009 (R TABATINGUERA, 00140 - CEP: 01020-901)
CCM 4.008.334-9- Início atv :30/11/2009 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04028-999 - Cancelado em: 06/01/2017)
CCM 4.008.335-7- Início atv :30/11/2009 (AV NAZARE, 00028 - CEP: 04262-000 - Cancelado em: 27/10/2016)
CCM 4.008.337-3- Início atv :30/11/2009 (R LIBERO BADARO, 00039 - CEP: 01009-000 - Cancelado em: 20/11/2020)
CCM 4.008.339-0- Início atv :30/11/2009 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000)
CCM 4.008.340-3- Início atv :30/11/2009 (ES DO CAMPO LIMPO, 00434 - CEP: 05777-000 - Cancelado em: 24/08/2011)
CCM 4.008.342-0- Início atv :30/11/2009 (AV JOSE CESAR DE OLIVEIRA, 00000 - CEP: 05317-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.008.343-8- Início atv :30/11/2009 (R ARLINDO BETTIO, 00001 - CEP: 03828-000 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 4.008.345-4- Início atv :30/11/2009 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02332-900 - Cancelado em: 20/11/2020)
CCM 4.008.346-2- Início atv :30/11/2009 (AV GUARAPIRANGA, 00752 - CEP: 04762-001 - Cancelado em: 18/04/2018)
CCM 4.008.347-0- Início atv :30/11/2009 (AV ROLAND GARROS, 01765 - CEP: 02235-001)
CCM 4.008.349-7- Início atv :30/11/2009 (R BOA VISTA, 00170 - CEP: 01014-000)
CCM 4.008.350-0- Início atv :30/11/2009 (R DA REPUBLICA, 00053 - CEP: 01045-903 - Cancelado em: 01/09/2016)
CCM 4.008.351-9- Início atv :30/11/2009 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 4.008.352-7- Início atv :30/11/2009 (RV RAPOSO TAVARES, 07201 - CEP: 05577-200 - Cancelado em: 17/11/2017)
CCM 4.008.354-3- Início atv :30/11/2009 (AV PERI RONCHETTI, 00870 - CEP: 02633-000 - Cancelado em: 04/10/2017)
CCM 4.008.355-1- Início atv :30/11/2009 (AV DOS JEQUITIBAS, 00000 - CEP: 04321-090 - Cancelado em: 14/09/2017)
CCM 4.008.356-0- Início atv :30/11/2009 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010 - Cancelado em: 20/11/2020)
CCM 4.008.357-8- Início atv :30/11/2009 (R PIRATININGA, 00105 - CEP: 03042-001 - Cancelado em: 20/11/2020)
CCM 4.008.358-6- Início atv :30/11/2009 (AV REGENTE FEIJO, 01759 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 04/11/2016)
CCM 4.008.359-4- Início atv :30/11/2009 (VIA ANCHIETA KM 11,5, 03398 - CEP: 04246-900 - Cancelado em: 04/11/2016)
CCM 4.008.360-8- Início atv :30/11/2009 (ES ITAQUERA-GUAIANAZES, 02000 - CEP: 08420-000 - Cancelado em: 10/11/2017)
CCM 4.008.364-0- Início atv :30/11/2009 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 05312 - CEP: 04447-902 - Cancelado em: 12/06/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.008.361-6- Início atv :30/11/2009 (R SIQUEIRA BUENO, 01757 - CEP: 03173-900)
CCM 4.008.362-4- Início atv :30/11/2009 (R CHICO DE PAULA, 00224 - CEP: 02926-000 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 4.008.363-2- Início atv :30/11/2009 (R CATAO, 00072 - CEP: 05049-901 - Cancelado em: 25/10/2016)
CCM 4.008.365-9- Início atv :30/11/2009 (R DA CANTAREIRA, 00377 - CEP: 01024-100 - Cancelado em: 04/11/2016)
CCM 4.008.366-7- Início atv :30/11/2009 (R DOUTOR VILA NOVA, 00285 - CEP: 01222-020 - Cancelado em: 22/07/2019)
CCM 4.008.367-5- Início atv :30/11/2009 (AV DR ARNALDO, 00715 - CEP: 01246-904)
CCM 4.008.368-3- Início atv :30/11/2009 (AV CELSO GARCIA, 02477 - CEP: 03015-000 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 4.008.369-1- Início atv :30/11/2009 (ES DE ITAPECERICA, 04157 - CEP: 05858-001 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 4.008.370-5- Início atv :30/11/2009 (AV MARECHAL TITO, 03300 - CEP: 08115-000 - Cancelado em: 21/06/2011)
CCM 4.008.371-3- Início atv :30/11/2009 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 4.008.373-0- Início atv :30/11/2009 (AV RAGUEB CHOEFI, 04285 - CEP: 08375-000)
CCM 4.008.374-8- Início atv :30/11/2009 (R BENJAMIN CONSTANT, 00075 - CEP: 01005-000)
CCM 4.008.376-4- Início atv :30/11/2009 (R ADOLFO SAMUEL, 00014 - CEP: 02418-100)
CCM 9.468.192-9- Início atv :10/07/1986 (R AROLDO DE AZEVEDO, 00020 - CEP: 05788-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.199-6- Início atv :10/07/1986 (AV MIN JOSE G R ALKIMIN, 00359 - CEP: 04737-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.239-9- Início atv :10/07/1986 (PR FLORIANO PEIXOTO, 00054 - CEP: 04751-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.220-8- Início atv :10/07/1986 (R BRIG TOBIAS, 00691 - CEP: 01032-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.222-4- Início atv :10/07/1986 (AV PRESTES MAIA, 00919 - CEP: 01031-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.224-0- Início atv :10/07/1986 (AV PRESTES MAIA, 00919 - CEP: 01031-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 6.295.364-8- Início atv :19/12/2018 (AV PACAEMBU, 715 - CEP: 01234-000)
CCM 3.839.818-4- Início atv :27/09/2001 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 3.841.579-8- Início atv :01/12/2000 (AV CELSO GARCIA, 00000 - CEP: 03064-000 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 3.841.609-3- Início atv :18/02/2002 (R SERRA DO JAPI, 00000 - CEP: 03310-000 - Cancelado em: 20/03/2017)
CCM 9.468.203-8- Início atv :10/07/1986 (R NESTOR DE BARROS, 00269 - CEP: 03325-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.205-4- Início atv :10/07/1986 (AV CELSO GARCIA, 04815 - CEP: 03063-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 3.841.585-2- Início atv :24/06/2005 (R CIRO SOARES DE ALMEIDA, 00180 - CEP: 02167-000 - Cancelado em: 24/11/2016)
CCM 3.842.382-0- Início atv :26/01/2006 (AV JOAQUINA RAMALHO, 00340 - CEP: 02065-000 - Cancelado em: 26/09/2017)
CCM 9.468.236-4- Início atv :10/07/1986 (AV ERNESTO AUGUSTO LOPES, 00100 - CEP: 02169-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.237-2- Início atv :10/07/1986 (PR OSCAR DA SILVA, 00110 - CEP: 02067-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 1.240.031-9- Início atv :09/11/1972 (R GALVAO BUENO, 00200 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 15/07/1987)
CCM 9.468.198-8- Início atv :10/07/1986 (R MACHADO DE ASSIS, 00601 - CEP: 04106-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.201-1- Início atv :10/07/1986 (R CASTRO ALVES, 00060 - CEP: 01532-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 1.057.770-0- Início atv :04/04/1966 (R IBITIRAMA, 00106 - CEP: 03134-000)
CCM 3.840.821-0- Início atv :10/12/2002 (R JOAO PADILLA, 00127 - CEP: 03109-010 - Cancelado em: 15/07/2015)
CCM 3.886.654-4- Início atv :14/03/2006 (AV DO ORATORIO, 00172 - CEP: 03220-000 - Cancelado em: 27/10/2009)
CCM 9.468.209-7- Início atv :10/07/1986 (R GEN IRULEGUI CUNHA, 00145 - CEP: 03225-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 3.895.928-3- Início atv :16/10/2001 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 17/04/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.468.197-0- Início atv :10/07/1986 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 00928 - CEP: 05305-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 1.186.337-4- Início atv :16/04/1969 (AV SANTA MARINA, 02618 - CEP: 02732-040)
CCM 3.841.612-3- Início atv :18/02/2002 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00720 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 14/01/2016)
CCM 9.468.193-7- Início atv :10/07/1986 (R LEO RIBEIRO DE MORAES, 00066 - CEP: 02910-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 1.065.332-5- Início atv :31/03/1970 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300)
CCM 3.841.615-8- Início atv :06/01/2004 (AV PAULISTA, 02064 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 26/09/2017)
CCM 3.841.661-1- Início atv :15/03/1999 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04056-970 - Cancelado em: 15/02/2017)
CCM 3.842.388-0- Início atv :10/03/2003 (AV DOUTOR ALTINO ARANTES, 01297 - CEP: 04042-035)
CCM 3.895.914-3- Início atv :01/06/1999 (AV PROFESSOR ASCENDINO REIS, 01130 - CEP: 04027-000 - Cancelado em: 27/10/2009)
CCM 9.468.191-0- Início atv :10/07/1986 (AV PROF ASCENDINO REIS, 01130 - CEP: 04027-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 1.240.066-1- Início atv :25/11/1968 (R JOAQUIM NABUCO, 00246 - CEP: 04621-002)
CCM 3.841.625-5- Início atv :30/05/2005 (AV ALVARO RAMOS, 00991 - CEP: 03331-000 - Cancelado em: 31/08/2016)
CCM 3.841.664-6- Início atv :25/04/2007 (R VERGUEIRO, 01117 - CEP: 01504-001 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 3.843.239-0- Início atv :29/07/1998 (R BOM PASTOR, 00822 - CEP: 04203-000 - Cancelado em: 25/05/2011)
CCM 3.886.669-2- Início atv :28/11/2003 (AV CONS CARRAO, 02300 - CEP: 03403-002)
CCM 9.468.234-8- Início atv :10/07/1986 (R GREGORIO RAMALHO, 00103 - CEP: 08200-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.238-0- Início atv :10/07/1986 (R AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 01074 - CEP: 08200-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 1.240.037-8- Início atv :01/06/1971 (R BARAO DE DUPRAT, 00157 - CEP: 01023-001)
CCM 3.841.587-9- Início atv :14/03/2006 (R DA CANTAREIRA, 00306 - CEP: 01024-900 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 3.841.602-6- Início atv :27/09/2001 (R TRES DE DEZEMBRO, 00034 - CEP: 01014-020)
CCM 9.468.196-1- Início atv :10/07/1986 (R CANTAREIRA, 00306 - CEP: 01024-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 3.012.818-8- Início atv :30/04/1999 (R MARIA PAULA, 00136 - CEP: 01319-000 - Cancelado em: 08/05/2007)
CCM 1.240.060-2- Início atv :16/06/1969 (AV PEDROSO DA SILVEIRA, 00377 - CEP: 03028-050)
CCM 3.841.589-5- Início atv :19/12/2006 (R SANTA RITA, 00500 - CEP: 03026-030)
CCM 1.240.059-9- Início atv :19/01/1970 (AV TIRADENTES, 01419 - CEP: 01102-010)
CCM 3.839.815-0- Início atv :12/12/2000 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01100 - CEP: 03033-020 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 3.842.385-5- Início atv :24/07/1999 (R PEDRO VICENTE, 00625 - CEP: 01109-010)
CCM 3.843.230-7- Início atv :10/09/2007 (AV ABRAHAO GONCALVES BRAGA, 00004 - CEP: 04186-220 - Cancelado em: 19/11/2020)
CCM 3.841.339-6- Início atv :11/09/2001 (ES DO IMPERADOR, 05000 - CEP: 08051-000 - Cancelado em: 09/09/2020)
CCM 3.841.665-4- Início atv :14/10/2002 (R PROFESSOR ANTONIO GAMA DE CERQUEIRA, 00347 - CEP: 08010-130 - Cancelado em: 21/12/2009)
CCM 9.468.228-3- Início atv :10/07/1986 (R DONA ANA FLORA P DE SOUZA, 00076 - CEP: 08000-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.231-3- Início atv :10/07/1986 (R ANTONIO GAMA DE CERQUEIRA, 99999 - CEP: 08000-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 9.468.232-1- Início atv :10/07/1986 (AV AGUIA DE HAIA, 03000 - CEP: 08200-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 3.843.235-8- Início atv :30/01/2007 (R DOUTOR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020)
CCM 4.008.256-3- Início atv :30/11/2009 (R AGOSTINHO GOMES, 01455 - CEP: 04206-000)
CCM 1.240.034-3- Início atv :22/09/1969 (AV DO CURSINO, 01194 - CEP: 04132-000)
CCM 3.841.557-7- Início atv :27/08/2002 (PC LEONOR KAUPA, 00100 - CEP: 04151-100 - Cancelado em: 10/11/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.841.629-8- Início atv :17/02/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 3.843.248-0- Início atv :02/03/1999 (R RIBEIRO LACERDA, 00940 - CEP: 04150-000 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 1.240.038-6- Início atv :29/11/1971 (R COSTA BARROS, 00895 - CEP: 03210-000)
CCM 3.843.227-7- Início atv :29/07/1998 (AL CAMPINAS, 00150 - CEP: 01049-000)
CCM 4.008.207-5- Início atv :30/11/2009 (R PAMPLONA, 00227 - CEP: 01405-902)
CCM 3.841.555-0- Início atv :25/11/2002 (AV NSRA DO O, 01693 - CEP: 02715-000 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 3.841.604-2- Início atv :23/02/2001 (AV OTAVIANO ALVES DE LIMA, 01824 - CEP: 02501-000 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 3.839.854-0- Início atv :10/12/2001 (R BELA CINTRA, 00385 - CEP: 01415-000 - Cancelado em: 20/09/2017)
CCM 3.841.583-6- Início atv :14/11/2003 (AV HIGIENOPOLIS, 00618 - CEP: 01238-000)
CCM 8.390.582-0- Início atv :30/03/1978 (AV ANGELICA, 01931 - CEP: 01227-200)
CCM 3.839.803-6- Início atv :30/01/2001 (R MARAMBAIA, 00100 - CEP: 02513-000 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 3.841.345-0- Início atv :14/09/2000 (AV LEO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020 - Cancelado em: 15/06/2015)
CCM 9.468.225-9- Início atv :10/07/1986 (AV DO ESTADO, 00900 - CEP: 01108-000 - Cancelado em: 17/10/1987)
CCM 3.114.970-7- Início atv :30/04/1999 (AV TUCURUVI, 00808 - CEP: 02304-002 - Cancelado em: 13/02/2007)
CCM 3.841.342-6- Início atv :19/10/2000 (AV DO CONTORNO, 00060 - CEP: 08220-380 - Cancelado em: 07/11/2016)
CCM 3.841.603-4- Início atv :23/02/2001 (ES DO PESSEGO, 01200 - CEP: 08260-000 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 3.895.917-8- Início atv :05/10/2001 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02671 - CEP: 08420-000 - Cancelado em: 10/11/2017)
CCM 3.895.932-1- Início atv :05/01/2009 (R CAROLINA FONSECA, 00548 - CEP: 08230-030 - Cancelado em: 06/09/2010)
CCM 3.841.630-1- Início atv :26/04/2006 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 02020 - CEP: 01318-002 - Cancelado em: 20/11/2020)
CCM 3.841.642-5- Início atv :17/11/1999 (R JOAO GUIMARAES ROSA, 00215 - CEP: 01303-030 - Cancelado em: 30/08/2017)
CCM 3.843.242-0- Início atv :18/10/2000 (R JOSE BONIFACIO, 00237 - CEP: 01003-001 - Cancelado em: 14/01/2016)
CCM 3.843.245-5- Início atv :17/11/1999 (R PEIXOTO GOMIDE, 00768 - CEP: 01409-000)
CCM 3.839.802-8- Início atv :30/01/2001 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 02022 - CEP: 04308-001 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 3.841.598-4- Início atv :27/09/2001 (AV FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO, 00860 - CEP: 04330-020)
CCM 3.842.395-2- Início atv :03/11/2003 (R DOS JEQUITIBAS, 00000 - CEP: 04321-090 - Cancelado em: 12/06/2017)
CCM 3.839.853-2- Início atv :27/07/2001 (AV GUARAPIRANGA, 00752 - CEP: 04762-000 - Cancelado em: 10/11/2017)
CCM 3.841.606-9- Início atv :18/02/2002 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 3.841.567-4- Início atv :01/06/2001 (AV MARGINAL DO RIO PINHEIROS, 16741 - CEP: 05672-130 - Cancelado em: 10/11/2017)
CCM 3.842.390-1- Início atv :14/11/2002 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-900 - Cancelado em: 03/01/2017)
CCM 3.842.391-0- Início atv :10/08/2001 (AV PRESIDENTE WILSON, 00274 - CEP: 03107-000 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 3.841.562-3- Início atv :26/07/2002 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 1.240.033-5- Início atv :04/04/1966 (R DOMINGOS DE MORAIS, 438 - CEP: 04010-000)
CCM 3.839.857-5- Início atv :16/06/2003 (AV JOSE CESAR DE OLIVEIRA, 00500 - CEP: 05317-000 - Cancelado em: 26/05/2017)
CCM 3.839.868-0- Início atv :18/05/2001 (AV DR CUSTODIO DE LIMA, 00297 - CEP: 08071-000 - Cancelado em: 29/09/2010)
CCM 3.839.865-6- Início atv :15/07/2003 (AV MARECHAL FIUZA DE CASTRO, 00000 - CEP: 05596-000 - Cancelado em: 22/08/2018)
CCM 1.039.484-2- Início atv :11/09/1970 (R HERVAL, 313 - CEP: 03062-000)
CCM 3.840.596-2- Início atv :12/06/2000 (AL DOSJURUPIS, 01156 - CEP: 04088-003 - Cancelado em: 27/10/2009)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.840.599-7- Início atv :14/09/2000 (AV PAULISTA, 01313 - CEP: 01311-200)
CCM 3.840.590-3- Início atv :04/08/2000 (AV TUCURUVI, 00248 - CEP: 02304-000 - Cancelado em: 13/12/2016)
CCM 3.840.593-8- Início atv :30/11/2006 (R FREI CANECA, 00557 - CEP: 01307-001 - Cancelado em: 29/08/2017)
CCM 3.840.809-0- Início atv :30/01/2001 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02013 - CEP: 01317-002 - Cancelado em: 20/03/2017)
CCM 3.840.808-2- Início atv :30/01/2001 (R BERNARDINO FANGANIELLO, 00349 - CEP: 02512-000 - Cancelado em: 22/10/2010)
CCM 3.840.789-2- Início atv :25/11/2002 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04160 - CEP: 05340-002 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 3.840.803-1- Início atv :16/06/2003 (R APUCARANA, 01000 - CEP: 03311-001 - Cancelado em: 13/12/2016)
CCM 3.377.332-7- Início atv :11/01/2005 (RUA CANTAREIRA, 00306 - CEP: 01024-000 - Cancelado em: 06/04/2006)
CCM 3.841.686-7- Início atv :02/07/2004 (R TAGUA, 00282 - CEP: 01508-010)
CCM 3.841.699-9- Início atv :21/06/2001 (ES ITAQUERA-GUAIANAZES, 02000 - CEP: 08420-000 - Cancelado em: 21/09/2017)
CCM 3.841.704-9- Início atv :21/02/2008 (AV VALDEMAR TIETZ, 00538 - CEP: 03589-000 - Cancelado em: 03/01/2017)
CCM 3.841.678-6- Início atv :23/11/2004 (AV PAULISTA, 01842 - CEP: 01310-200)
CCM 1.240.090-4- Início atv :04/05/1970 (R TURIASSU, 01456 - CEP: 05005-000)
CCM 3.842.332-4- Início atv :02/09/2008 (R DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUSA, 00076 - CEP: 08060-150 - Cancelado em: 31/12/2008)
CCM 3.842.339-1- Início atv :13/05/2003 (AV PIRES DO RIO, 01349 - CEP: 08020-000)
CCM 1.240.036-0- Início atv :02/10/1967 (R SETE DE ABRIL, 386 - CEP: 01044-908)
CCM 3.841.543-7- Início atv :25/06/2002 (AV PAULISTA, 00854 - CEP: 01310-100)
CCM 3.841.541-0- Início atv :24/07/2000 (AL TIETE, 00637 - CEP: 01417-020 - Cancelado em: 02/12/2015)
CCM 3.841.540-2- Início atv :25/11/1999 (R PEIXOTO GOMIDE, 01038 - CEP: 01409-000 - Cancelado em: 14/01/2016)
CCM 3.233.479-6- Início atv :05/06/2003 (R CAROLINA FONSECA, 00548 - CEP: 08230-030 - Cancelado em: 16/02/2007)
CCM 4.368.888-8- Início atv :24/08/2011 (AV PAULISTA, 01345 - CEP: 01311-200)
CCM 9.653.210-6- Início atv :28/07/1989 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01732 - CEP: 01451-001)
CCM 4.013.937-9- Início atv :30/11/2009 (PC CORONEL FERNANDO PRESTES, 00115 - CEP: 11240-600 - Cancelado em: 05/08/2020)
CCM 4.013.938-7- Início atv :30/11/2009 (R GENTIL SCHUNCK ROSCHEL, 00000 - CEP: 48904-100 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 4.024.451-2- Início atv :30/11/2009 (R DR. JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-900 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 9.648.963-4- Início atv :30/05/1989 (AV PADRE JOSE MARIA, 99999 - CEP: 04753-000 - Cancelado em: 30/07/1991)
CCM 1.029.968-8- Início atv :25/07/1959 (AV PRESTES MAIA, 00894 - CEP: 01031-000)
CCM 8.375.125-4- Início atv :16/01/1978 (R PAULA SOUSA, 00062 - CEP: 01027-000 - Cancelado em: 20/03/1984)
CCM 8.375.124-6- Início atv :16/01/1978 (AV SANTA MARINA, 02575 - CEP: 02732-040 - Cancelado em: 20/12/1978)
CCM 8.388.591-9- Início atv :01/03/1978 (RUA TAMOIOS, 00715 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 04/10/1985)
CCM 8.388.589-7- Início atv :01/03/1978 (AV PRESTES MAIA, 00733 - CEP: 01031-001 - Cancelado em: 21/08/2000)
CCM 8.388.590-0- Início atv :01/03/1978 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-000 - Cancelado em: 06/02/2014)
CCM 9.050.667-7- Início atv :22/07/1983 (R FLORENCIO DE ABREU, 00807 - CEP: 01029-001 - Cancelado em: 08/01/2007)
CCM 5.829.669-7- Início atv :30/05/2017 (AV PRESTES MAIA, 00733 - CEP: 01031-001)
CCM 6.149.958-7- Início atv :19/12/2018 (R LUIS COELHO, 197 - CEP: 01309-001)
CCM 6.149.957-9- Início atv :19/12/2018 (R AVANHANDAVA, 00055 - CEP: 01306-001)
CCM 1.186.273-4- Início atv :26/11/1971 (PC SILVIO ROMERO, 00126 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 15/05/1987)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.248.846-1- Início atv :20/11/1964 (AV CELSO GARCIA, 04014 - CEP: 03064-000)
CCM 9.072.186-1- Início atv :07/11/1983 (AV CELSO GARCIA, 03592 - CEP: 03064-000 - Cancelado em: 29/09/2010)
CCM 1.015.954-1- Início atv :20/11/1964 (AV GUILHERME COTCHING, 01819 - CEP: 02113-017)
CCM 3.021.258-8- Início atv :30/04/1999 (AV ERNESTO AUGUSTO LOPES, 00100 - CEP: 02169-030 - Cancelado em: 26/10/2004)
CCM 3.048.320-4- Início atv :17/11/1989 (RUA ENG CIRO SOARES DE ALMEIDA, 00180 - CEP: 02167-000 - Cancelado em: 14/12/2005)
CCM 3.226.923-4- Início atv :30/04/2003 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 06159 - CEP: 02063-000 - Cancelado em: 06/02/2006)
CCM 1.033.149-2- Início atv :18/10/1965 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00196 - CEP: 01538-000)
CCM 4.533.774-8- Início atv :25/04/2012 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00733 - CEP: 01537-000)
CCM 4.533.794-2- Início atv :25/04/2012 (AL LORENA, 01106 - CEP: 01424-001 - Cancelado em: 28/05/2020)
CCM 2.954.198-0- Início atv :22/07/1998 (R NESTOR DE BARROS, 00289 - CEP: 03325-050 - Cancelado em: 20/06/2008)
CCM 8.440.810-3- Início atv :18/12/1978 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02463 - CEP: 04035-000 - Cancelado em: 13/11/1997)
CCM 4.274.173-4- Início atv :21/03/2011 (AV HENRY FORD, 01930 - CEP: 03109-001)
CCM 4.274.171-8- Início atv :24/03/2011 (R TURIASSU, 02100 - CEP: 05005-000)
CCM 1.227.420-8- Início atv :16/05/1967 (AV DR GASTAO VIDIGAL, 1946 - CEP: 05316-900)
CCM 8.704.490-0- Início atv :16/11/1981 (R MERGENTHALER, 00500 - CEP: 05311-030 - Cancelado em: 22/11/2006)
CCM 3.026.128-7- Início atv :01/12/2000 (R AUGUSTA, 02215 - CEP: 01413-000 - Cancelado em: 02/08/2002)
CCM 3.026.158-9- Início atv :27/04/2000 (R DOUTOR VILA NOVA, 00228 - CEP: 01222-020 - Cancelado em: 01/06/2007)
CCM 8.787.003-7- Início atv :18/10/1982 (AV PAULISTA, 01804 - CEP: 01310-200)
CCM 9.159.668-8- Início atv :21/09/1984 (R COSTA, 00055 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 19/11/1989)
CCM 9.246.624-9- Início atv :11/06/1985 (AL TIETE, 00637 - CEP: 01417-020 - Cancelado em: 29/12/2000)
CCM 9.911.650-2- Início atv :06/09/1990 (AV PAULISTA, 01313 - CEP: 01311-200 - Cancelado em: 08/11/2000)
CCM 1.067.227-3- Início atv :27/11/1970 (AL DOS JURUPIS, 01156 - CEP: 04088-003)
CCM 3.132.739-7- Início atv :26/04/2002 (R MAESTRO CARDIM, 00769 - CEP: 01323-001 - Cancelado em: 04/09/2017)
CCM 3.175.185-7- Início atv :18/06/2002 (AV ALVARO RAMOS, 00991 - CEP: 03331-000 - Cancelado em: 09/06/2005)
CCM 8.036.494-2- Início atv :05/04/1973 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 02411 - CEP: 03403-002)
CCM 3.065.794-6- Início atv :27/09/2001 (R TREZE DE MAIO, 01376 - CEP: 01327-002 - Cancelado em: 30/12/2004)
CCM 4.340.163-5- Início atv :30/03/2011 (PC DA LIBERDADE, 00103 - CEP: 01503-010)
CCM 9.421.206-6- Início atv :10/10/1986 (R GALVAO BUENO, 00218 - CEP: 01506-000)
CCM 9.405.985-3- Início atv :13/04/1987 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01589 - CEP: 03356-001)
CCM 3.039.496-1- Início atv :08/06/2001 (R COMENDADOR NESTOR PEREIRA, 00033 - CEP: 03034-160 - Cancelado em: 25/07/2005)
CCM 3.053.731-2- Início atv :19/10/2000 (R DOMINGOS MARCHETTI, 00041 - CEP: 02712-150 - Cancelado em: 14/03/2007)
CCM 3.112.366-0- Início atv :30/04/1999 (RUA SANTA RITA, 00500 - CEP: 03026-030 - Cancelado em: 30/11/2006)
CCM 3.112.365-1- Início atv :12/07/1994 (RUA BR DE ITAPETININGA, 00224 - CEP: 01042-000 - Cancelado em: 04/12/2019)
CCM 8.548.331-1- Início atv :11/04/1980 (AV TIRADENTES, 01478 - CEP: 01102-000 - Cancelado em: 02/08/1993)
CCM 2.812.941-5- Início atv :03/07/1998 (R DOMINGOS AGOSTIM, 99999 - CEP: 03306-010 - Cancelado em: 25/11/1999)
CCM 2.888.836-7- Início atv :25/11/1999 (R DOMINGOS AGOSTIM, 99999 - CEP: 03306-010 - Cancelado em: 11/12/2003)
CCM 9.405.435-5- Início atv :20/03/1987 (PC SILVIO ROMERO, 00050 - CEP: 03323-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.208.256-2- Início atv :20/09/1965 (R ARLINDO COLACO, 00210 - CEP: 08010-010)
CCM 2.941.021-5- Início atv :30/04/1999 (R DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUSA, 00076 - CEP: 08060-150 - Cancelado em: 26/08/2008)
CCM 2.941.023-1- Início atv :10/08/1998 (R TENERIFE, 00031 - CEP: 04548-040 - Cancelado em: 30/04/2003)
CCM 3.119.821-0- Início atv :05/11/1999 (R VERGUEIRO, 02009 - CEP: 04101-000 - Cancelado em: 11/12/2006)
CCM 4.300.196-3- Início atv :01/06/2011 (R DOM JOSE DE BARROS, 00090 - CEP: 01038-000)
CCM 1.199.310-3- Início atv :07/07/1972 (R SILVA BUENO, 01871 - CEP: 04208-052)
CCM 3.841.136-9- Início atv :14/11/2003 (AV DR RICARDO JAFET, 01501 - CEP: 04260-020 - Cancelado em: 10/11/2017)
CCM 3.841.145-8- Início atv :23/02/2001 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 26/09/2017)
CCM 3.841.150-4- Início atv :23/01/2001 (AV RIO DAS PEDRAS, 00555 - CEP: 03453-000 - Cancelado em: 20/03/2017)
CCM 3.841.148-2- Início atv :12/09/2000 (R DOS JEQUITIBAS, 00000 - CEP: 04321-090 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 8.385.323-5- Início atv :01/03/1978 (AV ALM DELAMARE, 01335 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 07/10/1985)
CCM 8.385.322-7- Início atv :01/03/1978 (R BOTUCATU, 00720 - CEP: 04023-000 - Cancelado em: 30/04/1999)
CCM 2.137.406-6- Início atv :01/02/1993 (R VERGUEIRO, 06450 - CEP: 04272-100 - Cancelado em: 31/12/1998)
CCM 2.957.843-4- Início atv :01/08/2000 (AV MARGINAL DIREITA ANCHIETA, 03398 - CEP: 04182-001 - Cancelado em: 14/12/2005)
CCM 4.068.500-4- Início atv :10/05/2010 (AV DO ORATORIO, 00172 - CEP: 03221-000)
CCM 4.068.497-0- Início atv :10/05/2010 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 01074 - CEP: 08210-590)
CCM 9.204.560-0- Início atv :23/04/1985 (AV SAPOEMBA, 04159 - CEP: 03374-000)
CCM 8.730.483-0- Início atv :01/04/1982 (R VERBO DIVINO, 01830 - CEP: 04719-002 - Cancelado em: 20/11/1992)
CCM 8.730.484-8- Início atv :01/04/1982 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 25/06/2002)
CCM 3.765.242-7- Início atv :27/05/2008 (R MISSIONARIOS, 00139 - CEP: 04729-000)
CCM 9.603.617-6- Início atv :21/06/1988 (R TREZE DE MAIO, 01558 - CEP: 01327-002)
CCM 9.672.491-9- Início atv :14/09/1989 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00557 - CEP: 01317-000)
CCM 9.672.494-3- Início atv :14/09/1989 (AV PAULISTA, 542 - CEP: 01310-000)
CCM 3.125.770-4- Início atv :26/04/2002 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-000 - Cancelado em: 04/12/2017)
CCM 3.125.771-2- Início atv :26/04/2002 (R OLIVIA GUEDES PENTEADO, 00941 - CEP: 04766-001)
CCM 9.446.499-5- Início atv :24/07/1987 (R DOUTOR BRASILIO MACHADO, 00203 - CEP: 01230-010 - Cancelado em: 27/12/2000)
CCM 8.432.278-0- Início atv :19/10/1978 (R BARORE, 00284 - CEP: 02515-020)
CCM 8.313.035-7- Início atv :07/03/1977 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804-900)
CCM 3.122.379-6- Início atv :26/04/2002 (AV ALEXANDRE MACKENZIE, 00619 - CEP: 05322-000 - Cancelado em: 15/06/2015)
CCM 3.134.589-1- Início atv :18/09/1997 (AV ESCOLA POLITECNICA, 00722 - CEP: 05350-000 - Cancelado em: 06/11/2014)
CCM 8.352.190-9- Início atv :03/10/1977 (AV PRESIDENTE ALTINO, 00726 - CEP: 05323-001)
CCM 8.354.264-7- Início atv :19/09/1977 (R JULIO CONCEICAO, 00438 - CEP: 01126-000)
CCM 9.777.830-3- Início atv :09/07/1990 (AV DO RIO PEQUENO, 207 - CEP: 05379-000)
CCM 9.852.899-8- Início atv :22/03/1991 (AV BRASIL, 01402 - CEP: 01430-001 - Cancelado em: 12/02/2019)
CCM 8.532.192-3- Início atv :14/02/1980 (AV TUCURUVI, 469 - CEP: 02305-001)
CCM 9.779.576-3- Início atv :25/06/1990 (R EMILIA MARENGO, 00260 - CEP: 03336-000)
CCM 4.092.894-2- Início atv :24/06/2010 (R GREGORIO RAMALHO, 00103 - CEP: 08210-430)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.883.454-1- Início atv :29/05/1991 (AV ITAQUERA, 08388 - CEP: 08295-000)
CCM 9.746.702-2- Início atv :21/05/1990 (AV RIO DAS PEDRAS, 01050 - CEP: 03452-100 - Cancelado em: 03/08/2017)
CCM 9.746.678-6- Início atv :21/05/1990 (AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 01348 - CEP: 04563-004)
CCM 9.772.629-0- Início atv :28/06/1990 (R MACIEL MONTEIRO, 680 - CEP: 03566-000)
CCM 9.846.594-5- Início atv :13/09/1990 (R VERBO DIVINO, 01830 - CEP: 04719-002 - Cancelado em: 04/03/1997)
CCM 2.980.465-5- Início atv :07/11/2000 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 2.973.647-1- Início atv :08/11/2000 (VIA ANCHIETA, 01454 - CEP: 04246-002)
CCM 2.973.641-2- Início atv :08/11/2000 (R GUERINO GIOVANI LEARDINI, 00093 - CEP: 02937-040 - Cancelado em: 04/10/2022)
CCM 2.977.379-2- Início atv :07/11/2000 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 9.709.577-0- Início atv :13/11/1989 (R TREZE DE MAIO, 01933 - CEP: 01327-001)
CCM 2.369.260-0- Início atv :01/06/1995 (AV PAULISTA, 01682 - CEP: 01310-200)
CCM 3.117.012-9- Início atv :26/04/2002 (AL MINISTRO ROCHA DE AZEVEDO, 00025 - CEP: 01410-001 - Cancelado em: 03/10/2014)
CCM 3.840.806-6- Início atv :19/07/2002 (R OLAVO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 01820 - CEP: 03822-000 - Cancelado em: 20/12/2016)
CCM 3.841.619-0- Início atv :06/01/2004 (AV S MIGUEL, 06818 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 20/12/2016)
CCM 3.021.257-0- Início atv :04/08/2000 (R PEDRO AMERICO, 00032 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 19/07/2006)
CCM 3.839.855-9- Início atv :20/05/2002 (R PELOTAS, 00083 - CEP: 04012-000 - Cancelado em: 20/12/2016)
CCM 3.841.559-3- Início atv :13/08/2002 (AV SARG GERALDO SANT.ANA, 01491 - CEP: 04674-225 - Cancelado em: 20/03/2017)
CCM 8.376.610-3- Início atv :23/01/1978 (R GAL OSORIO, 00277 - CEP: 01213-001)
CCM 2.977.381-4- Início atv :08/11/2000 (AV PAULISTA, 00542 - CEP: 01310-000 - Cancelado em: 21/07/2009)
CCM 3.841.139-3- Início atv :28/02/2003 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 07098 - CEP: 02810-000 - Cancelado em: 21/06/2011)
CCM 3.841.581-0- Início atv :12/09/2000 (AV MUTINGA, 00000 - CEP: 05110-000 - Cancelado em: 13/12/2016)
CCM 3.841.605-0- Início atv :18/02/2002 (AV MENOTTI LAUDISIO, 00100 - CEP: 02945-000 - Cancelado em: 28/08/2009)
CCM 3.842.337-5- Início atv :22/03/2005 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 01720 - CEP: 05145-000 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 3.841.571-2- Início atv :18/05/2001 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-200 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 3.842.341-3- Início atv :10/08/2001 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-200 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 3.841.548-8- Início atv :03/11/2003 (R JOAQUIM FLORIANO, 00466 - CEP: 04534-002 - Cancelado em: 29/09/2010)
CCM 3.841.553-4- Início atv :16/06/2003 (R BANDEIRA PAULISTA, 00530 - CEP: 04532-001)
CCM 3.895.935-6- Início atv :31/08/2004 (R JOAO CACHOEIRA, 00899 - CEP: 04535-013 - Cancelado em: 22/08/2018)
CCM 3.841.340-0- Início atv :11/09/2001 (R SOUSA RAMOS, 00074 - CEP: 04120-080 - Cancelado em: 24/06/2010)
CCM 3.895.920-8- Início atv :05/01/2009 (AV ADELIA CHOIFI, 00000 - CEP: 08320-390 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 3.840.805-8- Início atv :16/06/2003 (AV MAL TITO, 07579 - CEP: 08115-100 - Cancelado em: 15/02/2017)
CCM 3.841.575-5- Início atv :30/01/2001 (AV MARECHAL TITO, 03333 - CEP: 08115-100 - Cancelado em: 28/12/2015)
CCM 4.368.882-9- Início atv :24/08/2011 (AV MARECHAL TITO, 06035 - CEP: 08115-100 - Cancelado em: 02/10/2019)
CCM 8.376.611-1- Início atv :16/01/1978 (R BORGES DE FIGUEIREDO, 01294 - CEP: 03110-000 - Cancelado em: 26/03/2009)
CCM 3.841.640-9- Início atv :07/05/1999 (R DA REITORIA, 00109 - CEP: 05508-050 - Cancelado em: 07/11/2016)
CCM 3.843.228-5- Início atv :15/05/2001 (R TEODORO SAMPAIO, 01933 - CEP: 05405-200 - Cancelado em: 12/12/2016)
CCM 3.841.137-7- Início atv :25/07/2003 (AV SEN TEOTONIO VILELA, 02926 - CEP: 04801-000 - Cancelado em: 20/12/2016)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.843.241-2- Início atv :17/02/2004 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 05800 - CEP: 04833-000 - Cancelado em: 27/08/2014)
CCM 3.841.588-7- Início atv :07/07/2006 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000 - Cancelado em: 15/07/2016)
CCM 4.533.763-2- Início atv :25/04/2012 (AV DASNACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 1.240.030-0- Início atv :02/01/1925 (R ALVARES PENTEADO, 00112 - CEP: 01012-000 - Cancelado em: 20/01/1997)
CCM 3.840.557-1- Início atv :01/06/2001 (AV GUIDO CALOI, 00025 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 19/11/2020)
CCM 3.841.675-1- Início atv :04/04/2002 (ES DE ITAPECERICA, 01661 - CEP: 05846-420 - Cancelado em: 03/04/2008)
CCM 3.841.685-9- Início atv :21/02/2008 (AV JOAO DIAS, 03589 - CEP: 05801-000 - Cancelado em: 22/08/2018)
CCM 3.843.238-2- Início atv :21/01/2003 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 18/08/2003)
CCM 3.841.633-6- Início atv :04/05/1999 (R PROFESSOR MANOELITO DE ORNELLAS, 00303 - CEP: 04719-040 - Cancelado em: 21/12/2009)
CCM 3.841.709-0- Início atv :01/09/2005 (R VERBO DIVINO, 01830 - CEP: 04719-002 - Cancelado em: 18/05/2021)
CCM 3.839.797-8- Início atv :08/10/2003 (R BENJAMIN PEREIRA, 00265 - CEP: 02274-000 - Cancelado em: 20/12/2016)
CCM 3.841.142-3- Início atv :16/05/2003 (AV LUIS STAMATIS, 00431 - CEP: 02260-000 - Cancelado em: 12/12/2016)
CCM 3.175.186-5- Início atv :18/06/2002 (R RICARDO CAVATTON, 00375 - CEP: 05038-110)
CCM 3.840.813-9- Início atv :12/09/2000 (AV NOVE DE JULHO, 00611 - CEP: 01313-000)
CCM 3.895.929-1- Início atv :17/12/2007 (R VINTE E QUATRO DE MAIO, 00208 - CEP: 01041-001 - Cancelado em: 04/11/2016)
CCM 2.977.378-4- Início atv :01/12/2000 (AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 00177 - CEP: 04726-170)
CCM 3.841.592-5- Início atv :10/05/2002 (PC DO CARMO, 00000 - CEP: 01017-000 - Cancelado em: 22/11/2011)
CCM 3.841.703-0- Início atv :28/05/1999 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 02/12/2015)
CCM 3.839.821-4- Início atv :19/07/2002 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100 - Cancelado em: 01/09/2016)
CCM 3.841.545-3- Início atv :13/09/2002 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100 - Cancelado em: 04/11/2016)
CCM 3.841.346-9- Início atv :30/01/2001 (R SAMUEL KLABIN, 00193 - CEP: 05089-140 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 3.841.621-2- Início atv :06/01/2004 (AV DOS REMEDIOS, 00576 - CEP: 05107-001 - Cancelado em: 04/09/2017)
CCM 3.843.240-4- Início atv :31/05/2006 (R ALLPAC, 00136 - CEP: 05163-020 - Cancelado em: 21/11/2016)
CCM 3.839.863-0- Início atv :24/12/2003 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00892 - CEP: 05001-100 - Cancelado em: 27/08/2014)
CCM 3.841.671-9- Início atv :28/02/2002 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01700 - CEP: 05001-400 - Cancelado em: 10/12/2019)
CCM 3.841.343-4- Início atv :29/08/2000 (AV POMPEIA, 01682 - CEP: 05022-001 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 9.907.125-8- Início atv :09/05/1991 (R CAPOTE VALENTE, 00710 - CEP: 05409-002 - Cancelado em: 27/01/2003)
CCM 3.841.550-0- Início atv :05/06/2003 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 01251 - CEP: 02350-000 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 3.839.784-6- Início atv :10/12/2003 (ES DE ITAPECERICA, 01935 - CEP: 05835-005)
CCM 3.840.830-9- Início atv :25/11/2002 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05819 - CEP: 05724-003)
CCM 4.068.494-6- Início atv :10/05/2010 (R ANTONIO LAZARO, 00226 - CEP: 03921-080)
CCM 4.068.493-8- Início atv :10/05/2010 (R JUVENTUS, 00562 - CEP: 03124-020 - Cancelado em: 09/09/2020)
CCM 2.973.658-7- Início atv :28/08/1998 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 299 - CEP: 05013-000)
CCM 3.841.546-1- Início atv :26/12/2001 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00472 - CEP: 05013-000 - Cancelado em: 14/01/2016)
CCM 1.093.821-4- Início atv :23/08/1971 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00250 - CEP: 04004-040)
CCM 8.282.800-8- Início atv :08/10/1976 (AV ALVARO RAMOS, 02217 - CEP: 03331-001)
CCM 8.282.423-1- Início atv :15/10/1976 (AV PROF CELESTINO BOURROUL, 01013 - CEP: 02710-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.305.057-7- Início atv :30/04/1986 (AV NOVA CANTAREIRA, 02009 - CEP: 02331-003 - Cancelado em: 29/02/1988)
CCM 8.694.125-9- Início atv :03/11/1981 (AV RIO BRANCO, 00285 - CEP: 01205-000 - Cancelado em: 26/10/2004)
CCM 8.772.577-0- Início atv :24/08/1982 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000 - Cancelado em: 30/12/2008)
CCM 9.484.976-5- Início atv :02/01/1988 (AV PAULISTA, 01682 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 30/12/2008)
CCM 9.757.839-8- Início atv :11/01/1990 (R LIBERO BADARO, 00039 - CEP: 01009-000 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 9.822.080-2- Início atv :05/12/1990 (AV IPIRANGA, 01225 - CEP: 01039-000 - Cancelado em: 26/10/2004)
CCM 2.151.344-9- Início atv :07/04/1993 (AV NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, 00129 - CEP: 05359-000 - Cancelado em: 20/01/1997)
CCM 9.901.916-7- Início atv :24/05/1991 (R DOS JEQUITIBAS, 00201 - CEP: 04321-090)
CCM 2.074.245-2- Início atv :12/06/1992 (R JUAN DE LA CRUZ, 00069 - CEP: 04384-090)
CCM 4.097.676-9- Início atv :08/07/2010 (AV DAS NACOES UNIDAS, 20727 - CEP: 04795-100 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 4.097.678-5- Início atv :08/07/2010 (R DR DIOGO DE FARIA, 01247 - CEP: 04037-004 - Cancelado em: 19/11/2020)
CCM 9.058.071-0- Início atv :12/09/1983 (AV DE PINEDO, 00186 - CEP: 04764-000)
CCM 9.634.330-3- Início atv :15/09/1988 (R DA MOOCA, 04186 - CEP: 03165-002 - Cancelado em: 13/11/2002)
CCM 9.688.791-5- Início atv :20/10/1989 (R AUGUSTA, 01305 - CEP: 01305-100)
CCM 2.177.799-3- Início atv :14/07/1993 (AV ANGELICA, 00903 - CEP: 01227-000 - Cancelado em: 29/11/2005)
CCM 9.689.909-3- Início atv :07/11/1989 (R CHAFIC MALUF, 00396 - CEP: 04710-160)
CCM 2.029.618-5- Início atv :20/01/1992 (R PIRES DA MOTA, 488 - CEP: 01529-000)
CCM 3.086.180-2- Início atv :30/04/1999 (R CASTRO ALVES, 00060 - CEP: 01532-000 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 3.086.179-9- Início atv :30/04/1999 (PCA OSCAR SILVA, 00110 - CEP: 02067-070 - Cancelado em: 18/11/2005)
CCM 9.719.135-3- Início atv :05/03/1990 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 111 - CEP: 01013-001)
CCM 9.858.257-7- Início atv :19/03/1991 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 945 - CEP: 04537-012)
CCM 9.691.768-7- Início atv :13/11/1989 (R DA MOOCA, 2047 - CEP: 03103-003)
CCM 9.751.618-0- Início atv :25/05/1990 (R CLELIA, 01769 - CEP: 05042-001 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 9.752.973-7- Início atv :25/05/1990 (R BARAO DE JUNDIAI, 00078 - CEP: 05073-010 - Cancelado em: 20/01/1997)
CCM 9.055.445-0- Início atv :17/08/1983 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 30/03/1999)
CCM 2.977.380-6- Início atv :08/11/2000 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100)
CCM 3.064.576-0- Início atv :30/04/1999 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00691 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 30/12/2004)
CCM 3.064.577-8- Início atv :02/07/1998 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 99999 - CEP: 04094-050 - Cancelado em: 30/08/2011)
CCM 6.149.962-5- Início atv :19/12/2018 (R DR PLINIO BARRETO, 00285 - CEP: 01313-020)
CCM 3.841.152-0- Início atv :12/09/2000 (R MARIO DE ANDRADE, 00664 - CEP: 01154-060 - Cancelado em: 12/06/2017)
CCM 2.126.552-6- Início atv :04/01/1993 (AV WASHINGTON LUIS, 02691 - CEP: 04662-003)
CCM 2.734.861-0- Início atv :03/07/1998 (AV JABAQUARA, 00424 - CEP: 04046-000)
CCM 2.772.191-4- Início atv :03/12/1998 (AV JANDIRA, 01002 - CEP: 04080-005 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 3.552.550-9- Início atv :21/02/2006 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 9.745.112-6- Início atv :14/05/1990 (AV PARANAGUA, 1409 - CEP: 03806-010)
CCM 9.686.247-5- Início atv :25/10/1989 (R MARCONI, 00106 - CEP: 01047-000 - Cancelado em: 04/09/1996)
CCM 9.686.250-5- Início atv :18/10/1989 (R DA CONSOLACAO, 00073 - CEP: 01301-000 - Cancelado em: 31/05/2019)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.686.248-3- Início atv :25/10/1989 (AV VIEIRA DE CARVALHO, 133 - CEP: 01210-010)
CCM 9.692.192-7- Início atv :06/11/1989 (R ANTONIO DE BARROS, 468 - CEP: 03089-000)
CCM 9.685.618-1- Início atv :24/10/1989 (AV JOSE MARIA FERNANDES, 00162 - CEP: 02185-030)
CCM 9.685.610-6- Início atv :24/10/1989 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 3.023.405-0- Início atv :02/09/1999 (PAV ENG ARMANDO ARRUDA PEREIRA, 99999 - CEP: 04014-001 - Cancelado em: 30/06/2006)
CCM 9.604.420-9- Início atv :22/03/1989 (AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES,, 640 - CEP: 04014-001)
CCM 2.049.971-0- Início atv :01/04/1992 (R DA MOOCA, 00852 - CEP: 03104-000 - Cancelado em: 09/08/1995)
CCM 9.602.980-3- Início atv :20/03/1989 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 569 - CEP: 02018-011)
CCM 9.206.907-0- Início atv :17/04/1985 (R CONEGO XAVIER, 00276 - CEP: 04231-000 - Cancelado em: 07/05/1996)
CCM 9.647.705-9- Início atv :04/07/1989 (AV EUROPA, 00930 - CEP: 01449-000 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 9.921.264-1- Início atv :01/10/1991 (R VIEIRA DE MORAIS, 00420 - CEP: 04617-000)
CCM 9.921.265-0- Início atv :01/10/1991 (AV GUAPIRA, 02117 - CEP: 02265-002)
CCM 9.218.509-6- Início atv :28/01/1985 (VD SANTA IFIGENIA, 00266 - CEP: 01033-050 - Cancelado em: 18/12/2000)
CCM 9.457.902-4- Início atv :07/12/1987 (R GUERINO GIOVANI LEARDINI, 93 - CEP: 02937-040)
CCM 9.628.156-1- Início atv :26/01/1988 (R MARIA CANDIDA, 825 - CEP: 02071-011)
CCM 9.575.253-6- Início atv :25/11/1988 (AV VITAL BRASIL, 00593 - CEP: 05503-001)
CCM 5.320.587-1- Início atv :21/08/2015 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 00148 - CEP: 05582-000)
CCM 4.176.887-6- Início atv :30/08/2010 (R AMAURI, 00299 - CEP: 01448-901 - Cancelado em: 23/11/2015)
CCM 9.644.978-0- Início atv :10/07/1989 (R JOAQUIM FLORIANO, 608 - CEP: 04534-002)
CCM 4.274.842-9- Início atv :14/12/2010 (AV SAPOPEMBA, 12370 - CEP: 03989-000 - Cancelado em: 15/06/2015)
CCM 9.830.462-3- Início atv :11/12/1990 (AV MATEO BEI, 1756 - CEP: 03949-100)
CCM 9.824.349-7- Início atv :12/10/1990 (AV CELSO GARCIA, 03580 - CEP: 03064-000 - Cancelado em: 05/08/1997)
CCM 9.824.339-0- Início atv :10/12/1990 (AV MARECHAL TITO, 4136 - CEP: 08115-000)
CCM 3.104.654-1- Início atv :19/03/2002 (R HENRI DUNANT, 00862 - CEP: 04709-111 - Cancelado em: 26/03/2009)
CCM 3.104.656-8- Início atv :19/03/2002 (AV SAO JOAO, 00032 - CEP: 01036-000)
CCM 3.104.653-3- Início atv :13/03/2002 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804-900)
CCM 3.104.655-0- Início atv :19/03/2002 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804-900)
CCM 9.690.351-1- Início atv :24/10/1989 (AV JOSE MARIA WHITAKER, 00203 - CEP: 04057-000 - Cancelado em: 13/08/2019)
CCM 9.690.354-6- Início atv :16/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)
CCM 9.805.634-4- Início atv :21/09/1990 (R BARORE, 00304 - CEP: 02515-020 - Cancelado em: 27/09/1996)
CCM 9.827.790-1- Início atv :11/12/1990 (R BOM PASTOR, 00155 - CEP: 04203-050 - Cancelado em: 31/10/1998)
CCM 9.835.665-8- Início atv :26/09/1990 (R LIBERO BADARO, 00568 - CEP: 01008-000 - Cancelado em: 16/10/1998)
CCM 2.130.357-6- Início atv :04/01/1993 (AV PRESTES MAIA, 00733 - CEP: 01031-001 - Cancelado em: 22/01/2018)
CCM 2.213.063-2- Início atv :22/11/1993 (R LUIZ COELHO, 00197 - CEP: 01309-001 - Cancelado em: 19/12/2018)
CCM 2.639.458-8- Início atv :11/05/1994 (AV PACAEMBU, 00715 - CEP: 01234-001 - Cancelado em: 19/12/2018)
CCM 2.639.460-0- Início atv :17/02/1993 (R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 00290 - CEP: 01048-000)
CCM 2.639.462-6- Início atv :17/02/1993 (PC NINA RODRIGUES, 00153 - CEP: 01517-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.639.466-9- Início atv :11/05/1994 (R DOUTOR MANUEL VITORINO, 00343 - CEP: 03017-020)
CCM 2.689.466-1- Início atv :04/05/1998 (R LIBERO BADARO, 00568 - CEP: 01008-000 - Cancelado em: 04/05/1998)
CCM 3.105.054-9- Início atv :15/03/1999 (RUA AVANHANDAVA, 00055 - CEP: 01306-001 - Cancelado em: 19/12/2018)
CCM 2.046.433-9- Início atv :13/03/1992 (AV CANGAIBA, 02530 - CEP: 03712-008)
CCM 2.061.108-0- Início atv :15/05/1992 (PC CHARLES MILLER, 00014 - CEP: 01240-060)
CCM 2.038.656-7- Início atv :21/02/1992 (R PROF LUCIANO GUALBERTO, 00594 - CEP: 05655-010)
CCM 5.829.447-3- Início atv :30/05/2017 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 2242 - CEP: 05508-000)
CCM 2.319.030-2- Início atv :05/01/1995 (R FRADIQUE COUTINHO, 00540 - CEP: 05416-000)
CCM 2.045.752-9- Início atv :18/03/1992 (AV INTERLAGOS, 06720 - CEP: 04777-000)
CCM 2.045.693-0- Início atv :18/03/1992 (R BOTUCATU, 720 - CEP: 04023-062)
CCM 3.029.602-1- Início atv :01/06/2001 (R CASSIANO DOS SANTOS, 00499 - CEP: 04827-110 - Cancelado em: 24/10/2006)
CCM 3.267.545-3- Início atv :08/10/2003 (AV SADAMU INOUE, 00190 - CEP: 04825-000 - Cancelado em: 05/09/2006)
CCM 2.008.228-2- Início atv :01/11/1991 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01700 - CEP: 04571-000)
CCM 2.978.101-9- Início atv :06/06/2000 (EST DE ITAPEKERICA, 01661 - CEP: 05846-420 - Cancelado em: 21/07/2008)
CCM 2.978.102-7- Início atv :01/12/2000 (R ERNEST RENAM, 01366 - CEP: 05659-020)
CCM 9.674.318-2- Início atv :28/08/1989 (R ALEXANDRE DUMAS, 01671 - CEP: 04717-004)
CCM 2.322.463-0- Início atv :15/01/1995 (R ESTADOS UNIDOS, 00346 - CEP: 01427-000)
CCM 2.273.232-2- Início atv :20/07/1994 (AV JABAQUARA, 02925 - CEP: 04045-902)
CCM 2.273.226-8- Início atv :21/07/1994 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2285 - CEP: 04035-000)
CCM 2.322.128-3- Início atv :16/01/1995 (VD SANTA IFIGENIA, 00266 - CEP: 01033-050)
CCM 4.036.636-7- Início atv :27/10/2009 (R DA CONSOLACAO, 01875 - CEP: 01301-100 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 9.292.063-2- Início atv :17/03/1986 (R MARTINS FONTES, 00109 - CEP: 01050-000 - Cancelado em: 04/12/2020)
CCM 3.976.232-7- Início atv :28/08/2009 (AL SANTOS, 00637 - CEP: 01419-001 - Cancelado em: 09/01/2019)
CCM 4.000.436-8- Início atv :02/12/2009 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-001 - Cancelado em: 24/07/2019)
CCM 2.321.388-4- Início atv :12/01/1995 (R MARIA MARCOLINA, 00604 - CEP: 03011-000)
CCM 2.067.268-3- Início atv :03/06/1992 (R SAO BENTO, 00465 - CEP: 01011-100)
CCM 2.317.572-9- Início atv :02/01/1995 (AV MATEO BEI, 01756 - CEP: 03949-100 - Cancelado em: 30/07/1999)
CCM 2.309.933-0- Início atv :26/10/1994 (AV ENGO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 02314 - CEP: 04308-001 - Cancelado em: 30/07/1999)
CCM 2.990.112-0- Início atv :12/12/2000 (R ALVARES PENTEADO, 00112 - CEP: 01012-000)
CCM 2.024.793-1- Início atv :03/01/1992 (R PAUVA, 00131 - CEP: 05116-000)
CCM 2.035.317-0- Início atv :17/01/1992 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 03909 - CEP: 05521-100 - Cancelado em: 20/01/1997)
CCM 9.873.435-0- Início atv :12/04/1991 (AV ANTARTICA, 00380 - CEP: 05003-020 - Cancelado em: 12/02/2019)
CCM 2.336.509-9- Início atv :07/03/1995 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 00575 - CEP: 01139-001)
CCM 9.756.680-2- Início atv :11/06/1990 (R BARRA FUNDA, 00707 - CEP: 01152-000)
CCM 2.160.823-7- Início atv :14/05/1993 (R HEITOR PENTEADO, 01284 - CEP: 05438-100)
CCM 2.981.944-0- Início atv :18/12/2000 (RUA TEODORO SAMPAIO, 00854 - CEP: 05406-050)
CCM 2.981.948-2- Início atv :12/12/2000 (AV ANGELICA, 669 - CEP: 01227-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.981.941-5- Início atv :18/12/2000 (R SCHILLING, 00589 - CEP: 05302-001)
CCM 4.365.273-5- Início atv :24/08/2011 (R Verbo Divino, 1830 - CEP: 04719-907)
CCM 2.726.647-8- Início atv :03/07/1998 (R BOM PASTOR, 00153 - CEP: 04203-050 - Cancelado em: 28/08/2001)
CCM 2.719.122-2- Início atv :28/07/1998 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 03370 - CEP: 01402-001)
CCM 2.719.130-3- Início atv :28/07/1998 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05930 - CEP: 05724-002)
CCM 9.136.335-7- Início atv :22/06/1984 (AV SGTO MARIO KOZEL FILHO, 00222 - CEP: 04005-000 - Cancelado em: 02/12/2008)
CCM 2.719.327-6- Início atv :28/07/1998 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 493 - CEP: 02350-011)
CCM 2.723.855-5- Início atv :19/08/1998 (R JULIO CONCEICAO, 00438 - CEP: 01126-000)
CCM 2.734.847-4- Início atv :28/08/1998 (AV BRAZ LEME, 02125 - CEP: 02022-010)
CCM 2.729.163-4- Início atv :10/08/1998 (R DONA MATILDE, 00674 - CEP: 03512-970)
CCM 3.839.800-1- Início atv :01/06/2001 (AV WASHINGTON LUIS, 05859 - CEP: 04627-004 - Cancelado em: 20/03/2017)
CCM 3.841.626-3- Início atv :17/09/2007 (AV MOFARREJ, 00840 - CEP: 05311-000 - Cancelado em: 20/11/2020)
CCM 3.841.700-6- Início atv :21/06/2001 (AV DO ORATORIO, 04500 - CEP: 03220-200 - Cancelado em: 17/11/2017)
CCM 4.533.768-3- Início atv :25/04/2012 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 02780 - CEP: 02430-001)
CCM 4.533.779-9- Início atv :25/04/2012 (AV IBIRAPUERA, 03000 - CEP: 04028-003)
CCM 3.843.234-0- Início atv :23/04/2001 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05521-000 - Cancelado em: 07/04/2017)
CCM 3.839.859-1- Início atv :13/10/2003 (R PROFA HELENA MOURA LACERDA, 00131 - CEP: 05319-015 - Cancelado em: 28/08/2009)
CCM 2.966.318-0- Início atv :19/10/2000 (AV LINS DE VASCONCELOS, 01951 - CEP: 01537-001)
CCM 2.966.309-1- Início atv :19/10/2000 (AV DR GUILHERME DUMONT VILARES, 01210 - CEP: 05640-002)
CCM 2.977.382-2- Início atv :19/10/2000 (AV CONCEICAO, 04625 - CEP: 02135-002)
CCM 3.839.849-4- Início atv :08/03/2002 (R BENITO MEANA, 00100 - CEP: 02161-170 - Cancelado em: 04/09/2017)
CCM 3.842.333-2- Início atv :15/07/1999 (R LIBERO BADARO, 00158 - CEP: 01008-000)
CCM 4.274.181-5- Início atv :21/03/2011 (LG DO AROUCHE, 00302 - CEP: 01219-010)
CCM 3.842.396-0- Início atv :08/09/2004 (AV PARADA PINTO, 02262 - CEP: 02611-003 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 3.843.249-8- Início atv :13/05/2003 (AV DR FRANCISCO RANIERI, 00834 - CEP: 02435-061 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 2.981.945-8- Início atv :27/12/2000 (R SALVADOR GIANETTI, 00848 - CEP: 08410-000)
CCM 4.009.028-0- Início atv :30/11/2009 (EST DE POA, 00696 - CEP: 08460-000)
CCM 3.112.350-3- Início atv :12/04/2002 (R LIBERO BADARO, 00568 - CEP: 01008-000)
CCM 4.533.776-4- Início atv :25/04/2012 (AV REBOUCAS, 02036 - CEP: 05402-300 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 3.841.702-2- Início atv :26/03/2001 (R DOMINGOS AGOSTIM, 00000 - CEP: 03306-010 - Cancelado em: 14/09/2017)
CCM 3.895.919-4- Início atv :26/03/2001 (R DOMINGOS AGOSTIM, 00091 - CEP: 03306-010 - Cancelado em: 14/09/2017)
CCM 3.841.668-9- Início atv :31/01/2006 (R CARLOS GOMES, 00041 - CEP: 04743-050 - Cancelado em: 07/04/2017)
CCM 3.233.481-8- Início atv :16/05/2003 (R ANHAIA, 00820 - CEP: 01130-000 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 3.233.483-4- Início atv :16/05/2003 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02399 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 3.895.925-9- Início atv :19/11/2008 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 3.226.921-8- Início atv :14/04/2003 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00324 - CEP: 05001-000)
CCM 3.841.643-3- Início atv :21/02/2008 (AV THOMAS EDISON, 00944 - CEP: 01140-001 - Cancelado em: 09/09/2020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.841.666-2- Início atv :18/05/2007 (R DR PLINIO BARRETO, 00285 - CEP: 01313-020 - Cancelado em: 19/12/2018)
CCM 3.226.924-2- Início atv :30/04/2003 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00324 - CEP: 01013-905)
CCM 3.841.669-7- Início atv :17/12/2007 (AV DO EXTERIOR, 00000 - CEP: 01015-000 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 4.533.796-9- Início atv :25/04/2012 (R DONA ELISA DE MORAES MENDES, 00781 - CEP: 05449-001 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 4.533.793-4- Início atv :25/04/2012 (AV LUIZ DUMONT VILLARES, 01422 - CEP: 02239-000 - Cancelado em: 01/02/2019)
CCM 4.068.496-2- Início atv :10/05/2010 (R GENERAL MENDES, 00111 - CEP: 02127-020 - Cancelado em: 19/12/2018)
CCM 3.841.627-1- Início atv :11/10/2006 (R TAMUATA, 00354 - CEP: 04255-140 - Cancelado em: 11/10/2006)
CCM 3.841.708-1- Início atv :11/10/2006 (R TAMUATA, 00354 - CEP: 04255-140 - Cancelado em: 05/06/2009)
CCM 3.842.344-8- Início atv :31/03/2003 (AV RAGUEB CHOHI, 07001 - CEP: 08475-000 - Cancelado em: 07/11/2016)
CCM 3.886.674-9- Início atv :25/07/2005 (AV JOAO JOSE DE QUEIROZ, 00063 - CEP: 08375-000)
CCM 3.843.243-9- Início atv :25/04/2005 (AV DASNAOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 3.841.690-5- Início atv :29/05/2001 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001 - Cancelado em: 07/11/2016)
CCM 3.841.683-2- Início atv :17/12/2007 (PC DA BANDEIRA, 00000 - CEP: 01007-020 - Cancelado em: 22/11/2017)
CCM 3.843.236-6- Início atv :25/09/2008 (R LIBERO BADARO, 00119 - CEP: 01009-000)
CCM 2.639.452-9- Início atv :20/05/1994 (PC ALFREDO ISSA, 00048 - CEP: 01033-040 - Cancelado em: 24/10/2005)
CCM 3.840.824-4- Início atv :17/06/2004 (R AURORA, 00955 - CEP: 01209-001 - Cancelado em: 29/07/2009)
CCM 3.841.635-2- Início atv :22/05/2002 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 05845 - CEP: 02170-000)
CCM 4.340.161-9- Início atv :12/04/2011 (AV ENG CAETANO ALVARES, 00594 - CEP: 02546-000 - Cancelado em: 24/09/2014)
CCM 4.426.206-0- Início atv :22/11/2011 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 01524 - CEP: 05508-000 - Cancelado em: 17/11/2017)
CCM 4.008.281-4- Início atv :30/11/2009 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 05312 - CEP: 04447-902 - Cancelado em: 20/01/2020)
CCM 4.008.238-5- Início atv :30/11/2009 (R DO HORTO, 00931 - CEP: 02377-000)
CCM 4.008.259-8- Início atv :30/11/2009 (AV DO CONTORNO, 00060 - CEP: 08220-380 - Cancelado em: 07/11/2016)
CCM 4.533.783-7- Início atv :25/04/2012 (R AMARAL GURGEL, 00387 - CEP: 01221-001)
CCM 4.008.271-7- Início atv :30/11/2009 (AV MORUMBI, 04500 - CEP: 05650-000)
CCM 4.008.202-4- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR ARNALDO, 00351 - CEP: 01246-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.008.166-4- Início atv :30/11/2009 (AV S LUIS, 00099 - CEP: 01046-001)
CCM 4.008.217-2- Início atv :30/11/2009 (R QUIRINO DE ANDRADE, 00215 - CEP: 01049-010)
CCM 4.008.231-8- Início atv :30/11/2009 (PC REPUBLICA, 00053 - CEP: 01045-903 - Cancelado em: 04/11/2016)
CCM 4.274.848-8- Início atv :02/03/2011 (AV RANGEL PESTANA, 00315 - CEP: 01017-000)
CCM 4.008.990-8- Início atv :30/11/2009 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 00200 - CEP: 05092-040 - Cancelado em: 04/10/2018)
CCM 4.009.024-8- Início atv :30/11/2009 (AV PROF FREDERICO HERMAN JUNIOR, 00345 - CEP: 05459-010 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.008.149-4- Início atv :30/11/2009 (R AMAMBAI, 00009 - CEP: 02115-000)
CCM 4.274.175-0- Início atv :21/03/2011 (R IZIDORO MATHEUS, 00316 - CEP: 02113-004)
CCM 4.009.005-1- Início atv :30/11/2009 (RUA DR BRAULIO GOMES, 00081 - CEP: 01047-020 - Cancelado em: 16/11/2018)
CCM 4.008.278-4- Início atv :30/11/2009 (AV IBIRAPUERA, 00981 - CEP: 04029-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.008.155-9- Início atv :30/11/2009 (R CENNO SBRIGHI, 00378 - CEP: 05036-010)
CCM 4.008.995-9- Início atv :30/11/2009 (RUA PIO XI, 01500 - CEP: 05468-901)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.008.266-0- Início atv :30/11/2009 (R CRISTIANO VIANA, 00428 - CEP: 05411-902 - Cancelado em: 03/01/2017)
CCM 4.008.251-2- Início atv :30/11/2009 (R DA MOOCA, 01921 - CEP: 03103-003)
CCM 2.721.029-4- Início atv :19/08/1998 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 02036 - CEP: 03636-100)
CCM 2.721.019-7- Início atv :19/08/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02005 - CEP: 04733-400)
CCM 2.721.006-5- Início atv :19/08/1998 (AV SAPOEMBA, 08287 - CEP: 03988-010)
CCM 2.737.244-8- Início atv :28/08/1998 (R PADRE RAPOSO, 29 - CEP: 03118-000)
CCM 2.742.350-6- Início atv :03/07/1998 (R LIBERO BADARO, 00318 - CEP: 01008-000)
CCM 2.948.961-0- Início atv :03/12/1998 (R VINTE E QUATRO DE MAIO, 00047 - CEP: 01041-001)
CCM 2.898.476-5- Início atv :26/03/1999 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 2004 - CEP: 05512-200)
CCM 2.966.323-7- Início atv :19/10/2000 (R RIBEIRAO VERMELHO, 00010 - CEP: 05170-000)
CCM 2.981.950-4- Início atv :27/12/2000 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 1293 - CEP: 05019-011)
CCM 4.068.507-1- Início atv :10/05/2010 (AL RODRIGO DE BRUM, 01989 - CEP: 03807-230 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 3.112.351-1- Início atv :15/03/2002 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100)
CCM 3.125.773-9- Início atv :26/04/2002 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100)
CCM 3.134.588-3- Início atv :27/05/2002 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01400 - CEP: 05001-903)
CCM 3.134.587-5- Início atv :27/05/2002 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01400 - CEP: 05001-903)
CCM 3.267.542-9- Início atv :16/06/2003 (R ENTRUDO, 00077 - CEP: 08040-670)
CCM 3.267.543-7- Início atv :16/05/2003 (AV MORUMBI, 07599 - CEP: 04703-003)
CCM 3.226.925-0- Início atv :16/05/2003 (R MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454 - CEP: 04544-051)
CCM 3.296.401-3- Início atv :25/07/2003 (AV INCONFIDENCIA MINEIRA, 974 - CEP: 03911-000)
CCM 3.886.701-0- Início atv :18/02/2002 (R ESTADO DE ISRAEL, 00776 - CEP: 04022-002 - Cancelado em: 05/02/2018)
CCM 4.009.036-1- Início atv :30/11/2009 (AV RANGEL PESTANA, 00300 - CEP: 01017-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 2.899.979-7- Início atv :26/03/1999 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 2058 - CEP: 04686-002)
CCM 2.913.733-0- Início atv :26/03/1999 (R LIBERO BADARO, 00318 - CEP: 01008-000)
CCM 4.257.923-6- Início atv :21/03/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-100)
CCM 3.506.457-9- Início atv :21/02/2006 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 3.016.677-2- Início atv :12/01/2001 (AV S MIGUEL, 02328 - CEP: 03620-001)
CCM 3.128.045-5- Início atv :26/04/2002 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 5.993.540-5- Início atv :06/03/2018 (PC DR JOAO MENDES, S/N - CEP: 01501-000)
CCM 4.423.111-3- Início atv :25/11/2011 (R ALVARES PENTEADO, 00131 - CEP: 01012-010)
CCM 2.774.105-2- Início atv :30/10/1998 (R CERRO CORA, 01657 - CEP: 05061-350)
CCM 2.777.488-0- Início atv :03/12/1998 (AV ORATORIO,, 4437 - CEP: 03221-200)
CCM 2.782.403-9- Início atv :31/12/1998 (AV OTTO BAUMGART, 00500 - CEP: 02049-900)
CCM 3.075.461-5- Início atv :19/10/2001 (AV ZAKI NARCHI, 00536 - CEP: 02029-000 - Cancelado em: 30/06/2006)
CCM 4.205.490-7- Início atv :14/12/2010 (AV PERI RONCHETTI, 00698 - CEP: 02633-000 - Cancelado em: 22/11/2011)
CCM 2.907.567-0- Início atv :26/03/1999 (AV IMIRIM, 01500 - CEP: 02464-200)
CCM 2.933.324-5- Início atv :01/04/1999 (AV IBIRAPUERA, 01983 - CEP: 04029-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.559.559-0- Início atv :21/08/2006 (AV DOUTOR ALTINO ARANTES, 01297 - CEP: 04042-035 - Cancelado em: 16/08/2007)
CCM 2.951.996-9- Início atv :26/03/1999 (PC ISAI LEINER, 78 - CEP: 05592-140)
CCM 2.898.052-2- Início atv :26/03/1999 (AV SANTA CATARINA, 01772 - CEP: 04378-100)
CCM 3.958.382-1- Início atv :30/07/2009 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 02585 - CEP: 05513-300 - Cancelado em: 07/04/2017)
CCM 3.071.015-4- Início atv :26/03/1999 (AV JOAO DIAS, 01185 - CEP: 04723-001)
CCM 2.797.735-8- Início atv :26/03/1999 (AV NOVA CANTAREIRA, 00317 - CEP: 02331-000)
CCM 2.933.924-3- Início atv :26/03/1999 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 2.986.787-8- Início atv :01/04/1999 (R ITINGUCU, 01665 - CEP: 03658-011)
CCM 8.704.085-9- Início atv :16/11/1981 (R PAMPLONA, 01357 - CEP: 01405-002 - Cancelado em: 31/07/1984)
CCM 2.900.691-0- Início atv :17/12/1999 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 31/07/2003)
CCM 2.900.703-8- Início atv :17/12/1999 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 01/03/2007)
CCM 2.903.041-2- Início atv :17/12/1999 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300)
CCM 4.257.922-8- Início atv :11/03/2011 (R CLEMENTE ALVARES, 00120 - CEP: 05074-050)
CCM 2.817.180-2- Início atv :08/07/1999 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01089 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 01/12/2005)
CCM 2.895.372-0- Início atv :03/03/2000 (AV PAULISTA, 00901 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 10/05/2021)
CCM 8.519.271-6- Início atv :23/11/1979 (AV CHUCRI ZALDAN, 00920 - CEP: 04583-110 - Cancelado em: 01/12/2005)
CCM 4.987.321-0- Início atv :04/05/2012 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804-900)
CCM 2.964.606-5- Início atv :08/11/2000 (R SAO BENTO, 00465 - CEP: 01011-100)
CCM 2.970.726-9- Início atv :07/11/2000 (AV PARADA PINTO, 787 - CEP: 02611-003)
CCM 3.185.032-4- Início atv :05/07/2002 (R DOS TEXTEIS, 01741 - CEP: 08490-600 - Cancelado em: 24/12/2003)
CCM 3.014.058-7- Início atv :12/01/2001 (AL VICENTE PINZON, 119 - CEP: 04547-130)
CCM 8.446.326-0- Início atv :29/11/1977 (R ANTONIO DE ABREU, 00237 - CEP: 05325-000 - Cancelado em: 21/12/1977)
CCM 3.128.046-3- Início atv :26/04/2002 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03729 - CEP: 04538-133)
CCM 3.130.756-6- Início atv :26/04/2002 (R CANTAGALO, 00074 - CEP: 03319-000)
CCM 3.123.988-9- Início atv :26/04/2002 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 111 - CEP: 01013-001)
CCM 3.123.989-7- Início atv :26/04/2002 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 3.854.812-7- Início atv :08/10/2008 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 00235 - CEP: 01139-001)
CCM 3.148.265-1- Início atv :26/07/2002 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 3.161.898-7- Início atv :20/08/2002 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933 - Cancelado em: 27/02/2012)
CCM 3.288.316-1- Início atv :13/01/2004 (RUA JOSE GOMES FALCAO, 00051 - CEP: 01139-010 - Cancelado em: 02/12/2008)
CCM 3.288.313-7- Início atv :22/01/2004 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 00235 - CEP: 01139-001)
CCM 3.195.572-0- Início atv :10/12/2002 (AV REBOUCAS, 01645 - CEP: 05401-250)
CCM 3.195.607-6- Início atv :10/12/2002 (R GONCALVES CRESPO, 00078 - CEP: 03066-030 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 3.228.526-4- Início atv :30/04/2003 (R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 00078 - CEP: 01048-000)
CCM 3.228.530-2- Início atv :16/05/2003 (R DO ORATORIO, 00808 - CEP: 03116-000 - Cancelado em: 10/05/2021)
CCM 3.228.537-0- Início atv :14/04/2003 (AV DR GENTIL DE MOURA, 00042 - CEP: 04278-000)
CCM 3.228.534-5- Início atv :16/05/2003 (AV DOM PEDRO I, 00762 - CEP: 01552-000 - Cancelado em: 11/01/2019)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.229.771-8- Início atv :16/05/2003 (R ISABEL SCHMIDT, 00187 - CEP: 04743-030 - Cancelado em: 18/02/2019)
CCM 3.229.769-6- Início atv :16/05/2003 (AV JABAQUARA, 01236 - CEP: 04046-200)
CCM 3.229.770-0- Início atv :16/05/2003 (AV NOVE DE JULHO, 03789 - CEP: 01407-100 - Cancelado em: 11/01/2019)
CCM 3.229.768-8- Início atv :16/05/2003 (AL DOS JURUPIS, 01156 - CEP: 04088-003)
CCM 4.438.521-8- Início atv :28/12/2011 (R AMADOR BUENO, 00229 - CEP: 04752-000)
CCM 4.438.522-6- Início atv :22/11/2011 (PC ALBERTO LION, 00100 - CEP: 01515-000 - Cancelado em: 19/12/2018)
CCM 4.438.481-5- Início atv :16/12/2011 (AV DA LIBERDADE, 00774 - CEP: 01502-001)
CCM 4.438.484-0- Início atv :10/11/2011 (PC AGENTE CICERO, 00000 - CEP: 03002-010)
CCM 3.284.827-7- Início atv :16/05/2003 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200 - Cancelado em: 27/02/2009)
CCM 3.284.829-3- Início atv :16/05/2003 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 3.316.076-7- Início atv :16/05/2003 (AV DR FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)
CCM 3.266.216-5- Início atv :16/05/2003 (ES M'BOI MIRIM, 01575 - CEP: 04905-021)
CCM 3.266.217-3- Início atv :18/07/2003 (AV MARECHAL TITO, 2446 - CEP: 08010-090)
CCM 3.302.192-9- Início atv :26/05/2003 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03729 - CEP: 04538-133)
CCM 3.302.186-4- Início atv :05/06/2003 (PC DOUTOR JOAO MENDES, 00031 - CEP: 01501-001)
CCM 3.302.189-9- Início atv :11/08/2003 (AV PROFESSOR VICENTE RAO, 02339 - CEP: 04636-003)
CCM 3.242.837-5- Início atv :05/06/2003 (R AFONSO BRAZ, 00752 - CEP: 04511-001 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 3.242.838-3- Início atv :16/06/2003 (R HEITOR PENTEADO, 01900 - CEP: 05438-300 - Cancelado em: 12/09/2018)
CCM 3.270.957-9- Início atv :05/06/2003 (AV ENGO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 00489 - CEP: 04309-010 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 3.270.965-0- Início atv :16/06/2003 (AV ALBERTO BYINGTON, 01800 - CEP: 02127-001 - Cancelado em: 11/01/2019)
CCM 3.299.849-0- Início atv :05/06/2003 (R ANTONIO DE BARROS, 01500 - CEP: 03401-001)
CCM 3.299.840-6- Início atv :25/07/2003 (AV SUMARE, 00888 - CEP: 05016-110)
CCM 3.299.846-5- Início atv :25/07/2003 (AV SAO MIGUEL, 8400 - CEP: 08070-001)
CCM 3.299.843-0- Início atv :11/08/2003 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300)
CCM 3.478.458-6- Início atv :15/06/2005 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-300)
CCM 3.293.516-1- Início atv :27/06/2003 (AV GENERAL ATALIBA LEONEL, 02906 - CEP: 02242-000 - Cancelado em: 18/02/2019)
CCM 3.293.517-0- Início atv :08/09/2003 (PC DO PATRIARCA, 00084 - CEP: 01002-010)
CCM 3.293.518-8- Início atv :25/07/2003 (R AMERICO BRASILIENSE, 02259 - CEP: 04715-004)
CCM 3.293.520-0- Início atv :25/07/2003 (R LIBERO BADARO, 00318 - CEP: 01008-000)
CCM 3.293.519-6- Início atv :25/07/2003 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4354 - CEP: 02402-600)
CCM 3.253.470-1- Início atv :15/07/2003 (AV DOUTOR SYLVIO DE CAMPOS, 00202 - CEP: 05204-000 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 3.253.472-8- Início atv :25/07/2003 (R GENERAL OSORIO, 00273 - CEP: 01213-001 - Cancelado em: 20/08/2008)
CCM 3.253.468-0- Início atv :18/07/2003 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02818 - CEP: 05651-002)
CCM 3.253.474-4- Início atv :25/07/2003 (AV ITABERABA, 01735 - CEP: 02734-000 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 3.253.473-6- Início atv :25/07/2003 (AV DONA BELMIRA MARIN, 01326 - CEP: 04846-000)
CCM 3.253.471-0- Início atv :25/07/2003 (ES DO CAMPO LIMPO, 04079 - CEP: 05787-000)
CCM 3.253.469-8- Início atv :18/07/2003 (AV PEDROSO DE MORAIS, 1553 - CEP: 05419-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.254.902-4- Início atv :15/07/2003 (R SAO SILVESTRE, 00450 - CEP: 04255-080)
CCM 3.257.362-6- Início atv :25/07/2003 (ES IGUATEMI, 07001 - CEP: 08375-000)
CCM 3.257.360-0- Início atv :25/07/2003 (AV ANGELICA, 01931 - CEP: 01227-200)
CCM 3.264.214-8- Início atv :25/07/2003 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000 - Cancelado em: 08/11/2017)
CCM 3.350.219-6- Início atv :25/07/2003 (AV PRESTES MAIA, 00894 - CEP: 01031-000)
CCM 3.250.442-0- Início atv :25/07/2003 (AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 01833 - CEP: 02721-100)
CCM 3.250.441-1- Início atv :25/07/2003 (AV SAO LUIS, 00060 - CEP: 01046-000 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 3.250.440-3- Início atv :25/07/2003 (AV CAMPANELLA, 60 - CEP: 08220-830)
CCM 3.748.760-4- Início atv :14/04/2008 (AV PROFESSOR VICENTE RAO, 02339 - CEP: 04636-003)
CCM 3.313.110-4- Início atv :23/03/2004 (AV DOUTOR ARNALDO, 02165 - CEP: 01255-000)
CCM 3.313.112-0- Início atv :25/07/2003 (AV RAGUEB CHOEFI, 3039 - CEP: 08375-000)
CCM 2.197.558-2- Início atv :10/09/1993 (R AFONSO DE FREITAS, 00242 - CEP: 04006-051)
CCM 8.631.247-2- Início atv :20/02/1981 (R CONSOLACAO, 01272 - CEP: 01302-000)
CCM 3.792.410-9- Início atv :16/02/2004 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2806 - CEP: 04036-100)
CCM 3.373.676-6- Início atv :07/06/2004 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933 - Cancelado em: 27/10/2009)
CCM 3.478.451-9- Início atv :17/09/2004 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03003 - CEP: 01452-000)
CCM 3.404.449-3- Início atv :25/04/2005 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804-900)
CCM 3.472.618-7- Início atv :15/06/2005 (AV PAULISTA, 01500 - CEP: 01310-100)
CCM 3.478.479-9- Início atv :01/06/2005 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00157 - CEP: 08210-090)
CCM 3.467.893-0- Início atv :06/06/2005 (AV SAO JOAO, 00032 - CEP: 01036-000)
CCM 3.563.744-7- Início atv :19/07/2006 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)
CCM 3.695.183-8- Início atv :13/07/2007 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933 - Cancelado em: 02/12/2008)
CCM 3.480.987-2- Início atv :15/06/2005 (ES DO CAMPO LIMPO, 00459 - CEP: 05777-001)
CCM 3.480.984-8- Início atv :15/06/2005 (R RUA MERGENTHALER, 00598 - CEP: 05314-999)
CCM 4.051.339-4- Início atv :08/03/2010 (AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 05845 - CEP: 02170-000 - Cancelado em: 08/11/2018)
CCM 3.654.635-6- Início atv :18/06/2007 (AV SAO JOAO, 00032 - CEP: 01036-900)
CCM 3.695.207-9- Início atv :13/07/2007 (AV PAULISTA, 01439 - CEP: 05404-000 - Cancelado em: 24/02/2010)
CCM 3.695.197-8- Início atv :13/07/2007 (AV SUMARE, 01231 - CEP: 05016-110)
CCM 3.695.209-5- Início atv :13/07/2007 (AL DOS JURUPIS, 01156 - CEP: 04088-003)
CCM 3.695.199-4- Início atv :13/07/2007 (R ELEONORA CINTRA, 00112 - CEP: 03337-000)
CCM 3.695.191-9- Início atv :13/07/2007 (AV STO AMARO, 06353 - CEP: 04701-100)
CCM 3.695.189-7- Início atv :13/07/2007 (R FERREIRA DE ARAUJO, 00186 - CEP: 05428-000)
CCM 3.695.204-4- Início atv :13/07/2007 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1819 - CEP: 02011-400)
CCM 3.695.185-4- Início atv :13/07/2007 (PC CHARLES MILLER, 04 - CEP: 01234-010)
CCM 3.695.211-7- Início atv :13/07/2007 (AV SAO JOAO, 00032 - CEP: 01036-900 - Cancelado em: 04/02/2011)
CCM 4.254.628-1- Início atv :11/03/2011 (VD DONA PAULINA, 00080 - CEP: 01501-020)
CCM 4.229.849-0- Início atv :10/02/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.254.626-5- Início atv :11/03/2011 (PC ALMEIDA JUNIOR, 00035 - CEP: 01510-010)
CCM 4.254.648-6- Início atv :11/03/2011 (R DR JOAO RIBEIRO, 00433 - CEP: 03634-010)
CCM 4.254.651-6- Início atv :11/03/2011 (R STA MARIA, 00257 - CEP: 03085-000)
CCM 4.254.644-3- Início atv :11/03/2011 (R FILINTO DE ALMEIDA, 00069 - CEP: 05439-030)
CCM 4.254.642-7- Início atv :11/03/2011 (R ALEXANDRE DUMAS, 00206 - CEP: 04717-000)
CCM 4.254.637-0- Início atv :11/03/2011 (R DA CONSOLACAO, 01483 - CEP: 01301-100)
CCM 4.254.646-0- Início atv :11/03/2011 (AV FRANCISCO DE PAULA Q. RIBEIRO, 00134 - CEP: 04330-020)
CCM 4.254.635-4- Início atv :11/03/2011 (AV SAPOPEMBA, 03740 - CEP: 03345-000)
CCM 4.254.634-6- Início atv :11/03/2011 (AV PIRES DO RIO, 03915 - CEP: 08240-000)
CCM 4.247.774-3- Início atv :24/02/2011 (AV COMEN ALBERTO BONFIGLIOLI, 00658 - CEP: 05593-001 - Cancelado em: 10/09/2021)
CCM 4.247.765-4- Início atv :24/02/2011 (AV NOVA CANTAREIRA, 03659 - CEP: 02341-001)
CCM 4.254.631-1- Início atv :11/03/2011 (R AFONSO CELSO, 1065 - CEP: 04119-061)
CCM 4.250.094-0- Início atv :03/03/2011 (R RIACHUELO, 00115 - CEP: 01007-000)
CCM 4.250.100-8- Início atv :03/03/2011 (AV IBIRAPUERA, 981 - CEP: 04029-000)
CCM 4.250.085-0- Início atv :21/03/2011 (AV DO ESTADO, 00777 - CEP: 01107-000)
CCM 4.250.090-7- Início atv :03/03/2011 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 201 - CEP: 04097-900)
CCM 4.435.708-7- Início atv :16/12/2011 (R DR RAFAEL DE BARROS, 00232 - CEP: 04003-041 - Cancelado em: 18/05/2016)
CCM 4.435.706-0- Início atv :16/12/2011 (AV STO AMARO, 04815 - CEP: 04701-000 - Cancelado em: 01/02/2019)
CCM 4.247.771-9- Início atv :24/02/2011 (PC DA SE, 00000 - CEP: 01001-000)
CCM 4.247.778-6- Início atv :24/02/2011 (AV ENG CAETANO ALVARES, 00594 - CEP: 02546-000)
CCM 4.247.767-0- Início atv :24/02/2011 (AV DR ABRAAO RIBEIRO, 00313 - CEP: 01133-020)
CCM 4.247.761-1- Início atv :24/02/2011 (AV RANGEL PESTANA, 00300 - CEP: 01017-911)
CCM 4.247.763-8- Início atv :24/02/2011 (AV DOUTOR ARNALDO, 00351 - CEP: 01246-000)
CCM 4.247.769-7- Início atv :24/02/2011 (AV PROF FREDERICO HERMAN JUNIOR, 00345 - CEP: 05459-010 - Cancelado em: 14/05/2021)
CCM 4.247.757-3- Início atv :24/02/2011 (AV PRESTES MAIA, 00894 - CEP: 01031-000)
CCM 4.007.346-7- Início atv :30/11/2009 (R NSRA DA LAPA, 00281 - CEP: 05072-000)
CCM 4.247.749-2- Início atv :24/02/2011 (AV AFONSO LOPES DE BAIÃO, 1736 - CEP: 08040-000)
CCM 4.058.086-5- Início atv :03/12/2008 (AV SARGENTE MARIO KOZEL FILHO, 00222 - CEP: 04005-903)
CCM 9.611.718-4- Início atv :28/11/1988 (R DA INDEPENDENCIA, 00632 - CEP: 01524-000)
CCM 3.900.399-0- Início atv :03/12/2008 (R FRANCISCA MIQUELINA, 00123 - CEP: 01316-000)
CCM 3.057.495-1- Início atv :12/07/1994 (AV OLAVO FONTOURA, 01209 - CEP: 02012-021 - Cancelado em: 09/08/2018)
CCM 8.656.978-3- Início atv :01/01/1981 (R XAVIER DOS PASSAROS, 00021 - CEP: 02991-100 - Cancelado em: 31/12/1999)
CCM 4.006.573-1- Início atv :30/11/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP: 04734-002)
CCM 4.006.565-0- Início atv :30/11/2009 (R AFONSO SARDINHA, 00218 - CEP: 05076-000)
CCM 4.006.567-7- Início atv :30/11/2009 (R TEODORO SAMPAIO, 01600 - CEP: 05406-100)
CCM 4.006.560-0- Início atv :30/11/2009 (R DA MOOCA, 01986 - CEP: 03104-002 - Cancelado em: 10/05/2019)
CCM 4.006.555-3- Início atv :30/11/2009 (AV PROF CELESTINO BOURROUL, 00907 - CEP: 02710-001 - Cancelado em: 11/10/2018)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.006.571-5- Início atv :30/11/2009 (AV CELSO GARCIA, 504 - CEP: 03014-000)
CCM 4.006.540-5- Início atv :30/11/2009 (AV NAZARETH, 00595 - CEP: 04263-000)
CCM 4.006.535-9- Início atv :30/11/2009 (R JOAO CACHOEIRA, 00754 - CEP: 04535-002)
CCM 4.006.517-0- Início atv :30/11/2009 (R TIBURCIO DE SOUSA, 00272 - CEP: 08140-000)
CCM 4.006.521-9- Início atv :30/11/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02464 - CEP: 04734-004)
CCM 4.006.526-0- Início atv :30/11/2009 (R DOUTOR OVIDIO PIRES DE CAMPOS, 00225 - CEP: 05403-905)
CCM 4.007.917-1- Início atv :30/11/2009 (R AMADOR BUENO, 00258 - CEP: 04752-000 - Cancelado em: 28/12/2017)
CCM 4.006.075-6- Início atv :30/11/2009 (R SILVA JARDIM, 00091 - CEP: 03057-070)
CCM 4.006.072-1- Início atv :30/11/2009 (AV STA CATARINA, 02165 - CEP: 04378-400)
CCM 4.006.067-5- Início atv :30/11/2009 (R MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 00990 - CEP: 02350-001)
CCM 4.006.046-2- Início atv :30/11/2009 (R REGO FREITAS, 00530 - CEP: 01220-010)
CCM 4.006.054-3- Início atv :30/11/2009 (R DA QUITANDA, 00078 - CEP: 01012-010)
CCM 4.006.056-0- Início atv :30/11/2009 (AV VER JOSE DINIZ, 03725 - CEP: 04603-004 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.006.048-9- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 3405 - CEP: 05521-000)
CCM 4.006.038-1- Início atv :30/11/2009 (R FORMOSA, 00357 - CEP: 01049-000)
CCM 4.006.479-4- Início atv :30/11/2009 (R CLELIA, 00269 - CEP: 05042-000)
CCM 4.006.484-0- Início atv :30/11/2009 (R MACIEL MONTEIRO, 00598 - CEP: 03566-000 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.006.481-6- Início atv :30/11/2009 (R DOS PINHEIROS, 01492 - CEP: 05422-002 - Cancelado em: 28/05/2021)
CCM 4.006.511-1- Início atv :30/11/2009 (R FRANCISCO FETT, 560 - CEP: 03264-000)
CCM 4.006.514-6- Início atv :30/11/2009 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 1054 - CEP: 04801-000)
CCM 4.006.518-9- Início atv :30/11/2009 (AV MATEO BEI, 2483 - CEP: 03949-200)
CCM 4.006.524-3- Início atv :30/11/2009 (AV RIO DAS PEDRAS, 1731 - CEP: 03453-100)
CCM 4.006.528-6- Início atv :30/11/2009 (PC DOUTOR SAMPAIO VIDAL, 285 - CEP: 03356-060)
CCM 4.006.491-3- Início atv :30/11/2009 (AV DE PINEDO, 186 - CEP: 04764-000)
CCM 4.007.299-1- Início atv :30/11/2009 (AV DR ARNALDO, 02235 - CEP: 01255-000 - Cancelado em: 09/07/2018)
CCM 4.007.337-8- Início atv :30/11/2009 (R DONA MARIA JOVITA DA CONCEICAO, 00100 - CEP: 03809-150 - Cancelado em: 11/10/2018)
CCM 4.007.336-0- Início atv :30/11/2009 (R BR DO TRIUNFO, 00515 - CEP: 04602-002 - Cancelado em: 18/02/2019)
CCM 4.007.310-6- Início atv :30/11/2009 (AV INDIANOPOLIS, 02468 - CEP: 04062-002)
CCM 4.007.298-3- Início atv :30/11/2009 (AV WASHINGTON LUIS, 6675 - CEP: 04627-004)
CCM 4.007.303-3- Início atv :30/11/2009 (AV PAES DE BARROS, 2621 - CEP: 03114-001)
CCM 4.007.354-8- Início atv :30/11/2009 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00726 - CEP: 01318-001)
CCM 4.007.356-4- Início atv :30/11/2009 (R BOA VISTA, 00175 - CEP: 01014-001)
CCM 4.007.332-7- Início atv :30/11/2009 (AV CUPECE, 3249 - CEP: 04365-001)
CCM 4.007.296-7- Início atv :30/11/2009 (PC GAL GENTIL FALCAO, 00060 - CEP: 04571-150 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.007.348-3- Início atv :30/11/2009 (AV GUILHERME COTCHING, 01556 - CEP: 02113-012)
CCM 4.007.316-5- Início atv :30/11/2009 (R JOAQUIM TAVORA, 00505 - CEP: 04015-001)
CCM 4.007.312-2- Início atv :30/11/2009 (LG SETE DE SETEMBRO, 00000 - CEP: 01501-050)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.009.085-0- Início atv :30/11/2009 (R BARRA FUNDA, 00930 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 07/11/2019)
CCM 4.007.362-9- Início atv :30/11/2009 (LG SETE DE SETEMBRO, 00000 - CEP: 01501-050)
CCM 4.008.152-4- Início atv :30/11/2009 (R ALEXANDRE DUMAS, 00206 - CEP: 04717-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.008.180-0- Início atv :30/11/2009 (PC DA SE, 00000 - CEP: 01001-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.008.195-8- Início atv :30/11/2009 (AV ADOLFO PINHEIRO, 01992 - CEP: 04734-003 - Cancelado em: 10/10/2022)
CCM 4.008.225-3- Início atv :30/11/2009 (R CONS FURTADO, 00705 - CEP: 01511-000)
CCM 4.008.228-8- Início atv :30/11/2009 (AV AFONSO LOPES DE BAIÃO, 01736 - CEP: 08040-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.008.245-8- Início atv :30/11/2009 (LG PATEO DO COLEGIO, 00073 - CEP: 01016-040)
CCM 4.008.269-5- Início atv :30/11/2009 (R JOEL JORGE DE MELO, 00424 - CEP: 04128-080 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.008.977-0- Início atv :30/11/2009 (AV PAULISTA, 00750 - CEP: 01310-100 - Cancelado em: 10/10/2022)
CCM 4.008.982-7- Início atv :30/11/2009 (RUA FILINTO DE ALMEIDA, 00069 - CEP: 05439-030 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.008.985-1- Início atv :30/11/2009 (RUA VERGUEIRO, 00857 - CEP: 01504-001)
CCM 4.009.004-3- Início atv :30/11/2009 (RUA BOM PASTOR, 03000 - CEP: 04203-003 - Cancelado em: 30/11/2009)
CCM 4.009.014-0- Início atv :30/11/2009 (R CD DE SARZEDAS, 00038 - CEP: 01512-000)
CCM 4.009.037-0- Início atv :30/11/2009 (RUA STA MARIA, 00257 - CEP: 03085-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.009.044-2- Início atv :30/11/2009 (PC ALMEIDA JUNIOR, 00035 - CEP: 01510-010 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.009.071-0- Início atv :30/11/2009 (RUA CLEMENTE ALVARES, 00120 - CEP: 05074-050 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.009.088-4- Início atv :30/11/2009 (AV PROF LINEU PRESTES, 00913 - CEP: 05508-000 - Cancelado em: 30/11/2009)
CCM 4.009.151-1- Início atv :30/11/2009 (R RIACHUELO, 00115 - CEP: 01007-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.007.292-4- Início atv :30/11/2009 (AV NOSSA SENHORA DO SABARA, 2673 - CEP: 04685-006)
CCM 4.009.159-7- Início atv :30/11/2009 (R MELO PEIXOTO, 00311 - CEP: 03070-000)
CCM 4.009.148-1- Início atv :30/11/2009 (PC PEDRO LESSA, 00061 - CEP: 01032-030)
CCM 4.009.123-6- Início atv :30/11/2009 (AV MIGUEL IGNACIO CURI, 00900 - CEP: 08292-005)
CCM 4.009.101-5- Início atv :30/11/2009 (AV RANGEL PESTANA, 00315 - CEP: 01017-000 - Cancelado em: 04/09/2015)
CCM 4.009.110-4- Início atv :30/11/2009 (PC CLOVIS BEVILAQUA, 00421 - CEP: 01018-001)
CCM 4.009.147-3- Início atv :30/11/2009 (PC AGENTE CICERO, 99999 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 17/02/2017)
CCM 4.009.143-0- Início atv :30/11/2009 (AV PEDRO ALVARES CABRAL, 00201 - CEP: 04094-050 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.009.091-4- Início atv :30/11/2009 (R CONDE DE SARZEDAS, 00062 - CEP: 01512-000)
CCM 4.009.093-0- Início atv :30/11/2009 (R PAMPLONA, 00227 - CEP: 01405-000 - Cancelado em: 30/08/2011)
CCM 4.009.096-5- Início atv :30/11/2009 (AV SAPOEMBA, 03740 - CEP: 03345-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.009.103-1- Início atv :30/11/2009 (RUA DA CONSOLACAO, 01483 - CEP: 01301-100 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.009.113-9- Início atv :30/11/2009 (AV ENG CAETANO ALVARES, 00594 - CEP: 02546-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.009.116-3- Início atv :30/11/2009 (AV DR ABRAAO RIBEIRO, 00313 - CEP: 01133-020 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.009.121-0- Início atv :30/11/2009 (R DR JOAO RIBEIRO, 00433 - CEP: 03634-010 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.006.770-0- Início atv :30/11/2009 (R ANTONIO MAIA, 00833 - CEP: 05204-110)
CCM 4.006.826-9- Início atv :30/11/2009 (AV ANGELICA, 02310 - CEP: 01228-200)
CCM 4.006.818-8- Início atv :30/11/2009 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 394 - CEP: 08210-090)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.006.833-1- Início atv :30/11/2009 (AV PAULISTA, 00460 - CEP: 01310-000 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.006.838-2- Início atv :30/11/2009 (AV PACAEMBU, 01934 - CEP: 01234-000)
CCM 4.006.839-0- Início atv :30/11/2009 (AV DE PINEDO, 00239 - CEP: 04764-001)
CCM 4.006.831-5- Início atv :30/11/2009 (R GUAIPA, 1379 - CEP: 05089-001)
CCM 4.006.829-3- Início atv :30/11/2009 (AV BRIG FARIA LIMA, 2886 - CEP: 01451-000)
CCM 4.545.669-0- Início atv :05/04/2012 (R PEDROSO, 00215 - CEP: 01322-010)
CCM 4.006.858-7- Início atv :30/11/2009 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933)
CCM 4.007.306-8- Início atv :30/11/2009 (PC PADRE ALEIXO MONTEIRO MAFRA, 70 - CEP: 08011-010)
CCM 4.009.161-9- Início atv :30/11/2009 (VD DONA PAULINA, 00080 - CEP: 01501-908 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.006.568-5- Início atv :30/11/2009 (AV PAULISTA, 02421 - CEP: 01311-300)
CCM 4.008.174-5- Início atv :30/11/2009 (R AUGUSTA, 01626 - CEP: 01304-001)
CCM 4.008.235-0- Início atv :30/11/2009 (R VERGUEIRO, 01200 - CEP: 01504-000 - Cancelado em: 02/10/2017)
CCM 4.008.262-8- Início atv :30/11/2009 (AV FRANCISCO DE PAULA Q. RIBEIRO, 00134 - CEP: 04330-020 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.006.570-7- Início atv :30/11/2009 (AV TIRADENTES, 00451 - CEP: 01101-010)
CCM 4.008.183-4- Início atv :30/11/2009 (R BRIG TOBIAS, 00527 - CEP: 01032-001)
CCM 4.008.199-0- Início atv :30/11/2009 (AV CASPER LIBERO, 00464 - CEP: 01033-000 - Cancelado em: 11/12/2015)
CCM 4.008.275-0- Início atv :30/11/2009 (AV CRUZEIRO DO SUL, 00260 - CEP: 03033-901)
CCM 4.008.287-3- Início atv :30/11/2009 (R FLORENCIO DE ABREU, 00848 - CEP: 01030-001)
CCM 4.008.292-0- Início atv :30/11/2009 (PC ALFREDO ISSA, 00057 - CEP: 01033-040 - Cancelado em: 08/09/2020)
CCM 4.008.296-2- Início atv :30/11/2009 (R ALFREDO MAIA, 00218 - CEP: 01106-010 - Cancelado em: 02/06/2017)
CCM 4.008.299-7- Início atv :30/11/2009 (R DO CARMO, 00000 - CEP: 01019-020 - Cancelado em: 21/11/2016)
CCM 4.009.156-2- Início atv :30/11/2009 (AV DO ESTADO, 00777 - CEP: 01107-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.438.485-8- Início atv :16/12/2011 (R VENCESLAU BRAS, 00175 - CEP: 01016-000)
CCM 4.007.317-3- Início atv :30/11/2009 (AV CELSO GARCIA, 03431 - CEP: 03063-000)
CCM 4.008.172-9- Início atv :30/11/2009 (AV CDSSA ELISABETH DE ROBIANO, 00750 - CEP: 03074-000)
CCM 4.006.594-4- Início atv :30/11/2009 (AV DR GENTIL DE MOURA, 00042 - CEP: 04133-000 - Cancelado em: 09/05/2011)
CCM 4.006.591-0- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, 00235 - CEP: 03028-001 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.006.587-1- Início atv :30/11/2009 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 2244 - CEP: 03402-002)
CCM 4.008.284-9- Início atv :30/11/2009 (AV AGUA FRIA, 01923 - CEP: 02333-900)
CCM 4.009.137-6- Início atv :30/11/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 03659 - CEP: 02341-001 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.007.321-1- Início atv :30/11/2009 (PC NSRA DA PENHA, 00042 - CEP: 03632-010)
CCM 4.006.595-2- Início atv :30/11/2009 (R CARDOSO DE ALMEIDA, 00202 - CEP: 05013-000 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.009.132-5- Início atv :30/11/2009 (RUA TOMAS RAMOS JORDAO, 00101 - CEP: 02736-000)
CCM 4.007.328-9- Início atv :30/11/2009 (AV JABAQUARA, 01236 - CEP: 04046-200 - Cancelado em: 30/01/2014)
CCM 4.007.331-9- Início atv :30/11/2009 (AV PROF ALFONSO BOVERO, 01338 - CEP: 05019-010 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.006.598-7- Início atv :30/11/2009 (R DR CESAR CASTIGLIONI JUNIOR, 00101 - CEP: 02515-000)
CCM 4.006.584-7- Início atv :30/11/2009 (R CLIMACO BARBOSA, 00063 - CEP: 01523-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.007.320-3- Início atv :30/11/2009 (R SILVA BUENO, 01511 - CEP: 04208-051)
CCM 4.008.177-0- Início atv :30/11/2009 (AV ZAKI NARCHI, 00152 - CEP: 02029-900)
CCM 4.008.192-3- Início atv :30/11/2009 (R CORONEL ANTONIO DE CARVALHO, 00155 - CEP: 02032-030)
CCM 4.008.980-0- Início atv :30/11/2009 (AV GAL ATALIBA LEONEL, 00656 - CEP: 02033-000)
CCM 4.009.010-8- Início atv :30/11/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 04301 - CEP: 02401-400 - Cancelado em: 03/07/2017)
CCM 4.006.538-3- Início atv :30/11/2009 (AV PEDROSO DE MORAIS, 00670 - CEP: 05420-001 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.006.581-2- Início atv :30/11/2009 (R BENJAMIN PEREIRA, 00898 - CEP: 02274-001 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.008.213-0- Início atv :30/11/2009 (AV DOUTOR FELIPE PINEL, 02859 - CEP: 02939-000)
CCM 4.008.301-2- Início atv :30/11/2009 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 07000 - CEP: 02810-000 - Cancelado em: 18/04/2018)
CCM 4.006.509-0- Início atv :30/11/2009 (AV SAPOEMBA, 02969 - CEP: 03345-001)
CCM 4.006.040-3- Início atv :30/11/2009 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00324 - CEP: 01013-000 - Cancelado em: 22/06/2016)
CCM 4.007.295-9- Início atv :30/11/2009 (AV SUMARE, 01101 - CEP: 05016-110)
CCM 4.013.939-5- Início atv :30/11/2009 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00111 - CEP: 01013-001)
CCM 4.008.169-9- Início atv :30/11/2009 (R ARLINDO BETTIO, 01000 - CEP: 03828-000)
CCM 4.013.936-0- Início atv :30/11/2009 (R PAMPLONA, 00822 - CEP: 01405-001)
CCM 4.258.747-6- Início atv :24/02/2011 (AV PAULISTA, 01274 - CEP: 01310-100 - Cancelado em: 01/02/2019)
CCM 4.258.750-6- Início atv :24/02/2011 (AV PAULISTA, 01294 - CEP: 01310-100 - Cancelado em: 01/02/2019)
CCM 4.368.880-2- Início atv :01/09/2011 (AV PAULISTA, 01374 - CEP: 01310-100 - Cancelado em: 01/02/2019)
CCM 4.007.293-2- Início atv :30/11/2009 (R EMILIA MARENGO, 00537 - CEP: 03336-000 - Cancelado em: 18/02/2019)
CCM 4.435.709-5- Início atv :16/12/2011 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 01/02/2019)
CCM 4.007.302-5- Início atv :30/11/2009 (AV SAPOEMBA, 08512 - CEP: 03988-000 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.006.520-0- Início atv :30/11/2009 (AV CANGAIBA, 02034 - CEP: 03712-000 - Cancelado em: 11/10/2018)
CCM 4.008.189-3- Início atv :30/11/2009 (R PROFESSOR LINEU PRESTES, 02564 - CEP: 05508-000 - Cancelado em: 29/07/2022)
CCM 4.008.204-0- Início atv :30/11/2009 (R REITORIA, 01090 - CEP: 05508-900 - Cancelado em: 12/06/2017)
CCM 4.008.220-2- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR ALMEIDA PRADO, 00532 - CEP: 05508-901)
CCM 4.008.273-3- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 02227 - CEP: 05508-000)
CCM 4.008.999-1- Início atv :30/11/2009 (AV PROF LUCIANO GUALBERTO, 00660 - CEP: 05508-010)
CCM 4.006.488-3- Início atv :30/11/2009 (AV IMIRIM, 01124 - CEP: 02464-100 - Cancelado em: 06/09/2018)
CCM 4.007.363-7- Início atv :30/11/2009 (R NSRA DA LAPA, 00281 - CEP: 05072-000)
CCM 4.006.794-7- Início atv :30/11/2009 (AV NAZARE, 01616 - CEP: 04262-200)
CCM 4.006.817-0- Início atv :30/11/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 01060 - CEP: 02330-001 - Cancelado em: 08/05/2014)
CCM 5.829.503-8- Início atv :27/09/2017 (AV PAULISTA, 01500 - CEP: 01310-100 - Cancelado em: 25/03/2020)
CCM 4.007.875-2- Início atv :30/11/2009 (AV PIRES DO RIO, 03915 - CEP: 08240-000 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.007.872-8- Início atv :30/11/2009 (AV MIGUEL ESTEFNO, 03900 - CEP: 04301-002 - Cancelado em: 10/11/2011)
CCM 4.006.576-6- Início atv :30/11/2009 (AV Nova Cantareira, 3041 - CEP: 02340-000)
CCM 4.007.325-4- Início atv :30/11/2009 (R PARAPUA, 7 - CEP: 02831-000)
CCM 4.007.335-1- Início atv :30/11/2009 (R ITINGUCU, 670 - CEP: 03658-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.006.569-3- Início atv :30/11/2009 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1456 - CEP: 02010-300)
CCM 4.007.357-2- Início atv :30/11/2009 (AV PAULA FERREIRA, 2899 - CEP: 02915-100)
CCM 4.007.359-9- Início atv :30/11/2009 (AV GENERAL ATALIBA LEONEL, 2466 - CEP: 02033-020)
CCM 4.007.350-5- Início atv :30/11/2009 (AV SAO MIGUEL, 5092 - CEP: 03870-100)
CCM 4.007.297-5- Início atv :30/11/2009 (AV Professor Luciano Gualberto, 660 - CEP: 05508-010)
CCM 4.007.352-1- Início atv :30/11/2009 (R DO ORFANATO, 133 - CEP: 03131-010)
CCM 4.006.786-6- Início atv :30/11/2009 (R PADRE RAPOSO, 29 - CEP: 03118-000)
CCM 4.006.790-4- Início atv :30/11/2009 (AV JABAQUARA, 1337 - CEP: 04046-200)
CCM 4.006.782-3- Início atv :30/11/2009 (R SETE DE ABRIL 386, 386 - CEP: 01044-908)
CCM 4.006.779-3- Início atv :30/11/2009 (AV NOVA CANTAREIRA, 1060 - CEP: 02330-001)
CCM 4.006.787-4- Início atv :30/11/2009 (AV Professor Luciano Gualberto, 600 - CEP: 05508-010)
CCM 4.006.043-8- Início atv :30/11/2009 (R NOSSA SENHORA DAS MERCES, 1039 - CEP: 04165-001)
CCM 4.247.781-6- Início atv :10/02/2011 (R BOM PASTOR, 00153 - CEP: 04203-050)
CCM 4.247.784-0- Início atv :10/02/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 4.247.785-9- Início atv :10/02/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 5.829.501-1- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 5.827.134-1- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 5.827.136-8- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 5.827.130-9- Início atv :27/09/2017 (AV GUILHERME COTCHING, 01819 - CEP: 02113-017)
CCM 4.729.750-6- Início atv :07/12/2012 (AV Conselheiro Carrão, 2411 - CEP: 03403-002)
CCM 4.729.745-0- Início atv :07/12/2012 (AV PENHA DE FRANCA, 00549 - CEP: 03606-010 - Cancelado em: 14/05/2021)
CCM 4.872.941-8- Início atv :22/11/2013 (AV ITAQUERA, 8388 - CEP: 08295-001)
CCM 5.416.308-0- Início atv :11/02/2016 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804-900)
CCM 5.827.377-8- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 7.450.240-9- Início atv :09/09/2022 (AV PAULISTA, 1230 - CEP: 01310-901)
CCM 3.521.954-8- Início atv :01/01/2003 (R SAO BENTO, 00405 - CEP: 01011-100)
CCM 4.009.354-9- Início atv :30/11/2009 (RUA BOM PASTOR, 03000 - CEP: 04203-003 - Cancelado em: 07/11/2016)
CCM 4.038.761-5- Início atv :30/11/2009 (AV PROFESSOR LINEU PRESTES, 00913 - CEP: 05508-000)
CCM 4.334.665-0- Início atv :12/04/2011 (R PROFESSOR RUBIAO MEIRA, 00061 - CEP: 05508-110)
CCM 3.999.667-0- Início atv :28/08/2009 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)
CCM 4.025.882-3- Início atv :24/02/2010 (R QUINZE DE NOVEMBRO, 00111 - CEP: 01013-001)
CCM 4.243.532-3- Início atv :10/02/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 4.243.534-0- Início atv :10/02/2011 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 6.046.089-0- Início atv :01/08/2018 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)
CCM 5.693.911-6- Início atv :22/12/2016 (AV GUILHERME COTCHING, 01819 - CEP: 02113-017)
CCM 5.693.903-5- Início atv :10/01/2017 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00254 - CEP: 04751-030)
CCM 4.438.718-0- Início atv :25/11/2011 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804-900)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.556.582-1- Início atv :25/05/2012 (R BOTUCATU, 00720 - CEP: 04023-062)
CCM 4.725.625-7- Início atv :06/11/2012 (R LIBERO BADARO, 568 - CEP: 01008-000)
CCM 4.725.623-0- Início atv :07/12/2012 (AV RIO BRANCO, 01437 - CEP: 01205-001)
CCM 4.726.243-5- Início atv :07/12/2012 (AV BRASIL, 00418 - CEP: 01430-000)
CCM 5.049.865-7- Início atv :15/10/2012 (AV ANGELICA, 01937 - CEP: 01227-200)
CCM 4.726.245-1- Início atv :07/12/2012 (R VERGUEIRO, 04480 - CEP: 01504-000)
CCM 4.726.240-0- Início atv :07/12/2012 (R ESTADOS UNIDOS, 01931 - CEP: 01427-002)
CCM 4.726.229-0- Início atv :07/12/2012 (R MARECHAL DEODORO, 440 - CEP: 04738-000)
CCM 4.726.236-2- Início atv :07/12/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14171 - CEP: 04794-000)
CCM 4.725.634-6- Início atv :07/12/2012 (AV ANGELICA, 01937 - CEP: 01227-200)
CCM 4.729.761-1- Início atv :15/02/2013 (PC SILVIO ROMERO, 00220 - CEP: 03323-000)
CCM 4.729.756-5- Início atv :07/12/2012 (R ALVARES PENTEADO, 70 - CEP: 01012-000)
CCM 4.715.693-7- Início atv :07/12/2012 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00196 - CEP: 01538-000)
CCM 4.807.624-4- Início atv :08/08/2013 (R JULIO CONCEICAO, 438 - CEP: 01126-000)
CCM 4.807.627-9- Início atv :08/08/2013 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 01516 - CEP: 03636-100)
CCM 4.807.577-9- Início atv :08/08/2013 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1461 - CEP: 01452-002)
CCM 4.808.917-6- Início atv :08/08/2013 (AV PRESTES MAIA, 00733 - CEP: 01031-001)
CCM 4.847.611-0- Início atv :19/06/2013 (R DOS PINHEIROS, 01492 - CEP: 05422-002)
CCM 4.872.939-6- Início atv :22/11/2013 (AV INDIANOPOLIS, 546 - CEP: 04062-000)
CCM 4.872.945-0- Início atv :22/11/2013 (AV SANTA MARINA, 2618 - CEP: 02732-040)
CCM 4.872.942-6- Início atv :22/11/2013 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 1214 - CEP: 05512-100)
CCM 4.879.209-8- Início atv :22/11/2013 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 00235 - CEP: 01139-001)
CCM 4.879.213-6- Início atv :22/11/2013 (AV PENHA DE FRANCA, 00549 - CEP: 03606-010)
CCM 4.950.910-1- Início atv :06/03/2014 (R JOAQUIM FLORIANO, 666 - CEP: 04534-002)
CCM 4.950.907-1- Início atv :06/03/2014 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 2032 - CEP: 01442-001)
CCM 9.721.096-0- Início atv :18/10/1987 (AV PROF ASCENDINO REIS, 01130 - CEP: 04027-000)
CCM 5.073.751-1- Início atv :15/08/2014 (RUA JOAQUIM TAVORA, 00505 - CEP: 04015-001)
CCM 5.124.636-8- Início atv :06/11/2014 (R LIBERO BADARO, 582 - CEP: 01011-100)
CCM 5.133.741-0- Início atv :12/11/2014 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 559 - CEP: 04571-010)
CCM 5.131.327-8- Início atv :12/11/2014 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02004 - CEP: 05512-200 - Cancelado em: 21/10/2019)
CCM 5.131.328-6- Início atv :12/11/2014 (R GUAIPA, 01379 - CEP: 05089-001 - Cancelado em: 27/05/2020)
CCM 5.151.142-8- Início atv :17/12/2014 (R SAO BENTO, 00465 - CEP: 01011-100)
CCM 5.275.651-3- Início atv :11/06/2015 (AV PAULISTA, 1230 - CEP: 01310-100)
CCM 5.275.669-6- Início atv :31/03/2015 (R S BENTO, 00465 - CEP: 01011-100)
CCM 5.320.040-3- Início atv :28/08/2015 (R LIBERO BADARO, 00318 - CEP: 01008-000)
CCM 5.319.951-0- Início atv :28/08/2015 (R SAO BENTO, 00465 - CEP: 01011-100)
CCM 5.319.971-5- Início atv :28/08/2015 (AV PAULISTA, 02163 - CEP: 01311-933)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.414.889-8- Início atv :29/01/2016 (R LIBERO BADARO, 568 - CEP: 01008-000)
CCM 5.411.494-2- Início atv :11/02/2016 (AV DR ALTINO ARANTES, 01297 - CEP: 04042-035)
CCM 5.643.386-7- Início atv :30/11/2016 (AV RIO BRANCO, 01447 - CEP: 01205-001)
CCM 5.643.384-0- Início atv :30/11/2016 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01769 - CEP: 02011-300)
CCM 5.643.382-4- Início atv :20/12/2016 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 5.643.390-5- Início atv :30/11/2016 (PC FLORIANO PEIXOTO, 00254 - CEP: 04751-030)
CCM 5.993.135-3- Início atv :05/07/2017 (R QUINZE DE NOVENBRO, 00111 - CEP: 01013-001)
CCM 5.993.133-7- Início atv :30/08/2017 (AV PAULISTA, 01500 - CEP: 01310-100)
CCM 5.829.751-0- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 5.829.745-6- Início atv :27/09/2017 (R VERBO DIVINO, 01830 - CEP: 04719-002)
CCM 5.827.375-1- Início atv :27/09/2017 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 5.826.620-8- Início atv :27/09/2017 (R VERBO DIVINO, 01830 - CEP: 04719-002)
CCM 6.345.110-7- Início atv :11/04/2019 (R LIBERO BADARO, 318 - CEP: 01008-000)
CCM 6.487.817-1- Início atv :22/11/2019 (R MIN JESUINO CARDOSO, 00454 - CEP: 04544-051)
CCM 6.487.821-0- Início atv :06/12/2019 (R MIN JESUINO CARDOSO, 00454 - CEP: 04544-051)
CCM 6.619.988-3- Início atv :29/06/2020 (AV PAULISTA, 1230 - CEP: 01310-901)
CCM 7.339.764-4- Início atv :29/09/2020 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804-900)
CCM 6.795.004-3- Início atv :21/12/2020 (R S BENTO, 483 - CEP: 01011-100)
CCM 7.103.448-0- Início atv :22/10/2021 (R QUINZE DE NOVENBRO, 111 - CEP: 01013-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM AUTOS DE INFRAÇÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE NÃO CONSTITUEM ÔBICE PARA A EXPEDIÇÃO DA CPD-EN, CONFORME MANIFESTAÇÃO PGM/FISC/AJ (SEI 6017.2019/0065445-7 E 6017.2020/0012794-7).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:31:25 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 359F33C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:50:05 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **3A71.EB08.8BDE.F614**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.000.000/0001-91
Razão Social: BANCO DO BRASIL SA
Endereço: SET SBS QUADRA 1 SN / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 15/05/2023 a 13/06/2023

Certificação Número: 2023051515304298125304

Informação obtida em 23/05/2023 10:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento	002
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0523002

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	ÁGUIA BRANCA - ES	CNPJ	31.796.584/0001-87
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	CNPJ	05.110.021.0001-83

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	Banco do Brasil S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91
Endereço	Setor de Autarquias Norte, Qudara 5, Lote B - Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, Brasil	Data Constituição	12/10/1808
E-mail (s)	www.bb.com.br	Telefone (s)	0800 729 0722
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Distribuidor de Carteiras de Valores Mobiliários
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Banco do Brasil.SA			00.000.000/0001.91
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Marcelo Amorim Cerqueira	Assessor	amorimarcelo@bb.com.br	(021) 3808-7550
-	-	-	-
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim		Não <input checked="" type="checkbox"/>

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim	X	Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?					Sim		Não	X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não		Página Internet:	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/		

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

A instituição está sendo credenciada para os Serviços de Custódia dos Fundos de Investimentos do Banco do Brasil.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	<p>Estrutura de Governança: Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; Comitê de Auditoria; Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Comitê de Riscos e de Capital; Comitê de Tecnologia e Inovação; Comitê de Sustentabilidade Empresarial.</p> <p>Estrutura Interna: O Banco do Brasil S.A. é composto por 1 Presidente, 8 Vice-Presidente, 23 Diretorias com 17 Unidades e 2 Gerências Autônomas, além da Auditoria Interna.</p>
---------------------------------	---

Segregação de Atividades	Segundo o Relatório anual 2017 o Banco do Brasil S.A., foi o primeiro banco a operar no País e também a primeira empresa a realizar uma oferta pública de ações no mercado de capitais brasileiro. Com mais de 200 anos de existência. A Instituição está presente em 99,8% dos municípios brasileiros, com 4.770 agências que representam 21,8% de participação no sistema financeiro nacional. A rede externa é composta por 29 dependências localizadas em 20 países.
Qualificação do corpo técnico	A presente instituição apresentou corpo técnico altamente qualificado, que atende aos critérios ANBIMA de certificação.
Histórico e experiência de atuação	O Banco do Brasil foi fundado em 1808. Como a primeira instituição bancária a operar no país, o BB surgiu quando apenas três bancos emissores atuavam no mundo. Entre os segmentos de operação do Banco do Brasil estão o bancário, investimentos, gestão de recursos, seguros, previdência, capitalização e consórcio. O BB também é responsável por controlar 19 subsidiárias, seis entidades patrocinadas e contar com participação em empresas de terceiros. A companhia possui presença física em 23 países para dar conta da demanda de brasileiros vivendo no exterior. A atuação fora do Brasil também está relacionada à internacionalização das empresas nacionais e ao crescimento das relações comerciais entre o Brasil e outras nações. De acordo com a instituição, a missão do Banco do Brasil é "ser uma empresa rentável e líder na Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, atendendo às expectativas dos clientes e do acionista e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Brasil".
Principais Categorias e Serviços Prestados	Além dos Serviços de Custodiante e Distribuidor de Fundos de Investimentos, o Banco do Brasil S.A. presta os seguintes serviços: Conta Corrente e Poupança, Empréstimos, Financiamentos, Cartões de Crédito, Investimentos, Seguros, Previdência, Capitalização, Consórcio, Benefícios BB, Solução de Dívidas e Educação Financeira.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A presente instituição não apresentou conduta ou informações que desaconselhem um relacionamento seguro.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de ativos sob sua gestão	O Banco do Brasil S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 1.464.737.262.686,76 reais.
Outros critérios de análise	Não há

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Atlantic Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	Data	30/05/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JOYCE CANAL CORTELETI	Membro do Comitê de Investimento	096.240.597-30	

CRENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0523002		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	ÁGUIA BRANCA - ES	CNPJ	31.796.584/0001-87	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	CNPJ	05.110.021.0001-83	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	Banco do Brasil S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91	
Endereço	Setor de Autarquias Norte, Qudara 5, Lote B - Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, Brasil	Data Constituição	12/10/1808	
E-mail (s)	www.bb.com.br	Telefone (s)	0800 729 0722	
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Distribuidor de Carteiras de Valores Mobiliários	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ	
Banco do Brasil.SA			00.000.000/0001.91	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail		Telefone
Marcelo Amorim Cerqueira	Assessor	amorimarcelo@bb.com.br		(021) 3808-7550
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim		Não	X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não		Página Internet	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/		

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	13.077.415/0001-05	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	02/07/2008
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	08/12/2009
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	17/12/1999
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	14.964.240/0001-10	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	20/04/2012
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	16/03/2020
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	24/01/2022
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	11/03/2019
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	08/12/2004
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FI	13.327.340/0001-73	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	28/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	24/07/2005

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	09/03/2006
BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FI	09.005.805/0001-00	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/10/2007
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/10/1995
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/10/2007
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	07/05/2010
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	02/05/2013
BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	11/02/2021
BB AÇÕES PETROBRÁS FI	03.920.413/0001-82	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	19/07/2000

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	13.077.415/0001-05	SIM	12/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	SIM	12/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	11.328.882/0001-35	SIM	16/11/2009
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	13.322.205/0001-35	SIM	20/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	SIM	25/10/2005
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI	14.964.240/0001-10	SIM	27/03/2012
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	SIM	03/03/2020

BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	SIM	19/01/2022
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	SIM	28/02/2019
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	SIM	25/10/2005
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FI	13.327.340/0001-73	SIM	19/04/2011
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	SIM	25/10/2005
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	SIM	01/03/2006
BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FI	09.005.805/0001-00	SIM	15/08/2007
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	SIM	25/10/2005
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	SIM	30/08/2007
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	SIM	28/04/2010
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	SIM	03/04/2013
BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	SIM	01/02/2021
BB AÇÕES PETROBRÁS FI	03.920.413/0001-82	SIM	25/10/2005

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

Governança, Políticas e Diretrizes: O BB-Banco de Investimento S.A. aderiu à todas as políticas, gerais e específicas, aos códigos, diretrizes e normativos do Banco do Brasil S.A., incluindo as relacionadas abaixo:
Política de Divulgação de Informações;
Distribuição de Resultado - Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e em seu Estatuto, artigos 32 a 34;
Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco do Brasil S.A.;
Código de Governança Corporativa, e
Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição

Estrutura de Governança: Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; Comitê de Auditoria; Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Comitê de Riscos e de Capital; Comitê de Tecnologia e Inovação; Comitê de Sustentabilidade Empresarial.
Estrutura Interna: O Banco do Brasil S.A. é composto por 1 Presidente, 8 Vice-Presidente, 23 Diretorias com 17 Unidades e 2 Gerências Autônomas, além da Auditoria Interna.

Segregação de Atividades

Segundo o Relatório anual 2017 o Banco do Brasil S.A., foi o primeiro banco a operar no País e também a primeira empresa a realizar uma oferta pública de ações no mercado de capitais brasileiro. Com mais de 200 anos de existência. A Instituição está presente em 99,8% dos municípios brasileiros, com 4.770 agências que representam 21,8% de participação no sistema financeiro nacional. A rede externa é composta por 29 dependências localizadas em 20 países.

Qualificação do corpo técnico	A presente instituição apresentou corpo técnico altamente qualificado, que atende aos critérios ANBIMA de certificação.
Histórico e experiência de atuação	O Banco do Brasil foi fundado em 1808. Como a primeira instituição bancária a operar no país, o BB surgiu quando apenas três bancos emissores atuavam no mundo. Entre os segmentos de operação do Banco do Brasil estão o bancário, investimentos, gestão de recursos, seguros, previdência, capitalização e consórcio. O BB também é responsável por controlar 19 subsidiárias, seis entidades patrocinadas e contar com participação em empresas de terceiros. A companhia possui presença física em 23 países para dar conta da demanda de brasileiros vivendo no exterior. A atuação fora do Brasil também está relacionada à internacionalização das empresas nacionais e ao crescimento das relações comerciais entre o Brasil e outras nações. De acordo com a instituição, a missão do Banco do Brasil é "ser uma empresa rentável e líder na Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, atendendo às expectativas dos clientes e do acionista e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Brasil".
Principais Categorias e Fundos ofertados	Além dos Serviços de Custodiante e Distribuidor de Fundos de Investimentos, o Banco do Brasil S.A. presta os seguintes serviços: Conta Corrente e Poupança, Empréstimos, Financiamentos, Cartões de Crédito, Investimentos, Seguros, Previdência, Capitalização, Consórcio, Benefícios BB, Solução de Dívidas e Educação Financeira.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A presente instituição não apresentou conduta ou informações que desaconselhem um relacionamento seguro.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de ativos sob sua gestão	O Banco do Brasil S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 1.464.737.262.686,76 reais.
Outros critérios de análise	Não há

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Atlantic Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	Data	30/05/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JOYCE CANAL CORTELETI	Membro do Comitê de Investimento	096.240.597-30	

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”).

Versão: [1.0]



Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais.....	3
2. Informações institucionais.....	4
3. Receitas e dados financeiros.....	6
4. Recursos humanos.....	8
5. Informações gerais.....	10
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	14
7. Gestão de recursos.....	17
8. Distribuição.....	22
9. Risco.....	24
10. Compliance e controles internos.....	30
11. Jurídico.....	33
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	34



1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
1.2	Nome fantasia
BB DTVM SA	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Sim	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
Comissão de Valores Mobiliários – CVM: Distribuidora – 20.05.1986 Administradora de Carteiras – Ato Declaratório 1481, de 13.08.1990 Representante de Investidor não residente – 13.08.1990 Administrador de Fundo de Investimento Imobiliário – 13.01.2012 Administradora de FAPI – 21.07.2007 Administradora de FIDC – 21.05.2010 Banco Central do Brasil – Resolução CMN 1.120, de 1986 – 27.05.1986	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
Apimec - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento de Mercado de Capitais; Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; AMEC - Associação de Investidores no Mercado de Capitais; ABRAPP – Associação Brasileira Entidades Fechadas Previdência Complementar; ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos. PRI – Princípios para o Investimento Responsável	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
A BB DTVM possui uma filial localizada em São Paulo.	
1.8	Endereço
Praça XV de Novembro, 20 salas 201, 202, 301, 302 – Centro – Rio de Janeiro-RJ CEP 20010-010	



1.9	CNPJ
30.822.936/0001-69	
1.10	Data de Constituição
15.05.1986	
1.11	Telefones
Sede: 55 21 3808-7500 Filial São Paulo: 55 11 4298-7550	
1.12	Website
www.bb.com.br/bbdvtm	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Gerência Executiva Gestão Corporativa Divisão Governança e Estratégia Corporativa	
1.14	Telefone para contato
55 21 3808-7500	
1.15	E-mail para contato
bbdvtm@bb.com.br	

2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).
A BB DTVM S.A. é uma subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., cujo maior acionista é o Tesouro Nacional	
2.2	Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).
Anexo 1 Organograma Banco do Brasil.	
2.3	Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).
Anexo 2 - Organograma BB DTVM; Anexo 3 - Resumo Profissional.	



2.4	A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
<p>Sim, a BB DTVM é filiada à ANBIMA, bem como aderente e participante dos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas:</p> <p>CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS CÓDIGO DE ÉTICA CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA</p>	
2.5	A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
<p>Sim, desde 2007 a BB DTVM adere ao Estatuto da ANBIMA e ao Código de Ética e às demais normas e regulamentos da Associação por ocasião de sua admissão à entidade</p>	
2.6	A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?
<p>Desde novembro de 2010 a BB DTVM é signatária do PRI – Princípios para o Investimento Responsável, iniciativa de investidores globais com apoio das Nações Unidas através da Iniciativa Financeira da UNEP - Programa Ambiental das Nações Unidas e o Pacto Global, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão e em suas análises e tomadas de decisão de investimento práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG)</p>	
2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou semelhantes? Caso seja, citar as instituições.
<p>Em outubro de 2016, a BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais - Stewardship, uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), que tem como objetivo iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários ao longo do tempo, promovendo a adoção de boas práticas de governança corporativa.</p>	
2.8	<p>Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
<p>O Banco do Brasil S.A., controlador da BB DTVM S.A., detém diversas participações em outros negócios, conforme demonstrado no organograma do conglomerado. Quanto aos principais executivos da BB DTVM S.A., estes não possuem participações em outros negócios.</p>	



2.9	<p>Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:</p> <p>I. a estrutura funcional de segregação e</p> <p>II. o relacionamento com a gestora.</p>
<p>A maioria dos fundos sob gestão da BB DTVM contrata o Banco do Brasil para a prestação dos serviços de distribuição, controladoria e custódia.</p> <p>Estes serviços são executados pela Diretoria de Operações – DIOPE - e estão definidos em contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA.</p> <p>Em casos específicos, por definição dos clientes (FIs e FICFIs), são utilizados serviços de terceiros.</p>	
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
Não há.	

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos (valores expressos em milhões).			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2017	R\$ 851,9	285	742
	2018	R\$ 927,4	284	785
	2019	R\$ 1046,3	281	789
	2020	R\$ 1177,1	285	1020
	2021	R\$ 1365,5	281	1053
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	FUNDOS	Nº	% Carteira	
	Domicílio local	1038	99,45%	
	Domicílio em outro país	5	0,55%	



	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira	
	Domicílio Local	2	0,004%	
	Carteiras	Nº	% Carteira	
	Domicílio Local	7	1,68%	
	Carteira de Investidor Não Residente	0	0,00%	
	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
	Renda Fixa	258	115	67,20%
	Multimercado	294	187	3,16%
	Cambial	5	1	0,07%
	Ações	123	11	2,11%
3.3	FIDC	7	0	4,90%
	FIP	3	0	0,07%
	FIEE	0	0	0,00%
	FII	2	0	0,03
	Fundo de Índice (ETF)	2	0	0,08%
	Outras categorias	0	0	0,00%
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			

Em 31 de Dezembro de 2021, a BB DTVM possuía aplicações em fundos sob sua administração, na modalidade Seed Money, no valor de R\$ 15.762.549,80, aproximadamente 0,0012% do total de recursos administrados. O Controlador não investe em fundos administrados pela BB DTVM. Executivos e demais funcionários eventualmente podem deter posições em fundos abertos aos clientes em geral ou em fundos específicos para funcionários do Banco do Brasil.



4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

A política de remuneração dos funcionários da BB Gestão de Recursos DTVM S.A. está alinhada à política de remuneração do Banco do Brasil S.A. e objetiva retribuir os funcionários considerando o mérito individual e coletivo, a produtividade e a contribuição para os objetivos da Instituição. Os parâmetros de remuneração serão atualizados sempre que houver reajuste salarial decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho, pelo mesmo índice percentual aplicado pelo Banco do Brasil.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

Além dos benefícios que são comuns a todos os funcionários do Conglomerado BB (plano de saúde, previdência complementar, plano odontológico, auxílio creche, auxílio a filho com deficiência, auxílio transporte, cesta e ajuda alimentação, Programa de Assistência Social - PAS etc.), temos alguns programas na área de Gestão de Pessoas com objetivo claro de reconhecer e reter talentos, como o Programa de Desempenho Gratificado que estipula o pagamento de uma premiação vinculada ao resultado e ao desempenho dos participantes, e que poderá ser concedida semestralmente. Há também os Programas de Desenvolvimento e Capacitação, Programa de Mentoria e Programa de Qualificação (Assessor Master, Gerente de Soluções e Gerente Executivo), que busca identificar funcionários aptos a assumirem as posições-chave da empresa e prioriza a ascensão profissional interna como forma de valorizar o potencial humano da Organização.

No ano de 2021, foi aprovado um novo Programa de Onboarding da BB DTVM, que tem como objetivos a integração dos novos funcionários às suas atividades e à Cultura da Empresa. Propiciar um ambiente acolhedor e inclusivo é um diferencial para a retenção dos novos talentos.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

A política de treinamento e desenvolvimento profissional está alinhada com a estratégia corporativa e inserida nas Políticas e Diretrizes de Gestão de Pessoas do Conglomerado BB e da BB DTVM. Visa promover a Educação Corporativa de forma contínua, por meio de soluções educacionais oferecidas a todos os funcionários, a fim de potencializar o desempenho profissional e organizacional. Prevê a concessão de bolsas de pós-graduação (especialização ou mestrado profissional) e de bolsas para estudo de idiomas estrangeiros; a contratação de cursos para desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos funcionários, além de incentivar e priorizar a obtenção de certificações legais.

A BB DTVM possui Programa Trilhas de Aprendizagem, para as funções de Assessoramento e Liderança; de Sustentabilidade; de Transformação Digital, de Trabalho Remoto e, ainda, as Trilhas de Ética, Segurança da Informação, Riscos e Controles Internos, que objetivam atender à Resolução CVM nº 21.

O Programa de Certificações da BB DTVM objetiva promover a certificação dos funcionários de acordo com os dispositivos legais reguladores e as normas internas estabelecidas para cada certificação; incentiva a obtenção das seguintes certificações: Certificação Profissional Anbima série 20 (CPA-20); Certificação Profissional Anbima para Especialistas em Investimento (CEA);



Certified Financial Planner (CFP); Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão (CFG); Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados (CGE); Certificação Profissional Anbima para Gestores de Recursos de Terceiros (CGA); Chartered Financial Analyst (CFA), além de outras certificações profissionais estratégicas para determinadas áreas de atuação.

A conformidade das certificações legais é acompanhada periodicamente pela Equipe Gestão de Pessoas. O controle é realizado através de planilhas eletrônicas, e gerenciamento do banco de dados da Anbima, com objetivo de monitorar a validade, a obtenção e renovação das diversas certificações pelos profissionais da Empresa. A equipe Gestão de Pessoas, ainda, orienta sobre o vencimento e obrigatoriedade legal das certificações, além de contratar ações de capacitação preparatórias para realização dos exames

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

No que se refere ao atingimento dos benchmarks, os gestores são avaliados, mensalmente, pelo Fórum de Performance, com a participação do Diretor Executivo de Gestão.

Nas avaliações são utilizados indicadores de retorno e risco, como desvio-padrão, índice de Sharpe, tracking error (divergência não planejada), retorno absoluto, variação de PL, bem como a análise comparativa de Peer Group que reúne uma diversidade de fundos de outras instituições financeiras.

Além disso, é utilizada a Gestão de Desempenho Profissional por Competências e Resultados - GDP, sistema de avaliação que tem como objetivos: mensurar o desempenho individual por meio da manifestação das competências profissionais e da contribuição para o alcance dos resultados esperados; orientar o processo de desenvolvimento profissional; facilitar a consecução dos objetivos organizacionais; contribuir com o planejamento de carreira; subsidiar outros subsistemas e programas de gestão de pessoas da empresa.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

A BB DTVM, de acordo com as políticas e procedimentos do Banco do Brasil, através da Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance, oferece, anualmente, Workshops que visam a disseminação da Cultura de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos. Estes Workshops abordam, entre outros temas, o de Prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro. Os workshops são amplamente divulgados para estimular a participação de todos. Como mencionado no item 4.3, a BB DTVM possui, ainda, o Programa Trilhas de Aprendizagem, que possui as trilhas obrigatórias de Ética e Trilha Segurança da Informação, Controles Internos e Riscos, onde cursos sobre o tema prevenção e combate à lavagem de dinheiro são oferecidos em uma plataforma de e-learning.(na Universidade Corporativa do BB). Além disso, a BB DTVM estimula seus funcionários a realizarem a prova para obtenção da Certificação Interna em Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro quando oferecida pelo Banco do Brasil.

No momento, devido aos cuidados referentes à pandemia por Covid-19, as provas encontram-se suspensas. Todos os cursos, uma vez concluídos, são registrados no currículo funcional de cada empregado, bem como a citada certificação interna.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

A BB DTVM realiza Workshops anuais que visam à disseminação da Cultura de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos. Entre os temas abordados está o Programa de Compliance que constitui no conjunto de medidas e controles que a BB DTVM adota para



prevenir, detectar e corrigir possíveis desvios em relação às leis, normas e regulamentos externos e internos, ao código de ética do BB e às Diretrizes Éticas Profissionais da BB DTVM. As Diretrizes Éticas Profissionais da BB DTVM têm por finalidade instituir normas relevantes ao segmento de asset management, como por exemplo, as regras para investimentos pessoais dos funcionários. Adicionalmente, conforme mencionado no item 4.5, a BB DTVM possui Programa de Trilhas de Aprendizagem, onde a Trilha Ética, composta por cursos disponibilizados em plataforma e-learning, que devem ser realizados por todo o corpo funcional.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Vide resposta 5.2

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

A BB DTVM preza por incrementar seu resultado com eficiência operacional. Na captação de novos recursos são consideradas as condições de mercado, a complexidade da gestão e a capacidade humana e tecnológica. Cabe ressaltar que todo o crescimento é pautado no Planejamento Estratégico e no Plano de Negócios da empresa, priorizando-se os investimentos necessários para o crescimento sustentável de longo prazo

5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

Em 2006, a BB DTVM recebeu o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo. Esse Rating vem sendo revisado anualmente, de forma que a última publicação de manutenção da nota atribuída à BB DTVM se deu em junho de 2021.

Desde 2017, a BB DTVM também recebe nota "Excelente" pela Fitch Ratings, considerada máxima em uma escala de 5 níveis, atestando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos. Este rating tem sido reafirmado anualmente inclusive em 2021 mantendo sua perspectiva estável.

Os relatórios de rating da BB DTVM podem ser consultados nos anexos 5 e 6 deste questionário.

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

No que tange à qualidade e histórico de gestão a BB DTVM já recebeu várias premiações, dentre elas:

2021

Ranking Mais Retorno

BB Ações Siderurgia e BB Ações Exportação eleitos entre os 10 mais rentáveis fundos de ações de janeiro a julho de 2021

Fonte: maisretorno.com – Agosto 2021



Estadão Finanças Mais

1º lugar na categoria Corretoras e Distribuidoras

Fonte: Estadão Finanças Mais – Setembro 2021

TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Varejo, Corporate, Previdência Aberta, Fundos de Pensão e Governo, Revista Investidor Institucional

Guia Valor de Fundos de Investimento

Destaque nas Categorias Ações Índice, Prefixado Renda Fixa Ativo, Investimento no Exterior e Renda Fixa DI

Fonte: Guia de Fundos - Agosto 2021

Melhores Fundos para Investidores Institucionais

33 Fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição 339 – Agosto 2021

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Varejo, Previdência Aberta, Fundos de Pensão, Governo e Fundos Governamentais e Fundos

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 335 – Abril 2021

Melhor Banco e Plataforma para Investir

Melhor Gestora de Fundos de Renda Fixa

Fonte: Portal de Fundos – Março 2021

Melhores Fundos Para Institucionais

34 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 334 – Março 2021

Ranking Guia de Fundos FGV

Maior Gestora de Fundos de Renda Fixa

Fonte: Guia de Fundos FGV – Fevereiro 2021

2020

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Varejo, Previdência Aberta e Governo/Fundos Governamentais

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 329 – Setembro 2020

Melhores Fundos para Institucionais

30 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 328 – Agosto 2020



Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Varejo, Previdência Aberta, Exclusivos, FIDC

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 324 – Abril 2020

Melhores Fundos para Institucionais

20 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março 2020

Melhor Banco para Investir

2ª colocação na Categoria Ações

Fonte: IstoÉ Dinheiro – fevereiro 2020 – Edição 1157 - www.istoedinheiro.com.br/campeoes-da-qualidade

Ranking Exame - Onde Investir 2020

Melhor Gestora de Fundos Renda Fixa

Fonte: Revista Exame - Edição 1201 - 22/01/2020

2019

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Varejo, Previdência Aberta, Exclusivos, FIDC

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 318 – Setembro 2019

Melhores Fundos para Institucionais

21 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 317 – Agosto 2019

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Recursos de Governo, Varejo, Previdência Aberta, Exclusivos, FIDC

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 313 – Abril 2019

Melhores Fundos para Institucionais

18 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março 2019

Melhor Banco para Investir

1ª colocação na categoria Renda Fixa

2ª colocação nas categorias Ações e Varejo Seletivo

Fonte: Revista IstoÉ Dinheiro – Edição 1106 – Ano 20 – Fevereiro 2019

2018



Melhor Gestor de Fundos Renda Fixa – Guia Exame de Fundos

Fonte: Revista Exame – Edição: 1175 – 12/12/2018 – ano 52 – nº23

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Recursos de Governo e Recursos de Varejo.

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 308 – Outubro/2018

Melhores Fundos para Investidores Institucionais

12 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 306 – Agosto/2018

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Governo, Previdência aberta, Varejo, Capitalização, Fundos exclusivos e FIDC's.

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 302 – Abril/2018

Melhores Fundos para Investidores Institucionais

14 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 301 – Março/2018

Melhor Banco para investir na categoria Varejo Seletivo

Período de Análise: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017

Fonte: FGV - <http://cef.fgv.br/mbi>

2017

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos de Pensão, Governo e Políticas Públicas, Capitalização, Varejo, FIDCs e Fundos Exclusivos.

Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 290 - Março/2017

Ranking Melhores Fundos para Institucionais

1ª Colocação na categoria Multimercado

12 fundos considerados excelentes

Fonte: Revista Investidor Institucional - Edição: 291 – Abril/2017

Ranking TOP Asset

Maior Gestor no Ranking Geral

Maior Gestor nas categorias Fundos Exclusivos, FIDCs, Fundos de Pensão, Recursos de Capitalização, Governo e Varejo

Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 295 – Agosto/2017

Ranking Melhores Fundos para Institucionais

11 fundos considerados excelentes



Fonte: Revista Investidor Institucional – Edição: 297 – Outubro/2017

Ranking Exame Top Gestão 2018

Melhor Gestor de Fundos Varejo

Fonte: Revista Exame - Edição: 1152 – 20/12/2017 – Ano 51 – nº24.

Melhor Banco para investir na categoria Ações e 2ª colocação na categoria Multimercado

Fonte: FGV - <http://cef.fgv.br/node/23>

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

A empresa conta com três áreas de pesquisa, assim divididas:
Equipe de Análise Fundamentalista e Quantitativa - 14 analistas e 01 Gerente;
Equipe Macroeconômica – 5 analistas e 01 Gerente;
Análise de Crédito - 7 analistas e 01 Gerente.

6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

Sim. A BB DTVM desenvolveu metodologia para incorporação de aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises, que se referem exclusivamente a recursos de terceiros. A metodologia engloba indicadores gerais (estrutura de governança, aspectos sociais, ambientais e o posicionamento da empresa com relação aos índices de sustentabilidade, assim como seu alinhamento ao padrão GRI) e indicadores específicos (de acordo com as necessidades de cada área).

A Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa realiza anualmente, no último quadrimestre do ano, um ranqueamento das empresas componentes do seu universo de cobertura, no que tange aos aspectos ASG.

As avaliações são disponibilizadas aos gestores para que estes possam aplicar práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa.

Este ranqueamento outrora servia para subsidiar a carteira recomendada para fundos exclusivos ligados ao tema. Atualmente o ranking funciona como um diferencial na ponderação de pesos na carteira fundamentalista recomendada mensalmente.

As principais dimensões analisadas são:

- Governança, ética e Integridade: avalia a composição e independência do conselho de administração e remuneração dos administradores;
- Indicadores de desempenho social: avalia questões relacionadas a rotatividade, saúde e segurança no trabalho, certificações sociais, equidade e assistência à família.
- Indicadores de desempenho ambiental: avalia aspectos de biodiversidade, inovação, certificações ambientais, utilização de água e energia.

As mesmas dimensões acima são consideradas na Divisão de Análise de Crédito. Após uma avaliação criteriosa dos aspectos elencados, é definido um rating ASG para as empresas emissoras



de dívida. De acordo com esse rating, a operação analisada poderá ter seu limite elevado, reduzido ou indeferido. Essa avaliação é feita de forma periódica e recorrente, nas revisões de limite de crédito das empresas e nas análises de novas emissões de dívida.

No ano de 2020 a BB DTVM desenvolveu metodologia ASG para os Títulos Soberanos, estabelecendo uma classificação de risco ASG, considerando esta nota dentre os aspectos que avaliam o risco e as perspectivas macroeconômicas globais e específicas para o universo de países sob acompanhamento

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Em fevereiro de 2018, Luis Cláudio Leite Tavares assumiu a gerência da Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa no lugar de Carlos Frederico Gomes Valladares que havia gerenciado a divisão no ano de 2017, cabe ressaltar que o Luis Claudio já trabalhava na Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa há mais de 9 anos.

Em novembro de 2019, Marcio Fadigas de Almeida assumiu a Gerência de Divisão de Análise de Crédito, no lugar de Marcelo Rodrigues de Farias. Cabe ressaltar que Marcio Fadigas possui experiência de 19 anos de mercado financeiro, tendo atuado nas áreas de análise e gestão.

Em fevereiro de 2019, Marcelo Rebelo Lopes assumiu a Gerência da Divisão de Análise Macroeconômica, no lugar de Marcelo Arnosti. Cabe ressaltar que Marcelo Rebelo possui experiência de 11 anos no mercado financeiro, tendo atuado nas áreas de Análise Macroeconômica por 8 anos e 2 anos em Produtos.

As mudanças ocorridas na equipe de analistas devem-se a programas de Aposentadoria Incentivada, e a oportunidades de ascensão a cargos gerenciais. Em todas as ocasiões buscou-se repor os talentos trazendo pessoas do Banco do Brasil ou da própria BB DTVM com perfil adequado para a área e treinando-os internamente.

Em dezembro 2020 a equipe ganhou o reforço de uma analista dedicada à ASG, Daphne Chistianne da Costa Breyer, fortalecendo a incorporação e incentivo às práticas ASG que já vinham sendo adotadas pela BB DTVM.

Em junho de 2021 Maurício Schuck assumiu a Divisão Fundos de Ações ativos no lugar de Vinicius Ribeiro Vieira. Maurício já atua na gestão de fundos desde 2008 e está no Banco do Brasil desde 2001.

Em dezembro 2021, Marcelo Rebelo Lopes assumiu como Economista Chefe do Banco do Brasil. A Divisão de Análise Macroeconômica passou a ser liderada por José Maurício Pimentel Baptista. Cabe ressaltar que José Maurício possui larga experiência no mercado financeiro, estando na Análise Macroeconômica desde 2008.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

100% próprio.

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

O analista fundamentalista tem como principal objetivo a cobertura das empresas listadas na B3 (atualmente 125 empresas são cobertas), em especial às componentes dos principais índices da Bolsa. Cada analista é responsável por um ou mais setores dentro do seu universo de cobertura e pelas empresas pertinentes a estes setores, devendo analisar os dados econômico-financeiros,



fazer projeções, recomendar papéis e assessorar os gestores no processo de tomada de decisão, o que na maioria das vezes é feito conjuntamente.

A análise de grande parte das empresas cobertas é feita por DCF (fluxo de caixa descontado). Em algumas situações é utilizada a análise por múltiplos, em especial nos BDRs Latam cobertos. Para empresas que estão buscando uma Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), a análise da operação pode ser efetuada por DCF ou múltiplos, dependendo do valor da oferta e do interesse na operação.

Todos os dados informativos disponíveis, bem como recomendações e outras informações que sejam relevantes, das empresas constantes do quadro de cobertura, ficam disponíveis aos gestores em página específica da Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa e através de um índice compilado denominado, Stock Guide, os gestores tem acesso a todas as informações numéricas realizadas e projetadas pelos analistas das companhias.

Mensalmente é fornecida uma carteira qualitativa/fundamentalista aos gestores dos fundos de renda variável e multimercados que serve como insumo ao processo de tomada de decisão na alocação de investimentos, seguida por uma reunião mensal com apresentação entre analistas e gestores, de forma a validar todos os cases que estão sendo recomendados na referida carteira.

O analista quantitativo é responsável por desenvolver e gerir modelos quantitativos que auxiliem os analistas fundamentalistas e os gestores no processo de alocação. A análise quantitativa avalia o comportamento histórico dos ativos, utilizando modelos matemáticos e estatísticos com o objetivo de capturar distorções nos preços das ações (mercados imperfeitos), bem como auxiliar a decisão de investimento (estudos sobre derivativos e operações estruturadas).

São exemplos dos modelos desenvolvidos:

Ranking Quantitativo - objetiva contribuir com estudos que buscam capturar distorções no mercado. Para isto, propõe-se que as estratégias sejam divididas em três carteiras de investimentos quantitativas: Valor, Crescimento e Momento. A carteira Valor objetiva identificar ações que estão sendo negociadas a preços inferiores ao que poderiam, quando observamos seus fundamentos. A Carteira Crescimento captura ações de companhias cuja expectativa de crescimento seja superior à média do mercado. A carteira Momento procura medir a velocidade com a qual uma tendência está se desenvolvendo. É a força percebida por trás de um movimento de preços.

Long x short - apresenta técnicas para estimação de volatilidade de determinadas ações. Mais especificamente, busca-se identificar oportunidades de Long X Short no mercado brasileiro através da análise de spreads de pares de ações previamente determinados, indicados pelos analistas fundamentalistas.

Carteira teórica de FII – portfólio elaborado com base na composição do IFIX, com o objetivo de oferecer exposição ao mercado brasileiro de fundos imobiliários. O modelo quantitativo seleciona os principais ativos do índice de referência, buscando formar uma carteira com as mesmas características de risco do índice de referência (benchmark), sem a necessidade de replicá-lo integralmente.

Carteira Global – A estratégia de alocação entre os países tem como base o comportamento das expectativas de lucros, múltiplos de mercado e análise macro para os diferentes mercados. Partindo da ponderação inicial do benchmark, promovemos ajustes na participação de cada posição de acordo com nossa avaliação a respeito do comportamento esperado dos ativos.

Indicação de abertura de posições vendidas – A estratégia visa buscar oportunidades de abertura de posições vendidas em ativos com base em indicadores técnicos, aliado a filtros de exclusão com critérios quantitativos/qualitativos.



Previsão de mudanças na composição das carteiras teóricas - o monitoramento do comportamento das ações no mercado permite antecipar a composição dos índices IBOVESPA e IBRX.

Surpresa de resultados - computando-se indicadores financeiros do resultado da empresa e comparando-os com os valores esperados pelo mercado, calcula-se o índice de surpresa, que, variando de -3 a +3, indica a tendência de curto prazo para o papel (desvalorização ou valorização).

A Equipe de Análise Fundamentalista e Quantitativa trabalha exclusivamente para o buy side.

O analista de crédito tem como principal objetivo a avaliação e acompanhamento de empresas e instituições financeiras brasileiras emissoras de dívida no mercado de capitais (atualmente 155 empresas e 87 bancos são cobertos). Cada analista é responsável por um ou mais setores dentro do seu universo de cobertura e pelas empresas pertinentes a estes setores, devendo analisar os dados econômico-financeiros, fazer projeções, propor limite de crédito e assessorar os gestores no processo de tomada de decisão.

A análise das empresas é feita por análise de capacidade de pagamento e estrutura da operação, que leva em consideração, dentre outros, projeção de fluxo de caixa, covenants financeiros e avaliação de garantias. Ademais, o acompanhamento da situação financeira e dos indicadores destas companhias é realizado constantemente, de modo a detectarmos eventual deterioração ou melhora na qualidade de crédito do ativo, subsidiando os gestores com as melhores informações para suas tomadas de decisão (compra, venda ou renegociação das condições pactuadas).

Todos os dados de limite de crédito e classificação interna de risco ficam disponíveis aos gestores em página específica da Divisão de Análise de Crédito e, ainda, em aplicativo próprio da BB DTVM, o Gestão de Risco de Crédito (GRC).

Tanto os analistas fundamentalistas, quanto os quantitativos e, também, os de crédito, divulgam informações relevantes e opiniões próprias sobre as empresas/operações por intermédio de e-mail aos Gestores e realizam/participam de apresentações/reuniões constantemente

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

São utilizadas informações da Agência Estado (Broadcast), da Refinitiv (Eikon), Bloomberg e também a base de dados da Economática e do MSCI (Morgan Stanley Capital International), bem como com os serviços exclusivos de coleta de preços da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e de Banco de Dados da própria FGV e do programa Macrodados. O software de estatística E-views (Econometric Views) e o Modelo da Oxford Economics são usados como ferramentas para projeções. Os principais jornais nacionais e internacionais também são fontes de informação. Por fim, há apoio à análise através do recebimento de análises e relatórios de instituições privadas e governamentais, tais como FMI, Fed, Peterson Institute, entre outros, além de toda a gama de relatórios de bancos/corretoras de mercado.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.



As movimentações internas não geraram impacto nas atividades da empresa, pois foram programadas, e a empresa já possuía recursos humanos preparados para ocupar cargos gerenciais na gestão de fundos de investimento. Ao longo de 2017 a dezembro de 2021 ocorreram ainda rodízios, ascensões, aposentadorias ou retorno ao Controlador BB, abaixo descritas:

Em 01/2017:

Divisão Fundos Renda Fixa e Câmbio

Sai: Flávio Furtado (aposentadoria)

Entra: Roberto Batista de Jesus

Divisão Fundos de Ações Indexados:

Sai: Wanderley Dutra Mendonça (aposentadoria)

Entra: Verana Barbosa Regattieri

Divisão Fundos de Ações Ativos

Sai: Carlos Frederico Gomes Valladares (assumiu a Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa)

Entra: Vinícius Ribeiro Vieira

Em 02/2018:

Divisão de Análise Fundamentalista e Quantitativa

Sai: Carlos Frederico Gomes Valladares (assumiu a Gerência Executiva de Gestão de Riscos)

Entra: Luis Claudio Leite Tavares

Em 03/2018:

Divisão Fundos de Renda Fixa Exclusivos

Sai: Daniel da Rocha e Silva Carvalho (assumiu a Divisão de Inovação)

Entra: Rodolfo Rocha Pires

Em 05/2018:

Divisão Fundos Offshore e Alocação no Exterior

Sai: Daniel Bogado (retorno ao BB)

Entra: João Medeiros Fonseca

Em 01/2019:

Diretor Presidente:

Sai: Paulo Roberto Lopes Ricci (aposentadoria)

Entra: Carlos José da Costa André

Diretoria de Gestão de Ativos:

Sai: Carlos José da Costa André (assumiu a presidência da empresa)

Entra: Marcelo Marques Pacheco

Gerência Executiva de Fundos Multimercado, Ações e Offshore

Sai: Marcelo Marques Pacheco (assumiu a Diretoria de Gestão de Ativos)

Entra: Jorge Marino Ricca

Em 02/2019

Gerência Executiva Análise e Alocação Doméstica (Recém-criada):

Entra: Marcelo Gusmão Arnosti

Divisão Análise Macroeconômica

Sai: Marcelo Gusmão Arnosti (assumiu a Gerência Executiva Análise e Alocação Doméstica)

Entra: Marcelo Rebelo Lopes

Em 11/2019

Divisão Análise de Crédito



Sai: Marcelo Rodrigues de Farias (assumiu a Gerência Executiva de Governança, Regulação e Compliance)

Entra: Márcio Fadigas de Almeida

Em 12/2019

Divisão Fundos Multimercados

Sai: Renato Magalhães David (aposentadoria)

Entra: Luiz Eduardo Carvalho Terra de Faria

Divisão Fundos Multimercados Exclusivos

Sai: Luiz Eduardo Carvalho Terra de Faria (assumiu Divisão Fundos Multimercados)

Entra: Mauro Luiz Martins de Faria

Em 01/2020:

Gerência Executiva de Fundos Multimercado, Ações e Offshore

Sai: Jorge Marino Ricca (retorno ao BB)

Entra: Marcelo Gusmão Arnosti

Gerência Executiva Análise e Alocação Doméstica

Sai: Marcelo Gusmão Arnosti (assumiu a Gerência Executiva de Fundos Multimercado, Ações e Offshore)

Entra: Marcelo Rodrigues de Farias

Em 01/2020

Operações em Mercado:

Sai: Luiz Gustavo Moraes Gelbaum (Licença)

Entra: Luiz Henrique Aragão de Souza

Divisão de Macroeconomia:

Sai: Marcelo Gusmão Arnosti

Entra: Marcelo Rebelo Lopes

Em 09/2020

Divisão Fundos Offshore e Alocação no Exterior

Sai: João Medeiros Fonseca (Demissão a pedido)

Entra: Frederico Monteiro de Aguiar

Em 11/2020

Diretor Presidente:

Sai: Carlos José da Costa André (assumiu a vice-presidência de Finanças do BB)

Entra: Aroldo Salgado de Medeiros Filho

Em 06/2021

Sai: Vinicius Ribeiro Vieira (Demissão a pedido)

Entra: Maurício Schuck

Em 12/2021

Divisão de Macroeconomia:

Sai: Marcelo Rebelo Lopes (virou Economista Chefe do BB)

Entra: José Mauricio Pimentel Baptista

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

A BB DTVM possui Manual de Due Diligence para Gestores de Alocação e de Seleção, Contratação e Supervisão dos Prestadores de Serviços de Fundos de Investimento, realizando processo de Due Diligence nos Prestadores de Serviços contratados para os Fundos de Investimentos e efetua



trimestralmente o seu monitoramento, conforme determina o Código Anbima para Administração de Recursos de Terceiros.

Para Seleção das Corretoras é utilizada uma metodologia interna aprovada pela Diretoria Executiva da BB DTVM, com validade de 12 meses, sendo realizada sempre no mês de março.

O processo de contratação dos prestadores de serviços para os fundos de investimento é formalizado através de contratos, observando, no mínimo, os critérios de responsabilidades entre as partes estipulados por regulador e autorregulador.

A interação entre contratante e contratado, a partir do nível de celeridade e criticidade de ajustes necessários, poderá se dar por conferências telefônicas, vídeo conferências ou reuniões presenciais, no limite, inclusive, com a formalização de acordos de níveis operacionais (service level agreement).

7.3 Descreva o processo de investimento.

A BB DTVM considera na gestão do portfólio de produtos e serviços, os cenários e tendências do macroambiente, as necessidades e expectativas dos clientes, a melhor relação risco-retorno do investimento, a avaliação econômico-financeira, a regulação e autorregulação do mercado, a inserção na programação orçamentária, os princípios de controles internos e compliance, a avaliação dos impactos socioambientais e o posicionamento institucional. Os analistas têm plena autonomia de indicar quaisquer papéis de seu universo de cobertura que considerem como oportunidades, porém a decisão de alocação é tomada de forma conjunta entre analistas e gestores. Para que tal decisão ocorra, há reuniões mensais (para aprofundamento de temas pertinentes à composição das carteiras recomendadas) entre as equipes, mas, mais importante que isso, ocorrem interações frequentes e trocas de informações diárias entre os analistas e gestores.

Há comitês e fóruns formalmente constituídos que auxiliam no processo de tomada de decisão. Os principais sistemas de informação utilizados são: Broadcast, Bloomberg, CMA, Risk Management, Morningstar, RTM Anbima, Economática, Aplicativos e Gráficos e Plataforma Quantum Axis.

São utilizados sistemas e aplicativos internos e de terceiros, tais como de envio e de rateio de ordens, gerenciamento do fluxo de caixa, alocação de ativos, e outros, além de modelos quantitativos para subsidiar a análise dos mercados e planilhas proprietárias desenvolvidas pelas Divisões.

Tais sistemas e aplicativos são utilizados na rotina de gestão de recursos para: auxiliar na gestão do fluxo de caixa dos fundos e carteiras, considerando a liquidação de operações realizadas, o recebimento de proventos e o fluxo de aplicações e resgates; elaborar estratégias e projetar o retorno esperado; definir as estratégias a serem implementadas; executar as estratégias definidas; monitorar o risco das estratégias, assegurar o cumprimento

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

O sistema SINQIA (ex-Drive) calcula diariamente o prazo médio das carteiras. Adicionalmente, cada equipe de gestão realiza seu próprio controle com o auxílio de planilhas e relatórios internos, alimentados pelo sistema SINQIA, monitorados e atualizados ao logo do dia.

Encontra-se em desenvolvimento no sistema proprietário Front Office as funcionalidades de apuração do prazo médio para o compliance e fluxo de caixa intraday.



7.5	<p>Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.</p>
	<p>O critério de distribuição das ordens para as corretoras é de forma equitativa, por mercado de atuação, visto que tem corretoras que não negociam mercado de BMF (futuros) e outras que não fazem mercado à vista com esta DTVM, não existindo nenhuma outra forma adicional de distribuição.</p> <p>Em virtude do trabalho remoto não pudemos utilizar as corretoras que só tem mercado de bolsa com a mesma frequência que utilizamos as corretoras que tem os dois mercados, pois o novo sistema de telefonia não nos permite ouvir duas linhas ao mesmo tempo, como feito com o equipamento Etrali que temos na mesa física da DTVM.</p> <p>Por este motivo estas corretoras só foram acionadas para ordens de leilão, ficando com uma receita de bolsa aproximadamente 1/3 menor do que as corretoras que tem bolsa e BMF, resguardando, na medida do possível, o critério de equidade</p>
7.6	<p>Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.</p>
	<p>A avaliação e aquisição de ativos no exterior seguem critérios similares aos aplicados para negociação de ativos no Brasil.</p> <p>As decisões de investimento em títulos representativos de dívidas privadas devem atender aos critérios contidos no Manual de Gestão de Risco de Crédito, documento interno aprovado em instância colegiada que define critérios objetivos para análise e estabelecimento de limites em operações de crédito privado. Os valores investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos (exposição a risco de crédito privado). Além das alçadas internas da BB DTVM.</p> <p>Cotas de fundos offshore só podem ser negociadas caso a gestora internacional seja aprovada no processo de Due Dilligence conduzido pela Divisão de Governança em Administração de Fundos da BB DTVM. Adicionalmente, cabe ao gestor realizar a análise qualitativa do fundo, bem como avaliar adequação da estratégia, condições de liquidez e níveis de concentração no fundo offshore. Também é realizada uma análise de aspectos técnicos do fundo e gestora a serem investido, como: Tracking Record, quantidade de cotistas do fundo, patrimônio líquido, aspectos operacionais para alocação, disponibilidade de reportings e informações em base de dados públicas e/ou de sistemas contratados pela BB DTVM, da estratégia.</p> <p>Na negociação dos demais ativos (ações, ADRs, ETFs etc), cabe ao gestor do fundo realizar a análise qualitativa e quantitativa do ativo. São utilizados, concomitantemente, critérios de análise botton-up e top-down, alinhados à análises macro e microeconômicas, análise de balanços de empresas, consenso de analistas, análise de posicionamento de outras gestoras, índices quantitativos, reportings, bem como outras análises adequadas especificamente a determinadas estratégia. O gestor consulta as condições de preço e liquidez do ativo previamente e envia determinada ordem analisando condições como: o nível de preço, bid-ask spread, impacto no mercado, delay cost e custo de oportunidade. Quando necessário, efetua ajustes na ordem para a negociação do ativo, atendendo aos critérios anteriormente mencionados, junto à Mesa de Operações visando a obtenção do melhor negócio possível. e Os ativos investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos.</p>



8. Distribuição

<p>8.1</p>	<p>A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
<p>Em sua grande maioria, o Banco do Brasil é contratado para a prestação do serviço de distribuição dos fundos geridos pela BB DTVM através de contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA.</p> <p>A BB DTVM também oferta cotas de fundos quando se tratar de cotistas exclusivos, reservados, ou distribuídos por esforços restritos, a correntistas do Banco do Brasil, por intermédio de sua área de distribuição.</p> <p>Para o distribuidor Banco do Brasil os procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro são executados, em primeira linha de defesa, pela rede de agências do Banco que realiza desde os procedimentos de KYC (Know You Client - Conheça seu Cliente) até a etapa monitoramento das análises dos indícios. Em segunda linha de defesa, a Diretoria de Segurança Institucional do Banco do Brasil – DISIN normatiza e supervisiona o processo conduzido pela rede de agências ficando responsável pela análise em segunda instância e comunicação dos indícios ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.</p> <p>Para Distribuidor contratado, que não o Banco do Brasil, realizamos processo de Due Diligence com o propósito de avaliar os procedimentos existentes.</p> <p>Ressaltamos que a BB DTVM possui Política Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção própria, alinhada à de seu controlador e em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>O processo de cadastro de clientes e de Suitability é realizado pelo Controlador Banco do Brasil S.A., distribuidor contratado.</p>	
<p>8.2</p>	<p>A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).</p>
<p>O Banco do Brasil (CNPJ: 00.000.000/0001-91) é contratado para a prestação do serviço de distribuição dos fundos geridos pela BB DTVM.</p> <p>Para a distribuição por Conta e Ordem (PCO), temos 16 parcerias para a prestação de serviço de distribuição de fundos geridos pela BB DTVM por meio de suas plataformas. Distribuidores contratados: Banco BTG Pactual (CNPJ 30.306.294/0001-45), Nu Invest Corretora de Valores S.A. (CNPJ: 62.169.875/0001-79), Modal DTVM (05.389.174/0001-01), Necton Investimentos (52.904.364/0001-08), Ativa Investimentos (33.775.974/0001-04), Órama DTVM (13.293.225/0001-25), CM Capital Markets (02.685.483/0001-30), Warren Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda (CNPJ: 92.875.780/0001-31); Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ: 04.257.795/0001-79); Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ: 18.945.670/0001-46); Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (CNPJ: 29.162.769/0001-98); Mirae Asset Wealth Management (Brazil) Corretora de Câmbio,</p>	



Títulos e Valores Mobiliários Ltda (CNPJ: 12.392.983/0001-38); Guide Investimentos S.A Corretora de Valores (CNPJ: 65.913.436/0001-17); Banco C6 S.A. (CNPJ: 31.872.495/0001-72); XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 02.332.886/0001-04) e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Rico Investimentos - (CNPJ: 02.332.886/0016-82)

8.3 Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?

Em parceria com o Banco do Brasil, que atua como distribuidor, a BB DTVM atua em diversos segmentos: Previdência Fechada, Previdência Aberta, Seguradoras, Capitalização, Corporate, Large Corporate, Varejo, Private, Middle Market, Poder Público, Fundos de Investimentos, Investidores Institucionais e Investidores Estrangeiros.

O portfólio de produtos da BB DTVM dispõe de fundos Abertos, de Renda Fixa, Curto Prazo, Referenciados DI, Cambiais, Multimercados, Dívida Externa, Ações e fundos Offshore sediados nas Ilhas Cayman e na Irlanda. Também dispõe de fundos Exclusivos formatados de acordo com a necessidade e perfil do investidor e fundos Offshore Exclusivos.

O portfólio de produtos para distribuição por conta e ordem é destinado ao público investidor em geral, e disponível pelos canais e plataformas de terceiros contratados ou por meio de seus agentes autônomos vinculados

8.4 Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

A distribuição de fundos administrados e geridos pela BB DTVM é realizada, preponderantemente pelo Banco do Brasil, na sua rede de agências, pelo BB Banco de Investimento, por meio de contrato de prestação de serviços. Por ser uma instituição participante do sistema de distribuição, a BB DTVM também oferta cotas de fundos quando se tratar de cotistas exclusivos, reservados, ou distribuídos por esforços restritos, a correntistas do Banco do Brasil, por intermédio de sua área de distribuição.

A BB DTVM se utiliza da estrutura tecnológica e processos do Conglomerado, que oferece sistemas de grande porte, bem como de seus sistemas próprios desenvolvidos internamente. As informações necessárias à consecução dos serviços afetos à distribuição, tais como: análise do perfil do cliente, cadastro, posição dos cotistas, dentre outras, são disponibilizadas nos sistemas do Conglomerado Banco do Brasil.

No caso da distribuição feita por conta e ordem, a BB DTVM possui sistema específico de escrituração, troca de arquivos de movimentação com os distribuidores, conciliação e envio de arquivos/retorno. Todas as demais exigências relativas a cadastro e outros serviços na distribuição por conta e ordem é de responsabilidade do próprio distribuidor.



9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Em janeiro de 2018 Carlos Frederico Gomes Valladares assumiu a Gerência Executiva de Gestão de Riscos, então composta A Gerência Executiva Gestão de Riscos, desde janeiro de 2018 sob a responsabilidade de Carlos Frederico Gomes Valladares, é composta por quatro Divisões, sendo elas: Modelagem para Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito; Informações para Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito; Gestão de Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito, e Gestão de Riscos Corporativos.

Em abril de 2018 houve uma reestruturação organizacional, com transferência da Divisão de Conformidade para a Gerência Governança, Regulação e Compliance, sob o nome Divisão Compliance e Controles Internos. Adicionalmente houve revisão da Nomenclatura da Gerência e Divisões, conforme abaixo:

DE	PARA
Gerência Gestão de Riscos e Conformidade	Gerência Gestão de Riscos
Divisão Modelagem para Risco de Mercado e Liquidez de Fundos de Investimento	Divisão Modelagem para Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito
Divisão Informação para Risco de Mercado e Liquidez de Fundos de Investimento	Divisão Informação para Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito
Divisão Gestão de Risco de Mercado e Liquidez de Fundos de Investimento	Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito
Divisão Gestão do Risco Operacional	Divisão Gestão de Riscos Corporativos

Em dezembro/2019, em razão da aposentadoria do Gerente Mauro Ritins Gonçalves Valério, responsável pela Divisão Modelagem para Risco de Mercado, Liquidez e de Crédito, foi nomeado para o cargo Juliano Otávio Mendes dos Santos.

Em agosto/2020, a Gerente responsável pela Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Lizie Maria de Oliveira Ribeiro, se aposentou. A Divisão ficou sob a responsabilidade do Gerente da Divisão de Compliance e Controles e Internos, Ricardo Cesar Massena Misiec, até a nomeação de Leonardo Gomes de Souza em abril/2021.

Em dezembro de 2020, a Diretoria Executiva aprovou nova estrutura organizacional da BB DTVM. A seguir, as principais alterações na Gerência Gestão de Riscos:

Nomenclatura:

DE	PARA
Gerência Gestão de Riscos	Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance
Divisão Informação para Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito	Divisão Desenvolvimento e Suporte de TI



Migração: Divisão Compliance e Controles Internos

De : Gerência Governança, Regulação e Gestão Financeira

Para: Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

Divisão Desenvolvimento e Suporte de TI

De : Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

Para: Gerência Tecnologia, Analytics, Pessoas e Inovação

Em maio de 2021, Ricardo Cesar Massena Misiec, Gerente da Divisão de Compliance e Controles Internos se aposentou. Leonardo Gomes de Souza ficou como responsável pelas Divisões de Gestão de Riscos Corporativos e de Compliance e Controles Internos.

Em agosto de 2021, a BB DTVM aprovou a fusão das Divisões de Gestão de Riscos Corporativos e de Compliance e Controles Internos, passando a se chamar Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance e mantida a gerência de Leonardo Gomes de Souza.

9.2

Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?

Como principal ferramenta para mensuração dos riscos de mercado é utilizado o sistema RiskWatch da SS&C. Além deste, diversos sistemas auxiliares foram desenvolvidos ou adquiridos para gestão e controle dos riscos de mercado dos fundos de investimento. Todas as informações sobre os riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento e carteiras administradas, bem como sobre limites e consumos, são disponibilizadas diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo, a saber:

- VaR diário e Histórico do VaR diário
- Volatilidade
- Perdas em Cenários de Estresse histórico
- Duration
- Nível de utilização dos limites de risco
- Liquidez do ativo e do passivo dos fundos (em normalidade e estresse)

Além dos gestores dos fundos, os relatórios também são analisados pelos analistas da equipe de risco.

O monitoramento da liquidez é realizado diariamente através de relatórios disponibilizados na intranet. Em primeira camada, o controle é realizado pelos gestores e em segunda camada, pela Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito, através de sistema interno Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco, em atendimento à CVM. Este relatório apresenta o limite de estresse e o consumo do limite de todos os fundos e carteiras administradas, o índice de liquidez e o nível de exposição de crédito nos fundos sob a administração/gestão da BB DTVM, destacando os pontos de atenção referentes aos riscos abordados, sendo encaminhado à Diretoria Executiva e aos Gerentes Executivos de Gestão. Para alguns fundos específicos possuímos relatórios para o acompanhamento de diversas métricas de risco como por exemplo: volatilidade, drawdown, liquidez do ativo.

Cabe destacar, também, que em toda reunião do Conselho de Administração há a entrega do Relatório Gerencial onde encontram-se inseridos, entre outras informações, reportes sobre riscos corporativos bem como a evolução dos indicadores de monitoramento dos riscos.

9.3

Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.



As aquisições de títulos de instituições não financeiras (debêntures, notas promissórias etc.) são avaliadas pela Divisão de Análise de Crédito da BB DTVM, mediante análise técnica individualizada da empresa e da operação.

Concluída a etapa de análise de crédito do emissor/operação, caso a decisão seja favorável pela aquisição do título, essa se dará com base em limites previamente estabelecidos pela BB DTVM.

A decisão sobre o estabelecimento de limite para emissores é dada pelo Comitê de Crédito e Governança dos Ativos e a Diretoria Executiva da BB DTVM.

A gestão de fundos decide pela aquisição ou não do título e os papéis ingressam nos procedimentos normais da Gestão.

As decisões de investimento em títulos representativos de dívidas privadas devem atender aos critérios contidos no Manual de Análise de Crédito e operações Estruturadas, documento interno aprovado em instância colegiada que define critérios objetivos para análise e estabelecimento de limites em operações de crédito privado.

Os valores investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos (exposição à risco de crédito privado). Além das alçadas internas da BB DTVM.

O macroprocesso de Gestão de Crédito pode ser subdividido em:

- Originação: define os meios e os processos de relacionamento da BB DTVM com o mercado, com vistas à identificação de oportunidades negociais, investimentos e desinvestimentos em ativos privados de renda fixa;
- Análise: define os procedimentos de apreciação da qualidade de crédito dos títulos ofertados aos fundos, para embasamento da decisão de crédito;
- Decisão de Crédito: define os procedimentos de decisão de crédito para autorização de participação em emissões e estabelecimento de limites de crédito;
- Gestão: define os procedimentos de gestão dos títulos privados de renda fixa nos fundos e carteiras;
- Acompanhamento: define os procedimentos de acompanhamento da qualidade do crédito de títulos e carteiras;
- Recuperação: define os procedimentos de recuperação de créditos inadimplidos ou em processo de inadimplência.

Na originação, as emissões de renda fixa em títulos privados de empresas financeiras e não financeiras são identificadas no mercado mediante demanda das Gerências de Gestão de Fundos ou mediante oferta dos agentes de mercado em emissão primária ou oferta secundária dos papéis.

O estabelecimento de limite de crédito para as emissões passa pela análise da capacidade de pagamento do emissor, mediante projeções de fluxo de caixa, além da análise de garantias e estrutura jurídica da operação, nível de governança corporativa dos emissores e histórico de operações com o mercado de capitais. Também é observado o estabelecimento de covenants ajustados e factíveis para cada realidade de mercado.

As operações são deferidas em Comitê de Crédito e Governança dos Ativos composto por cinco executivos, por unanimidade de votos, onde são estabelecidos limites segregados e concorrentes para o emissor e para a emissão, considerando-se sempre a exposição geral a grupos econômicos. Importante destacar que os limites estabelecidos têm base em critérios de classificação de risco próprios, que não se confundem com os ratings estabelecidos por agências de rating externas.

Uma vez encarteiradas, as operações passam a contar com acompanhamento permanente da qualidade do crédito, em especial dos índices financeiros acordados na escritura da emissão.



Eventual alteração do risco da emissão ensejará medidas proativas para reequilíbrio da qualidade do crédito, repactuação de condições contratuais ou redução da exposição ao risco, o que for mais aplicável.

Já para as operações que tem como emissores instituições financeiras (Letras Financeiras, CDBs), seus limites e prazos operacionais são revisados periodicamente, quando são elencadas as instituições aptas a operar com os fundos da BB DTVM.

Casos omissos e/ou exceções às regras estabelecidas no Manual de Análise de Crédito e operações Estruturadas serão decididos pela Diretoria Executiva da BB DTVM, mediante parecer do Comitê de Crédito e Governança dos Ativos.

9.4 Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

A análise de garantias é feita com base em laudos de especialistas e com apoio do suporte jurídico, sempre que necessário.

A qualidade do crédito é revisada periodicamente, conforme definido no Manual de análise de crédito e operações estruturadas e as garantias, em geral, são reavaliadas em periodicidade definida em escritura.

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

Sim, a BB DTVM, em seus processos de avaliação dos ativos investidos de recursos de terceiros, busca considerar uma combinação de retorno financeiro com a Governança Corporativa, de acordo com princípios de ASG, atendendo a Resolução Bacen nº 4.327/2014, as diretrizes do PRI, (Principles for Responsible Investment) e seguindo o Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – Stewardship.

A empresa não assume risco de crédito de emissor: inadimplente com suas dívidas ou em litígio com a BB DTVM, exceto no contexto de recuperação de créditos ou para redução da exposição; em exercício de atividade que apresente restrições legais ou prejudique nossa imagem; enquadrado nos crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores ou que exerça qualquer outra atividade ilegal; responsável por dano doloso ao meio ambiente; que submeta trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenha em condições análogas à de trabalho escravo; que pratique a exploração sexual de menores; que pratique a exploração de mão-de obra infantil; entidade religiosa; partido político; e clube, federação e confederação desportivos profissionais.

Para as operações de crédito privado, os aspectos ASG compõem uma régua qualitativa e quantitativa que influencia a tomada de decisão, podendo implicar na objeção ao limite de crédito, redução ou ampliação do limite.

9.6 A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

A deterioração do risco de crédito e os eventos de perda ou quase perda são tratados de forma individualizada, com vista a minimizar o risco de crédito, tais como: suspensão do limite de crédito, redução de exposição, reforço de garantias, renegociação do ativo. Em função da severidade dos fatos podem ser propostas provisões parciais ou integrais dos ativos em risco.

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.



Sim. A Equipe de Tecnologia da Informação é responsável por:

- Planejar e desenvolver a Tecnologia da Informação - TI e telecomunicação da BB DTVM;
- Desenvolver e propor plano de priorização para atendimento das demandas internas de TI;
- Prospectar soluções de TI para os processos da BB DTVM;
- Negociar com o BB e fornecedores externos as soluções técnicas de TI;
- Prestar assessoramento no desenvolvimento e automação dos processos;
- Conduzir as atividades relativas às demandas de TI da BB DTVM em sistemas próprios, corporativos e de terceiros;
- Desenvolver, implantar e manter aplicativos próprios;
- Conduzir as atividades relacionadas aos serviços de telecomunicações;
- Administrar as bases de dados;
- Desenvolver, normatizar e implementar critérios, padrões e procedimentos relativos à coleta e tratamento de dados e geração de informações dos produtos e negócios da BB DTVM;
- Orientar a prestação de serviço de help-desk terceirizado;
- Acompanhar os serviços de TI fornecidos pelo BB e por fornecedores externos;
- Subsidiar os processos relativos aos sistemas e aplicativos no Plano de Continuidade dos Negócios.

Currículo dos profissionais - Anexo 4.

Essa Divisão trabalha em consonância com as diretrizes da Diretoria de Tecnologia do Banco do Brasil S.A. – DITEC, responsável pelos processos de estruturação, construção, e operação das soluções de TI além da governança de TI e sua aderência às estratégias de negócio do Conglomerado.

9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

As ordens de compra e/ou venda de ativos e derivativos financeiros são cadastradas pelos gestores, especificando os instrumentos, taxas, volumes e comitentes, e expedidas sempre com a identificação prévia e precisa do fundo em nome do qual devem ser executadas.

A mesa de operações acessa as ordens nesses aplicativos através de telas específicas que não permitem aos seus operadores identificar os comitentes, somente a área gestora. Caso as ordens sejam cumpridas apenas parcialmente, o próprio aplicativo procede ao rateio proporcional entre os comitentes.

Quando do grupamento de ordens, por meio desses sistemas internos previamente programados, os rateios são realizados automaticamente mediante critérios equitativos (distribuição "pro-rata" com Preço Médio), em conformidade com o artigo 82, Parágrafo Único da ICVM 555.

9.9 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim. As Diretrizes Éticas Profissionais da BB DTVM aplicadas aos membros da Diretoria Executiva, empregados e estagiários da BB DTVM, clarifica que um dos deveres de todos é autorizar, incondicionalmente, a escuta telefônica nos ramais corporativos gravados (a qualquer tempo, sem prévia solicitação ou comunicado, para efeito exclusivo de verificação de conformidade com as diretrizes da BB DTVM), que poderão ser executadas pelo Gerente de Soluções de Operações em Mercado (para os respectivos operadores), pelo Gerente de Soluções de Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance ou pelo Gerente Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance.

A Diretoria de Tecnologia - DITEC, do Banco do Brasil, fornece a estrutura de telefonia da Distribuidora, um sistema que permite a gravação e recuperação de ligações telefônicas de ramais



de áreas estratégicas, como Diretoria, Gestão, Mesa de Operações, Central de Atendimento e Equipe de Suporte ao Administrador e Distribuidor. A disponibilidade da escuta ao requisitante autorizado se dá em sua própria estação de trabalho, (de forma reservada, que mantém a privacidade de seu conteúdo).

9.10 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

A garantia de backup está definida em Instruções Normativas do Banco do Brasil, provedor de toda nossa infraestrutura tecnológica utilizada pela BB DTVM.

O ambiente distribuído do Rio de Janeiro compreende uma rede de comunicação de dados e serviços com suporte técnico à BB DTVM. Toda a infraestrutura de TI é redundante entre diferentes sites, a exemplo de storages com serviço de replicação síncrona entre sites, switches SAN, servidores e fitotecas, para armazenamento em mídias do tipo cartucho, gerenciadas pelo software TSM (Tivoli Storage Manager Server).

Os procedimentos são realizados de forma automatizada, utilizando a solução discriminada acima, controlado através de regras de retenção e políticas diferenciadas, acordadas com os gestores das unidades de negócio.

O gerenciamento do ciclo de vida dos dados é uma forma de controlar o fluxo dos sistemas de informação desde a criação e armazenamento inicial até o momento onde ele torna-se obsoleto e é deletado. Este processo prevê a organização dos dados em camadas ou "tierização", controladas por políticas específicas e migração de dados entre as camadas de forma automatizada.

As políticas utilizadas para o controle do ciclo de vida dos dados são definidas pela Equipe de Engenharia de TI do Banco do Brasil.

Estas políticas determinam:

- Periodicidade - tempo de retenção (1 ano, 3 anos, 5 anos, 30 anos, dependendo da política aplicada diretórios/pastas);
- Tipos de arquivos - quais os tipos de arquivos são controlados; e
- Localização dos arquivos - definição quanto aos servidores e drives de redes que contém os diretórios/pastas a serem monitorados.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O acesso ao Data Center é permitido somente para pessoas autorizadas e gerenciadas, via sistema de controle de acesso, com cartões de aproximação. Os acessos devem ser limitados à quantidade mínima de pessoas estritamente necessária à execução dos serviços e nos respectivos turnos.

Todas as pessoas que circulam pelo ambiente estão devidamente identificadas. É vedado, sob qualquer pretexto, permitir a entrada ou saída de pessoas sem a devida identificação e o registro nos dispositivos de controle de acesso.

O serviço de vigilância compreende período 24 por 7, o vigilante é orientado a abordar as pessoas que estejam circulando sem o crachá ou cartão de identificação.

O crachá (identidade funcional) ou cartão de identificação é de uso obrigatório durante toda a permanência no prédio, inclusive por ocasião da entrada e saída. Deve estar afixado acima da linha da cintura, de forma a facilitar sua visualização. A utilização do crachá ou cartão de identificação é individual e não pode ser emprestado, cedido ou repassado a outra pessoa.

O cartão de identificação é fornecido pela unidade responsável pelo gerenciamento do ambiente.



	O monitoramento é efetuado por meio do sistema de CFTV e ocorre em período 24 horas, 7 dias por semana, integrando o aparato de segurança das unidades, sendo seu uso destinado, exclusivamente, à proteção do patrimônio e das pessoas.
9.12	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.
	O parque tecnológico provido pelo Banco do Brasil é suportado por servidores próprios para ambiente de missão crítica, em cluster geográfico e com replicação síncrona de dados, com redundância de links e operadoras de telecom. O Data Center é suportado por vários geradores (4 x 275 kVA e 3 x 160 kVA) em paralelo redundante. Todo ambiente é contingenciado e com alta disponibilidade, inclusive com sites de contingência para usuários.
9.13	A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?
	Sim.
9.14	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
	Todo o ambiente de TI é monitorado continuamente, e são realizados testes de contingência anuais, com simulação de "disaster recovery".

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
	A Divisão de Regulação e Autorregulação acompanha a legislação, normativos e matérias de interesse para a empresa, fundos e carteiras administradas. Para isso, monitora diariamente publicações das entidades externas de regulação, autorregulação e controle, tais como CVM, ANBIMA, PLANALTO, BACEN, Receita Federal, B3, Prefeituras Municipais do Rio de Janeiro e São Paulo, entre outras, além da utilização da ferramenta "Radar Regulatório" disponibilizada pelo Banco do Brasil. Após cuidadosa análise das matérias, são divulgadas na Intranet da BB DTVM e via TEAMS aquelas relacionadas às atividades e rotinas da empresa, de forma a dar ampla divulgação aos funcionários. Além disso, a Divisão de Regulação e Autorregulação analisa e coordena o processo de adaptação da legislação de fundos de investimentos e carteiras administradas, analisando os impactos e oportunidades em conjunto com as demais áreas da BB DTVM. A referida Divisão faz parte da Gerência de Governança, Regulação e Gestão Financeira, que é subordinada diretamente à Diretoria de Administração de Fundos e Gestão Corporativa
10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
	As ordens de compra e venda de ativos financeiros são cadastradas pelos gestores no sistema "FRONT OFFICE", especificando volumes e fundos a serem alocados. A Divisão de Operações acessa as ordens no sistema que não permitem aos operadores identificarem os fundos.



	<p>No caso dos títulos públicos e através do sistema "OFERTA" os gestores acompanham em tempo real as ofertas de compra e venda dos títulos e os negócios realizados junto ao mercado. Esse mesmo sistema serve para controle dos preços dos ativos, bem como insumo para o Comitê de Precificação de Ativos e na função de Price Maker junto à Anbima.</p> <p>No caso de Renda Variável os ativos são listados em Bolsa (B3) e disponíveis para acompanhamento em tempo real pelos sistema de cotações da B3.</p>
10.3	<p>Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.</p>
	<p>Anualmente, ou quando da ocorrência de alterações, os empregados assinam eletronicamente o Termo de Ciência das Diretrizes Éticas Profissionais da BB DTVM e, também, a Declaração Anual de Observância às Diretrizes Éticas Profissionais.</p>
10.4	<p>Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.</p>
	<p>Os empregados e membros da Diretoria Executiva da BB DTVM estão sujeitos às regras discriminadas no Capítulo III – Diretrizes Para Investimentos Pessoais das Diretrizes Éticas Profissionais da BB DTVM. O monitoramento é realizado periodicamente verificando se as negociações realizadas estão em conformidade com as regras vigentes.</p>
10.5	<p>Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?</p>
	<p>Não</p>
10.6	<p>Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).</p>
	<p>As intenções de compra ou venda de ativos alvo por parte de empregados e membros da Diretoria Executiva da BB DTVM devem ser registradas em sistema próprio previamente à sua negociação e encaminhadas para ciência da Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance.</p> <p>Além disso, são efetuados testes periódicos onde são confrontadas as operações registradas e aquelas efetivamente cursadas pelos funcionários. Ressalte-se que todas as operações devem ser realizadas exclusivamente por meio do home-broker do Banco do Brasil. Os resultados dos testes são levados ao conhecimento dos órgãos de administração competentes</p>
10.7	<p>Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.</p>
	<p>A BB DTVM realiza o monitoramento diário das negociações realizadas pelas Carteiras e Fundos geridos, por meio de testes específicos, conforme definido em sua Avaliação Interna de Riscos, em conformidade com o estabelecido nas Instruções da CVM e da ANBIMA.</p>
10.8	<p>Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.</p>
	<p>A BB Gestão de Recursos DTVM S.A. é uma subsidiária integral do Conglomerado Banco do Brasil, sendo responsável pela gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas. Atendendo às Resoluções CMN 2451 e 2486 (Chinese Wall), a BB DTVM concentra-se exclusivamente em gestão de recursos de terceiros.</p> <p>A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios.</p>



Além disso, internamente a área de gestão de ativos é segregada da área de riscos e de gestão da empresa observando-se a Resolução CVM 21, por meio da adoção de procedimentos operacionais e indicação de diretores responsáveis para cada atividade.

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

As operações realizadas fora de plataforma eletrônica são relativas a negociações com títulos públicos, que são feitas em sua grande maioria em mercado de Balcão e são lançadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O acompanhamento é realizado via sistema interno – Front Office/ACF¹ que os informa das etapas de cada operação naquele sistema até a contabilização das mesmas.

Esse mercado é monitorado durante o dia pelos operadores, via telefone (mercado de balcão), plataforma BMF e plataforma CETIP, e informado, via sistema interno (Oferta), aos gestores como informação de mercado.

São monitorados também relatórios, disponibilizados pelo Banco Central do Brasil, de operações realizados no mercado e relatório da ANBIMA, referentes a preços indicativos para os diversos títulos.

As operações são realizadas via sistema interno – Front Office/ACF¹, onde os operadores recebem as solicitações dos gestores, sem a identificação dos comitentes, e a cada execução são informadas neste sistema as quantidades e condições de cada operação que foi executada.

¹Front Office/ACF - Administração de Carteiras de Fundos - Sistema desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia do BB para servir de intermediário entre as operações fechadas pelos seus usuários e o SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, do Banco Central, através de troca de mensagens via STR - Sistema de Transferência de Reservas, também do Banco Central. Responsável também pelas contabilizações das operações fechadas e atualizadas no sistema SELIC, bem como os respectivos débitos e créditos devidos nas contas-correntes dos Fundos e Carteiras.

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

O consumo dos limites é disponibilizado diariamente na intranet da BB DTVM para acompanhamento pelos gestores e pela área de risco, sendo o acesso restrito aos funcionários da gestora. Relatórios de Consumo também são encaminhados às divisões responsáveis pelos fundos, Gerentes Executivos e Diretoria, sendo as violações dos limites comunicadas tempestivamente às alçadas cabíveis, a fim de serem solucionadas.

Com relação à adesão dos fundos de investimento aos limites legais e regulamentares estabelecidos em sua política de investimento, a Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance monitora diariamente as posições das carteiras, utilizando o sistema proprietário denominado Front Office, que inclui módulo de Compliance.

Caso haja algum fundo desenquadrado, a área de Compliance encaminha ao gestor um e-mail comunicando a ocorrência ao tempo em que solicita esclarecimentos para providências sobre o fato.

Mensalmente, a Diretoria recebe o Relatório Mensal de Conformidade no qual são reportadas todas as ocorrências



10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.
	<p>A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades ou instituições com fim lucrativo, salvo:</p> <p>I - Em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco do Brasil S.A., ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente; ou</p> <p>II - Em outras sociedades, por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.</p> <p>Os conselheiros, membros da Diretoria Executiva, empregados e colaboradores da BB DTVM são orientados e comprometem-se a abster-se da prática de qualquer ato (ação ou omissão) que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da empresa ao tratar com fornecedores, clientes, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com a BB DTVM.</p> <p>Ainda, conforme acórdão TCU 2604/2018, os diretores e presidente devem comunicar à Comissão de Ética Pública o exercício de atividade privada ou o recebimento de propostas de trabalho que pretende aceitar, contrato ou negócio no setor privado, ainda que não vedadas pelas normas vigentes, estendendo-se esta obrigação ao período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, demissão ou aposentadoria.</p>
10.12	A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?
	<p>A BB DTVM não recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão. Temos por política repassar ao fundo de investimento qualquer benefício obtido, em razão de nossa qualidade de Administrador.</p> <p>No que se refere a pagamento de rebates a gestores externos pela alocação de recursos via Fundos de Fundos, as diretrizes e procedimentos estão consignados em contratos, e conformidade com os fundos previstos no §3º, artigo 92, da ICVM 555/14.</p>

11. Jurídico

11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).
	<p>A Diretoria Jurídica do Banco do Brasil é a responsável pelo assessoramento, gestão e prestação de serviços jurídicos, pela gestão das demandas judiciais e extrajudiciais e pela defesa jurídica dos interesses da BB DTVM. Para tanto, disponibiliza assessorias jurídicas regionais, podendo utilizar serviços advocatícios terceirizados nas situações previstas nos normativos internos. A referida Diretoria subordina-se diretamente à Presidência do Banco do Brasil.</p>



12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	Anexo 3
12.2	Código de ética e conduta	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	Idem item 12.2
12.4	Relatório de Rating	Anexos 5 e 6
12.5	Manual/Política de Liquidez	Idem item 12.2
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	Não se aplica
12.7	Formulário de referência	Idem item 12.2
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	Idem item 12.2
12.9	Manual/Política de gestão de risco	Idem item 12.2
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	Idem item 12.2 (Capítulo do código de ética)
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	Idem item 12.2
12.12	Manual/Política de segurança de informação	Idem item 12.2
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Idem item 12.2
12.14	Manual/Política de KYC	Não se aplica.
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	Não se aplica.
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	Idem item 12.2
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	Idem item 12.2
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	<ul style="list-style-type: none"> • ATIVA S.A. CTCV • BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA • BRADESCO S.A. CTVM





		<ul style="list-style-type: none"> • GENIAL INSTITUCIONAL CCTVM SA • BTG PACTUAL CTVM S.A. * • CITIGROUP GMB CCTVM S.A. • NECTON INV S.A. CVMC • CREDIT SUISSE BRASIL S.A. CTVM • GOLDMAN SACHS DO BRASIL CTVM • ITAU CV S.A. • SAFRA CVC LTDA. • MERRILL LYNCH S.A. CTVM • MORGAN STANLEY CTVM AS • NOVA FUTURA DTVM LTDA • RENASCENCA DTVM LTDA • SANTANDER S.A. CCT • TERRA INVESTIMENTOS CM S/A • TULLETT PREBON BRASIL S.A. CV • UBS BRASIL CCTVM • XP INVESTIMENTOS CCTVM • MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT
--	--	---

[Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022]

[Assinatura Eletrônica]	[Assinatura Eletrônica]
[Aguinaldo Barbieiri]	[Júlio Cesar Vezaro]
[Diretor Executivo]	[Diretor Executivo]
[21 3808-7500]	[21 3808-7500]
[bbdtvm@bb.com.br]	[bbdtvm@bb.com.br]





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1167339 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 30.822.936/

Contribuinte: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTR. TIT. E VALORES MOBILIARIOS SA

Liberação: 29/12/2022

Validade: 27/06/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.395.735-5- Inicio atv :26/11/2004 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:59:58 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 881051C6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.822.936/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040763466-30
Data e hora da emissão 28/04/2023 16:09:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
S.A.**
CNPJ: 30.822.936/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:17 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **67BA.89AC.F6A3.00E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.822.936/0001-69
Razão Social: BB GESTAO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A
Endereço: PC QUINZE DE NOVEMBRO 20 SLS 201 202 301 302 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052700585930833710

Informação obtida em 29/05/2023 12:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BB Gestão de Recursos – DTVM S.A.

Rating

Tipo de Rating	Rating	Pers-pectiva	Última Ação de Rating
Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos	Excelente	Estável	20 de agosto de 2021

Fonte: Fitch Ratings.

Principais Fundamentos do Rating

Rating 'Excelente': O rating da BB Gestão de Recursos - DTVM S.A. (BB DTVM) reflete o processo de investimento robusto e bem disciplinado, franquia e participação de mercado amplas e a forte geração de receitas e lucratividade. Também considera a estrutura organizacional bem segregada e segmentada, a equipe experiente e a robusta estrutura de risco e controles. Reflete, ainda, a contínua melhora da estrutura tecnológica da gestora, assim como a larga supervisão e o suporte de seu acionista, o conglomerado financeiro Banco do Brasil S.A. (BdB, Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)'/Perspectiva Estável).

O rating se aplica apenas às atividades da BB DTVM no mercado doméstico e não inclui seus fundos no exterior, a gestão de fundos de fundos, nem as atividades de *private banking*. O rating também não considera outras companhias do grupo, como a Brasilprev Seguros e Previdência S.A., responsável pelos planos de previdência privada; a BB Seguridade Participações S.A., que responde pelas atividades de seguros; e a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários Banco do Brasil. Estas atividades têm processos e políticas próprios e são segregadas da BB DTVM.

Oportunidades em Parcerias: O BdB tem estudado oportunidades em parcerias na atividade de gestão de recursos, preferencialmente com instituições internacionais de grande porte, para adquirir mais experiência em fundos de maior valor agregado e ampliar a distribuição de produtos. Caso uma parceria seja efetuada, a Fitch analisará seus impactos para o rating.

Principais Desafios: A BB DTVM apresentou crescimento de 13% nos ativos sob gestão (Asset Under Management - AUM) em 2020 e 8% no primeiro semestre de 2021, em linha com a indústria. A BB DTVM tem conseguido manter sua participação de mercado (20,2% em junho de 2021), principalmente devido ao forte relacionamento com entidades públicas. As outras gestoras de grupos bancários de varejo têm perdido participação para as gestoras independentes nos últimos anos em função do crescimento da demanda por fundos de maior valor agregado.

A gestora também tem outros desafios importantes, como reforçar as pesquisas em mercados no exterior, para ampliar o desenvolvimento de suas capacidades globais de investimento, continuar o fortalecimento e a integração do sistema de *front office* e dos controles de risco, aumentar a diversificação com fundos de maior valor agregado e melhorar a eficiência operacional.

Robusto Processo de Investimento: As decisões são tomadas seguindo uma sólida estrutura de comitês e fóruns com responsabilidades bem definidas e formalizadas. Há vasta cobertura da indústria local na oferta de produtos, porém concentrados em estratégias de renda fixa.

Recursos de Investimento: A BB DTVM conta com uma estrutura organizacional robusta, organizada e segmentada, com profissionais experientes. O sistema de *front office* é bem automatizado, embora a integração com outros sistemas ainda possua interações manuais.

Gestão de Risco: A BB DTVM é supervisionada por diversas entidades externas, como os reguladores brasileiros. As áreas de risco e de *compliance* são independentes e possuem fortes controles, com reporte direto ao CEO e cultura de risco conservadora.

Desempenho dos Investimentos: O desempenho dos fundos da BB DTVM foi consistente e alinhado a seus objetivos e ao dos pares no período de 36 meses encerrado em junho de 2021.

Companhia & Atendimento a Clientes: A BB DTVM é a maior gestora de recursos no Brasil, com AUM de BRL1,3 trilhão e 20,2% de participação de mercado em junho de 2021. Estabelecida em 1986, é subsidiária integral do BdB, o segundo maior conglomerado financeiro do Brasil por ativos. O BdB é controlado pelo governo brasileiro.

Metodologia Aplicada

Metodologia de Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos (25 de fevereiro de 2021)

Analistas

Pedro E. Gomes
+55 11 4504 2604
pedro.gomes@fitchratings.com

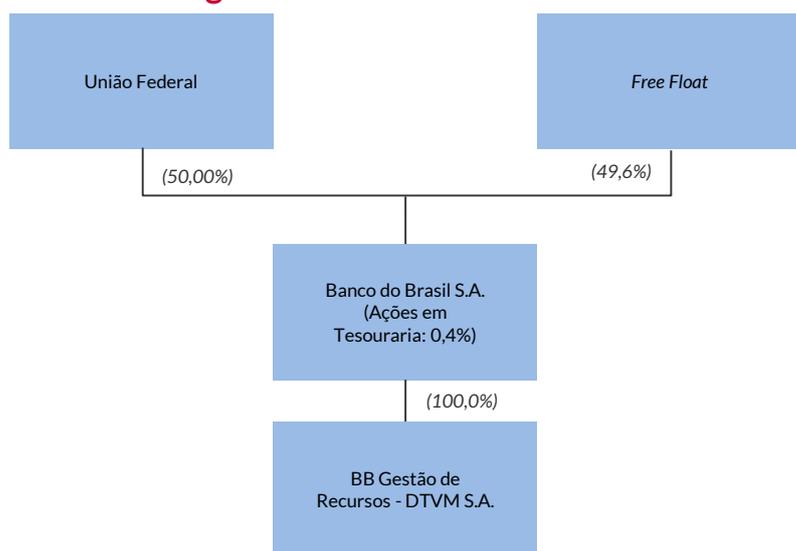
Felipe Baquero Riveros
+57 1 484 6770
felipe.baquero@fitchratings.com

Avaliação das Categorias

Categoria	Score
Processo de Investimento	Excelente
Recursos de Investimento	Excelente
Gestão de Risco	Forte
Desempenho dos Investimentos	Consistente
Companhia & Atendimento a Clientes	Excelente

Fonte: Fitch Ratings.

Estrutura Organizacional



Fonte: Fitch Ratings, BB DTVM.

Processo de Investimento (Excelente)

Objetivos do Investimento

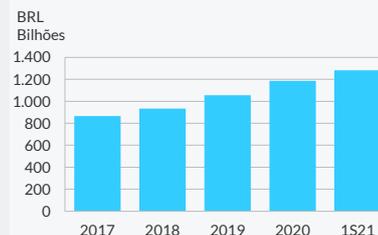
A BB DTVM possui políticas de investimento, indicadores de desempenho, orçamentos de risco e limites para todos os fundos, decididos em comitês. O processo de investimento combina uma abordagem *top-down* com apoio de uma pesquisa macro robusta e análise *bottom-up* e pesquisa quantitativa profundas. A gestora tem uma abordagem conservadora em relação ao processo de investimento e aos limites de risco, com fortes controles, e um longo histórico de gerenciamento de ampla gama de portfólios, com ótimo conjunto de produtos, embora concentrados em estratégias de renda fixa.

A gestora possui comitês e fóruns específicos para revisar e avaliar o desempenho e os riscos das estratégias com a participação do CIO. Também produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se a carteira está em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. As discussões têm sido positivas para a curva de aprendizado da equipe em relação ao processo de investimento e estratégias.

Processo de Pesquisa

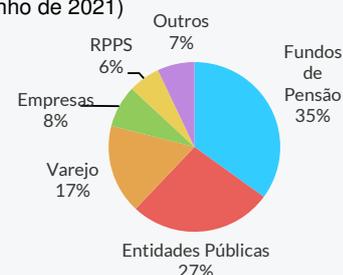
A BB DTVM tem amplo acesso a relatórios de alta qualidade de empresas de pesquisa especializadas, devido à posição e à franquia do grupo, ambas relevantes. O processo de pesquisa é consistente com o universo do investimento, com forte cobertura local, e demonstra disciplina e repetitividade. Toda a pesquisa é discutida nos comitês apropriados para avaliar a implantação e analisar resultados. Os materiais estão devidamente documentados, e as informações são disseminadas para as equipes de gestão e análise.

Total de Ativos sob Gestão (AUM)



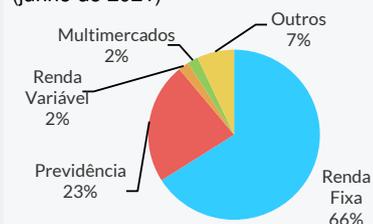
Fonte: BB DTVM.

AUM por Tipo de Investidor (junho de 2021)



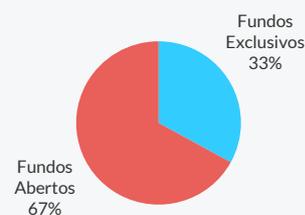
Fonte: BB DTVM.

AUM por Tipo de Fundo (junho de 2021)



Fonte: BB DTVM.

AUM por Tipo de Carteira (junho de 2021)



Fonte: BB DTVM.

A gestora possui uma robusta equipe de pesquisa econômica para realizar análises macroeconômicas, desenvolver modelos econométricos e fornecer uma ampla gama de insumos e análises em relação a Brasil, América Latina e mercados desenvolvidos. Os analistas de renda variável (dez fundamentalistas, dois quantitativos e um gerente) cobrem cerca de 120 empresas listadas na bolsa de valores brasileira (com modelos de fluxo de caixa descontado) e cerca de 100 BDRs (*Brazilian Depositary Receipt* - certificados de depósito de valores mobiliários/ações com modelos quantitativos). A gestora planeja expandir a cobertura para outros mercados da América Latina, a fim de oferecer suporte a novas ofertas de produtos e ampliar a base de comparação das empresas. Há uma equipe de crédito privado com oito profissionais, que cobre cerca de cem empresas e quarenta instituições financeiras, com um processo bem definido de classificação e limites de crédito.

Decisão de Investimento e Construção de Carteiras

A BB DTVM tem um processo de investimento muito bem organizado e definido. Existe uma estrutura robusta de comitês (mensais, semanais e sob demanda), com mandatos claramente definidos para cada categoria (juros, moeda, crédito privado, ações etc.), que incorporam adequadamente todas as conclusões fornecidas pelas áreas de pesquisa. Os comitês podem definir e avaliar estratégias, analisar modelos de risco, discutir preços, avaliar análises de crédito, discutir limites, avaliar apresentações de pesquisas, desempenho, revisão de produtos e lançamentos.

As metas de preço de compra e venda são apresentadas e discutidas nos comitês e servem de base para a tomada de decisão dos gestores. Estes têm alguma autonomia para pequenos ajustes na implementação das estratégias e são responsáveis pela construção da carteira e do orçamento de risco para fundos. As ordens são centralizadas e executadas por uma grande mesa de operações, com profissionais dedicados a cada mercado.

Recursos de Investimento (Excelente)

Equipe

A estrutura da BB DTVM é bem robusta, muito organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Há 292 funcionários, sendo 105 no processo de investimento. A gestora, mesmo sendo uma subsidiária, é formalmente independente do BdB, com processos específicos e relações bem formalizadas com o conglomerado. Sua diretoria é composta por quatro executivos e conta com conselhos fiscais, de auditoria e de administração independentes, que se reportam à Assembleia Geral de Acionistas.

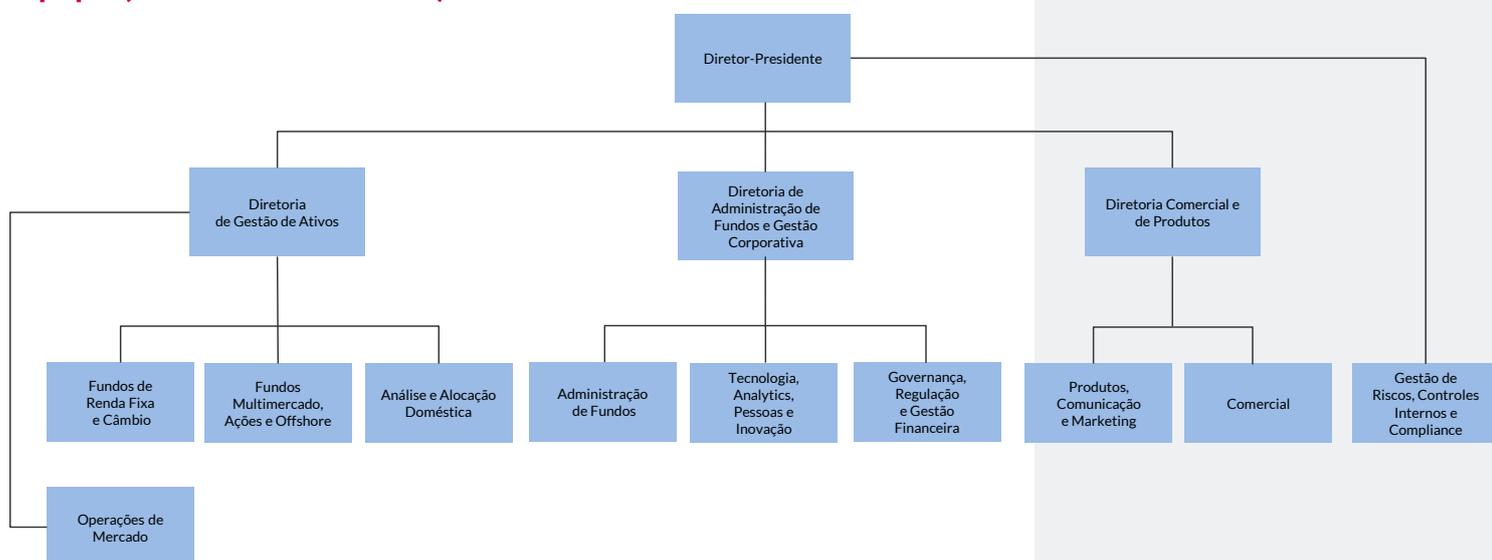
A estrutura conta com CEO, CIO, Diretor Comercial e de Produtos e COO (também responsável pela administração fiduciária), além de CRO e Compliance Officer. As equipes de investimento são segmentadas em três categorias: renda fixa e câmbio; multimercados, renda variável e offshore; e análise e alocação doméstica. Estas áreas são segregadas em 14 subáreas, incluindo uma forte equipe de pesquisa (macro, ações, crédito e modelos quantitativos). A gestora ainda conta com uma mesa de *trading* e uma equipe de suporte ao gestor, além do apoio das áreas de risco e de produtos, entre outras.

As áreas de risco (crédito, mercado, liquidez e operacional) e de compliance são totalmente independentes da equipe de investimento, com executivos subordinados ao CEO da BB DTVM. Apesar da estrutura própria de risco operacional, a equipe de risco operacional do grupo também supervisiona a gestora. Algumas atividades de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico e contabilidade, são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à BB DTVM. A gestora possui uma equipe de tecnologia da informação (TI), mas recebe apoio da controladora para projetos maiores. A área de negociação/*trading* é robusta (dez profissionais) e formalmente segregada dos gestores para todos os mandatos. O risco de pessoa-chave é baixo. Em sua longa história, não apresentou interrupção relevante de seu processo de investimento ou de seus planos estratégicos, pois todo o processo de tomada de decisões baseia-se principalmente em comitês, e os funcionários geralmente têm um relacionamento de longo prazo com a empresa.

A BB DTVM possui gestores altamente experientes, com mais de 15 anos como analistas e/ou gestores. A maioria dos executivos faz parte do grupo há mais de 25 anos e está na gestora há mais de 15. A BB DTVM contrata quase todos os seus funcionários em nível júnior e depois os desenvolve e treina nos conhecimentos específicos exigidos por sua função. A rotatividade

tem sido baixa, apesar de mudanças regulares na diretoria. O CEO foi alterado em 2017, 2019 e em 2021 (de Carlos André para Aroldo Salgado, que já era diretor da instituição). Os quatro diretores foram alterados em 2019 e dois deles novamente em 2021, basicamente através de mudanças de executivos entre empresas do grupo. Essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.

Equipe (Gestão de Recursos)



Fonte: BB DTVM S.A.

Fluxos de Trabalho do Front Office e Tecnologia

A BB DTVM implantou, em 2016, um sistema de *front office* desenvolvido internamente e customizado para suas necessidades e especificidades. O sistema conta com gerenciamento e envio de ordens (para ações, renda fixa e futuros), controles de fluxo de caixa, pré-trading compliance e outras ferramentas para ajudar gestores e analistas. Há também outras implantações, como um sistema de atribuição de desempenho e um novo *internet banking* (projeto gerenciado pelo grupo). O nível de automação do processo de *front office* tem aumentado substancialmente desde 2016, reduzindo a intervenção manual e diminuindo o risco operacional. Apesar disso, a integração com o sistema de risco e prestadores de serviços ainda possui interações manuais.

A BB DTVM é beneficiada pela grande estrutura corporativa de TI do grupo. Possui uma infraestrutura completa, que conecta os sistemas de *mainframe* do conglomerado com os sistemas específicos da gestora. O grupo tem demonstrado alto comprometimento com os planos estratégicos da BB DTVM, cujos projetos têm sido priorizados. A implementação do sistema de *front office* melhorou a integração entre sistemas de negociação e as plataformas de *middle e back office*, aumentando a automação de processos. A BB DTVM possui uma equipe dedicada, de 14 profissionais, para coordenar demandas específicas com a equipe de TI do grupo e desenvolver pequenos projetos, que não exigem altos investimentos. O sistema de gerenciamento de risco é o *RiskWatch*, que é robusto, enquanto os de liquidez e risco operacional são internos.

A BB DTVM tem uma experiência muito boa e capacidade para assumir mandatos exclusivos (33% do AUM em junho de 2021) utilizando procedimentos padronizados (comuns a toda a indústria brasileira). Os sistemas podem se adaptar a diretrizes, administradores fiduciários, custodiantes e estruturas demandadas por diferentes tipos de investidores. O grupo tem sólidos procedimentos e políticas de continuidade de negócios (BCP) e TI, com rotinas e permissões bem definidas.

Suporte de *Middle/Back Office* e Provedores de Serviços de Terceiros

A BB DTVM possui uma equipe estável e altamente experiente dedicada aos serviços de *middle e back office*, com BRL1,3 trilhão em ativos sob administração (AUA) em junho de 2021. As equipes de operações e de investimentos são totalmente segregadas, sendo a de operações dividida em cinco áreas principais (estruturação e tributação de fundos, governança de fundos, *back office*, suporte a custodiantes, e suporte a gestores), além de suporte a cinco áreas comerciais (Institucionais; Governo e Regime Próprio da Previdência Social - RPPS; Estilo e Varejo; *Private*, Atacado e Novos Canais; e Coligadas) e à área de Produtos e Canais Offshore. Os processos são bem padronizados e automatizados.

Os serviços de custódia e controladoria (cerca de 99%) são segregados e efetuados por outra unidade de negócios do grupo. A precificação dos ativos e o cálculo de cotas dos fundos são realizados diariamente, de acordo com as regras locais, por equipe de controladoria. Há um comitê mensal de precificação, coordenado pelo CRO, com participação das equipes de risco e do COO. A área de riscos valida os modelos de preços e volatilidade.

Há um processo bem estruturado e formalizado de contratação de prestadores de serviço e supervisão de provedores terceirizados, e a BB DTVM supervisiona o trabalho de todos os provedores de terceiros, inclusive do grupo. As contrapartes também devem passar por um processo de pré-aprovação feito por uma equipe dedicada do BdB. O processo de seleção de corretores é revisado a cada seis meses, efetuado pela equipe de negociação e monitorado pelas áreas de controle. Há 21 corretoras aprovadas, sendo que as cinco maiores negociaram 33% do volume em junho de 2021.

Gestão de Risco (Forte)

Controle de Risco

A BB DTVM é supervisionada por múltiplas entidades externas (administradores, custodiantes, auditoria interna do grupo; área de risco e compliance da BB DTVM e do grupo; e auditoria externa da empresa e dos fundos). A gestora também está sujeita aos reguladores brasileiros Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima). A estrutura de riscos e controles da gestora, de cultura muito conservadora, é forte e independente, com relatórios diários e procedimentos de escalonamento com comitês e fóruns supervisionados pelos principais executivos. Os comitês são mensais ou bimestrais. O CRO é subordinado ao CEO da gestora. A equipe de risco e controle é robusta e experiente, havendo supervisão dupla por diferentes áreas. Além disso, há supervisão da estrutura de risco, também muito forte, do conglomerado.

Fundos e carteiras de investimento têm estrutura apropriada e independente, com políticas registradas na CVM, seguindo a regulação local. A gestora conta com conjunto sólido de políticas, procedimentos e controles. As violações não foram relevantes, mesmo na pior momento da pandemia, e foram prontamente resolvidas. A gestora possui práticas muito boas de identificação, mapeamento e controle de riscos operacionais e ações corretivas com baixas perdas operacionais. Há robusta estrutura corporativa, que tem o processo crítico de mapeamento da BB DTVM.

Monitoramento e Mensuração de Risco & Teste de Estresse

A BB DTVM possui um abrangente gerenciamento de risco *ex-post*, que utiliza testes de estresse e VaR (sua principal métrica de risco) adaptados ao mandato dos fundos. O VaR é calculado diariamente através do *RiskWatch (Algorithmics)*, que tem possibilidades de simulações. A equipe de risco também utiliza *tracking error* para alguns fundos através de um sistema proprietário, implantado em 2018. Premissas, insumos e metodologias de risco são discutidos em comitês regulares, com a participação dos principais executivos.

Os fortes controles de liquidez, realizados diariamente, também são monitorados por um sistema desenvolvido internamente. O monitoramento ocorre em três etapas. A primeira utiliza uma métrica de liquidez principal em relação à porcentagem do AUM, que possui liquidez de um dia. Essa métrica é calculada para os fundos e consolidada para analisar a liquidez global das carteiras. A segunda etapa calcula a probabilidade de resgates e a liquidez em um cenário de estresse em relação aos passivos do fundo, enquanto a terceira analisa a concentração de clientes para as principais carteiras e compara os controles realizados nos

processos um e dois com os maiores investidores. O monitoramento do risco de crédito também é bastante robusto, demonstrando baixa inadimplência. A gestora apresentou seis créditos problemáticos nos cinco últimos anos, sendo apenas um de valor relevante, mas dividido em vários fundos e não representativo em cada um deles. O risco de crédito de contraparte é limitado, devido aos altos padrões do mercado local, em função da centralização das negociações na B3 e na Selic (câmaras de compensação locais).

Compliance

A BB DTVM possui um completo conjunto de políticas e controles para alocação justa das ordens, código de ética, manual de marcação a mercado, política de investimento pessoal etc. A gestora possui uma política específica de distribuição de fundos e relacionamento com distribuidores. Também tem procedimentos e políticas de monitoramento que são rigorosamente seguidos pela equipe de compliance e controles, com discussões nos comitês periódicos.

A área de compliance da BB DTVM tem responsabilidades segregadas daquelas da equipe de compliance do BdB e monitora os serviços relevantes de terceiros, inclusive os prestados por outras empresas do grupo. A gestora tem controle ativo das ordens de negociação e dos investimentos pessoais dos funcionários, compartilhando este monitoramento com o grupo. Os funcionários precisam pedir autorização para investir em alguns títulos, tem monitoramento trimestral e são obrigados a operar apenas com a *home broker* do BdB. A gestora tem sólidos controles de negociação pré e pós (D+1), usando o sistema de *front office* com alertas e avisos. Como administradora fiduciária, também realiza ações efetivas de correções, que devem ser reportadas à CVM, visto ser esta a responsável legal pelos fundos.

Estruturas de Supervisão Interna	Periodicidade	Estruturas de Supervisão Externa	Periodicidade
Comitê de Administração Fiduciária e Gestão da Empresa - BB DTVM S.A.	Semanal	Controladoria e Custódia - Banco do Brasil S.A.	Diária
Comitê de Crédito e Governança dos Ativos - BB DTVM S.A.	Semanal ou Sob Demanda	Auditoria Interna: Banco do Brasil S.A.	Regular
Comitê Superior de Gestão de Riscos e Controles Internos - BB DTVM S.A.	Trimestral ou Sob Demanda	Auditoria Externa - Deloitte e KPMG	Mensal e Anual
Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos - BB DTVM S.A.	Mensal	CVM	Regular
Comitê de Produtos, Comunicação, Marketing e Inovação	Mensal	Anbima	Regular
Comitê de Ética e Disciplina - BB DTVM S.A.	Trimestral	Banco Central	Regular
Administração Fiduciária - BB DTVM S.A.	Diária		

Fonte: Fitch Ratings, BB DTVM S.A.

Alinhamento de Interesses

A BB DTVM possui uma clara política de remuneração, baseada principalmente em salários fixos, que são aumentados pelo cargo do empregado, como outras empresas estatais brasileiras. Havia apenas um programa de bônus relacionado aos resultados financeiros do grupo e definidos pela categoria profissional do sindicato, de baixa representatividade em relação à remuneração anual. Em 2020, a gestora implantou um programa de bônus semestral para os profissionais mais bem avaliados em cada área, melhorando a remuneração variável, apesar de ainda estar abaixo da indústria local. A BB DTVM mantém um programa específico de remuneração para os diretores (o CEO e os outros três executivos). A avaliação das metas e objetivos deste programa ocorre anualmente, e o bônus de compensação pode atingir o

equivalente a 12 salários mensais. A gestora paga 50% em espécie e os outros 50% em ações do conglomerado (seguindo um plano de aquisição com 20% das ações sendo transferidas imediatamente, e os outros 80% divididos nos quatro anos seguintes).

Desempenho dos Investimentos (Consistente)

O desempenho ajustado ao risco dos fundos da BB DTVM foi consistente e alinhado a seus objetivos e aos pares relevantes no período de 36 meses encerrado em junho de 2021. A maioria das estratégias, incluindo fundos de renda fixa, variável, previdência e multimercados, posicionou-se do primeiro ao terceiro quintis em comparação com os pares no período analisado.

Companhia & Atendimento a Clientes (Excelente)

Companhia

A BB DTVM é uma subsidiária integral do BdB. Estabelecido em 1808, o banco é controlado pelo governo brasileiro, que detém 50,01% de suas ações ordinárias. É um dos maiores conglomerados financeiros da América Latina e é o segundo maior banco do Brasil por ativos. Também é um dos líderes de mercado em muitos segmentos locais, incluindo seguros, planos de previdência e gestão de ativos. Fundada em 1986, a BB DTVM é líder em AUM na indústria brasileira desde 1994, com participação de mercado de 20,2% em junho de 2021, segundo o ranking da Anbima. O relacionamento da BB DTVM com o conglomerado é bem definido, por meio de acordos formais, com forte comprometimento e apoio ao desenvolvimento da empresa.

O conglomerado BdB tem sido rentável, com lucro líquido de BRL12,7 bilhões em 2020. A BB DTVM tem respondido por de 5% a 7% do lucro líquido do BB e é uma importante linha de negócios para o grupo. Em junho de 2021, o AUM por tipo de investidor era constituído por fundos de pensão (35%), entidades públicas (27%), varejo (17%), empresas (8%), fundos de previdência de estados e municípios (6%) e outros (7%). Por tipo de estratégia, o AUM era composto por renda fixa/DI (66%), fundos de previdência (23%), renda variável (2%), multimercados (2%) e outros (7%). A concentração do AUM é elevada: os cinco principais investidores detinham 48% do AUM em junho de 2021 (dez maiores: 54%), concentrados em empresas do grupo.

Atendimento a Clientes

A BB DTVM tem boa comunicação geral com seus clientes. A gestora utiliza a ampla estrutura de distribuição do grupo, com agências bancárias, centrais de atendimento e *internet banking*. O BdB está investindo nos segmentos *private* e varejo de alta renda, que representam boas oportunidades para o negócio de fundos. Também possui uma equipe de distribuição com áreas segmentadas de suporte a cada canal (banco de varejo, corporativo, entidades públicas, seguradoras, investidores institucionais). Os relatórios têm bom nível de informação, com conteúdo transparente e envio periódico (basicamente mensal). A BB DTVM tem um comitê específico (Comitê de Produtos, Comunicação e Marketing) para avaliar a grade de produtos da gestora, aprovar lançamentos e validar iniciativas. Há boa experiência com mandatos exclusivos, especialmente os dedicados a entidades públicas e investidores institucionais. A gestora também tem bom histórico de adaptação e personalização de estratégias *offshore* oferecidas em diferentes países e por diferentes estruturas.

A presente publicação não é um relatório de classificação de risco de crédito para os efeitos do artigo 16 da Resolução CVM nº 9/20.

Os ratings acima foram solicitados pelo, ou em nome do, emissor, e, portanto, a Fitch foi compensada pela avaliação dos ratings.

Todos os ratings de crédito da Fitch estão sujeitos a algumas limitações e termos de isenção de responsabilidade. Por favor, veja no link a seguir essas limitações e termos de isenção de responsabilidade: <http://fitchratings.com/understandingcreditratings>. Além disso, as definições de cada escala e categoria de rating, incluindo definições referentes a inadimplência, podem ser acessadas em <https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil>, em definições de ratings, na seção de exigências regulatórias. Os ratings públicos, critérios e metodologias publicados estão permanentemente disponíveis neste site. O código de conduta da Fitch e as políticas de confidencialidade, conflitos de interesse; segurança de informação (firewall) de afiliadas, compliance e outras políticas e procedimentos relevantes também estão disponíveis neste site, na seção "código de conduta". Os interesses relevantes de diretores e acionistas estão disponíveis em <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>. A Fitch pode ter fornecido outro serviço autorizado ou complementar à entidade classificada da ou a partes relacionadas. Detalhes sobre serviço autorizado, para o qual o analista principal está baseado em uma empresa da Fitch Ratings (ou uma afiliada a esta) registrada na ESMA ou na FCA, ou serviços complementares podem ser encontrados na página do sumário do emissor, no site da Fitch.

Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados com o fato. Com o resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia, e a Fitch não garante ou atesta que um relatório ou seu conteúdo atenderá qualquer requisito de quem o recebe. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes não divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar o rating dos títulos. Estes preços geralmente variam entre USD 1.000 e USD 750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas as determinadas emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento a anual. Tais valores podem variar de USD 10.000 a USD 1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº 337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

A Fitch Ratings, Inc. está registrada na Securities and Exchange Commission dos EUA como uma "Nationally Recognized Statistical Rating Organization (NRSRO - Organização de Rating Estatístico Reconhecida Nacionalmente). Algumas subsidiárias de rating de crédito de NRSROs são listadas no Item 3 do NRSRO Form e, portanto, podem atribuir ratings de crédito em nome da NRSRO (ver <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>), mas outras subsidiárias de rating de crédito não estão listadas no NRSRO Form (as "não-NRSROs"). Logo, ratings de crédito destas subsidiárias não são atribuídos em nome da NRSRO. Porém, funcionários da não-NRSRO podem participar da atribuição de ratings de crédito da NRSRO ou atribuídos em nome dela.

Copyright © 2021 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telef one: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (00 1212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados.

Comunicado de Avaliação

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Comunicado de Avaliação

SÃO PAULO, 29 DE JUNHO DE 2021

CONTATOS

Diego Kashiwakura +55.11.3043.7316
VP – Senior Analyst/Manager
diego.kashiwakura@moodys.com

Leticia Sousa +55.11.3043-6062
Associate
leticia.sousa@moodys.com

Bernardo Costa +55.11.3043-7353
Rating Manager
bernardo.costa@moodys.com

A Moody's América Latina Ltda. ("Moody's Local") atribuiu a Avaliação de Qualidade de Gestor de Investimentos MQ1.br à BB Gestão de Recursos DTVM (BB DTVM). A avaliação MQ1.br reflete a opinião da Moody's de que a gestora de recursos tem características de gestão excelentes. A BB DTVM é uma gestora de recursos brasileira e afiliada ao Banco do Brasil. Em 31 de dezembro de 2020, os ativos sob gestão totalizaram R\$ 1.173,3 bilhões (US\$ 225,8 bilhões).

FUNDAMENTOS DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES)

A avaliação MQ1.br da BB DTVM é baseada principalmente em: (i) processo disciplinado e bem estabelecido de gestão de investimentos da gestora, (ii) forte posição de mercado e valor de franquia proporcionados por seu controlador, o Banco do Brasil, (iii) fortes fundamentos financeiros da gestora, (iv) forte cultura fiduciária de gestão de risco e controles, e (v) sólido desempenho ajustado ao risco de seus fundos. A Moody's comentou que, as múltiplas camadas de supervisão e o fato de o conglomerado ser propriedade do governo federal aumentam a pressão para que a BB DTVM tenha procedimentos de controle e gestão de riscos muito rigorosos. Os futuros desafios para a BB DTVM são: (i) manutenção da posição de mercado considerando o ambiente competitivo, e (ii) melhora do desempenho ajustado ao risco dos fundos de renda fixa.

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil +55.11.3043.7300

O processo de investimentos conta com uma variedade de modelos, ferramentas quantitativas e sistemas integrados que apoiam decisões e permitem monitorar os riscos. No geral, o processo de investimentos da BB DTVM segue tanto uma abordagem "top-down" como "bottom-up" para executar as estratégias de investimentos. O processo é coordenado por uma variedade de comitês e fóruns que seguem uma política de investimento disciplinada, caracterizada pelo uso de derivativos principalmente para fins de hedge, o constante monitoramento dos riscos de mercado, crédito e operacionais, e desempenho a longo prazo como alvo. Os comitês permitem uma troca fluída de opiniões entre traders, gestores de carteira, gestores de risco, analistas macroeconômicos e analistas de investimento, o que garante que as decisões não sejam tomadas com base no julgamento de um indivíduo, mas sim na opinião majoritária. O processo de investimentos conta com uma variedade de modelos, ferramentas quantitativas e sistemas integrados, que apoiam decisões e permitem monitorar os riscos. A gestão de risco é parte integral das atividades de gestão de investimentos da BB DTVM. Além disso, as múltiplas camadas de supervisão e o fato de o conglomerado ser propriedade do governo federal aumentam a pressão para que a BB DTVM tenha procedimentos de controle e gestão de riscos muito rigorosos.

A BB DTVM beneficia-se do suporte financeiro proporcionado por seu controlador, Banco do Brasil. O controlador tem apoiado continuamente a BB DTVM, por meio de investimento em infraestrutura tecnológica e compartilhamento de pessoal para expandir o negócio de gestão de recursos. A marca da BB DTVM é sustentada pela força da franquia do Banco do Brasil, o que representa uma vantagem competitiva no que diz respeito à distribuição por meio dos canais próprios e outros canais de vendas do grupo. A BB DTVM tem importância estratégica

para o Banco do Brasil devido à sua capacidade de gerar consistentemente receita líquida e fluxos de caixa positivos.

A BB DTVM possui uma oferta de produtos bem-diversificada, e os principais produtos são de renda fixa e fundos de previdência. A base de clientes da BB DTVM também é bem variada, e os principais investidores são de varejo, fundos de pensão fechados, governo e previdência. A BB DTVM é a maior gestora de ativos do país e tem registrado um sólido crescimento do AUM ao longo dos anos.

O desempenho ajustado ao risco dos fundos de investimentos da BB DTVM tem sido relativamente sólido e os fundos têm consistentemente atingido seus objetivos de risco e retorno. A Moody's considera o resultado da gestora como sendo forte e em linha com a sua avaliação MQ1.br.

A avaliação MQ1.br da BB DTVM sofreria pressão negativa se: a) o desempenho dos fundos ajustados ao risco se deteriorar de forma significativa, em relação a seus pares e benchmarks; b) os ativos sob gestão tiverem uma queda considerável ou c) houver mudanças significativas dos processos da companhia que aumentem os riscos operacionais.

ESTRUTURA ANALÍTICA DE AVALIAÇÃO UTILIZADA

A estrutura analítica de avaliação utilizada nesta(s) avaliação(ões) foi Estrutura Analítica de Avaliação de Qualidade de Gestor de Investimentos, publicada em 24 de junho de 2021 e disponível na seção de Avaliações em www.moodyslocal.com/country/br.

O presente Comunicado de Avaliação não comunica uma ação de Classificação de Risco de Crédito. Para quaisquer Classificações de Risco de Crédito referenciadas neste Comunicado de Avaliação, favor consultar www.moodyslocal.com/country/br para obter o Relatório de Classificação de Risco de Crédito mais atual.

© 2021 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "PUBLICAÇÕES") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVESTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NAS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO

RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA AS SUAS PUBLICAÇÕES ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU PUBLICAÇÕES DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUIDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E PORTANTO NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de suas publicações.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais,

empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inapetência de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência, honorários que poderão ir desde US\$1.000 até, aproximadamente, US\$5.000.000. A MCO e a Moody's Investors Service também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito da Moody's Investors Service e de seus processos de ratings de crédito. São incluídas anualmente no website www.moody.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Investors Service e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australianos da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para o Japão: A Moody's Japan K.K. ("MJKK") é agência de rating de crédito e subsidiária integral da Moody's Group Japan G.K., que por sua vez é integralmente detida pela Moody's Overseas Holdings Inc., uma subsidiária integral da MCO. A Moody's SF Japan K.K. ("MSFJ") é uma agência de rating de crédito e subsidiária integral da MJKK. A MSFJ não é uma Organização de Rating Estatístico Nacionalmente Reconhecida ("NRSRO"). Nessa medida, os ratings de crédito atribuídos pela MSFJ são Ratings de Crédito Não-NRSRO. Os Ratings de Crédito Não-NRSRO são atribuídos por uma entidade que não é uma NRSRO e, conseqüentemente, a obrigação sujeita aos ratings de crédito não será elegível para certos tipos de tratamento nos termos das leis dos E.U.A. A MJKK e a MSFJ são agências de rating de crédito registradas junto a Agência de Serviços Financeiros do Japão ("Japan Financial Services Agency") e os seus números de registro são "FSA Commissioner (Ratings) n° 2 e 3, respectivamente.

A MJKK ou a MSFJ (conforme aplicável) divulgam, pelo presente, que a maioria dos emitentes de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela MJKK ou

MSFJ (conforme aplicável) acordaram, com antecedência à atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à MJKK ou MSFJ (conforme aplicável), para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados pela agência, honorários que poderão ir desde JPY125.000 até, aproximadamente, JPY550.000,000.

A MJKK e a MSFJ também mantêm políticas e procedimentos destinados a cumprir com os requisitos regulatórios japoneses.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0523001		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	ÁGUIA BRANCA - ES	CNPJ	31.796.584/0001-87	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	CNPJ	05.110.021.0001-83	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
ADMINISTRADOR		X		GESTOR
X		X		X
Razão Social	BB Gestão de Recursos DTVM S.A.		CNPJ	30.822.936/0001-69
Endereço	Praça XV de Novembro, 20 salas 201, 202, 301, 302 – Centro – Rio de Janeiro-RJ CEP 20010-010		Data Constituição	15/05/1986
E-mail (s)	bbdtvm@bb.com.br		Telefone (s)	(021) 3808 -7500
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários	
Data do registro no BACEN	27/05/1986	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários	
Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail
Telefone				
Marconi José Queiroga Maciel		Gerente Executivo de Adm.de Fundos		marconi@bb.com.br
Renata Sturzeneker Cypreste		Gerente Executiva de Comercial		renatacypreste@bb.com.br
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim		X
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim		Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim		X
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim		X

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim		Não	X
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:					
X	Art. 7º, I, "b"	X		Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"			Art. 9º, I	
X	Art. 7º, III, "a"	X		Art. 9º, II	
	Art. 7º, III, "b"	X		Art. 9º, III	
	Art. 7º, IV	X		Art. 10, I	
	Art. 7º, V, "a"			Art. 10, II	
X	Art. 7º, V, "b"			Art. 10, III	
	Art. 7º, V, "c"	X		Art. 11	
X	Art. 8º, I				
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:					
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI			13.077.415/0001-05	30/05/2023	
BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI			13.077.418/0001-49	30/05/2023	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI			11.328.882/0001-35	30/05/2023	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI			13.322.205/0001-35	30/05/2023	
BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI			03.543.447/0001-03	30/05/2023	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP FI			14.964.240/0001-10	30/05/2023	
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI			35.292.588/0001-89	30/05/2023	

BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	30/05/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 + FI	32.161.826/0001-29	30/05/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI	07.111.384/0001-69	30/05/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + TP FI	13.327.340/0001-73	30/05/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	07.442.078/0001-05	30/05/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FI	07.861.554/0001-22	30/05/2023
BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FI	09.005.805/0001-00	30/05/2023
BB AÇÕES IBOVESA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	30/05/2023
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	30/05/2023
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	30/05/2023
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	30/05/2023
BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	30/05/2023
BB AÇÕES PETROBRÁS FI	03.920.413/0001-82	30/05/2023

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	<p>A distribuição de fundos administrados e geridos pela BB DTVM é realizada, preponderantemente pelo Banco do Brasil, na sua rede de agências, pelo BB Banco de Investimento, por meio de contrato de prestação de serviços. A BB DTVM se utiliza da estrutura tecnológica e processos do Conglomerado, que oferece sistemas de grande porte, bem como de seus sistemas próprios desenvolvidos internamente</p> <p>As informações necessárias à consecução dos serviços afetos à distribuição, tais como: análise do perfil do cliente, cadastro, posição dos cotistas, dentre outras, são disponibilizadas nos sistemas do Conglomerado Banco do Brasil. No caso da distribuição feita por conta e ordem, a BB DTVM possui sistema específico de escrituração, troca de arquivos de movimentação com os distribuidores, conciliação e envio de arquivos/retorno. Todas as demais exigências relativas a cadastro e outros serviços na distribuição conta e ordem é de responsabilidade do próprio distribuidor.</p>
---------------------------------	---

Segregação de Atividades

A BB Asset tem como atividades principais a administração e gestão de fundos, carteiras e clubes investimento e atua na distribuição de fundos por ela administrados/geridos. A BB Asset realiza, preponderantemente, administração fiduciária e gestão de fundos de investimento distribuídos nas principais classes relacionadas na Comissão de Valores Mobiliários, por meio da Instrução CVM 555/14. Dentre as atividades desempenhadas, os produtos são divididos da seguinte forma: Produtos Administrados e/ou Produtos Geridos: fundos de investimento em renda fixa, cambial, ações, multimercados e previdência; fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento e carteiras administradas. A BB Asset além da administração de carteiras de valores mobiliários, realiza a distribuição de cotas de fundos sob sua própria administração/gestão. Para tanto, utiliza os sistemas de cadastro de clientes do Banco do Brasil (Conglomerado), bem como os processos de avaliação do perfil do investidor e de lavagem de dinheiro. No âmbito das atividades de gestão de recursos e administração fiduciária, não há que se falar em conflito de interesses com a atividade de distribuição, uma vez que esta é realizada para fundos próprios. A BB Asset é uma empresa controlada pelo Banco do Brasil S.A., o qual está organizado sob a forma de banco múltiplo e atua em diversos segmentos, tais como, Banco de Investimento, Seguros, Capitalização, Previdência e outros. Os potenciais conflitos de interesse são mitigados através da segregação da Administração de Recursos de Terceiros, das demais atividades exercidas pelo Conglomerado BB (chinese wall).

Qualificação do corpo técnico

Além dos benefícios que são comuns a todos os funcionários do Conglomerado BB (plano de saúde, previdência complementar, plano odontológico, auxílio creche, auxílio a filho com deficiência, auxílio transporte, cesta e ajuda alimentação, Programa de Assistência Social - PAS etc.), temos alguns programas na área de Gestão de Pessoas com objetivo claro de reconhecer e reter talentos, como o Programa de Desempenho Gratificado que estipula o pagamento de uma premiação vinculada ao resultado e ao desempenho dos participantes, e que poderá ser concedida semestralmente. Há também os Programas de Desenvolvimento e Capacitação, Programa de Mentoria e Programa de Qualificação (Assessor Master, Gerente de Soluções e Gerente Executivo), que busca identificar funcionários aptos a assumirem as posições chave da empresa e prioriza a ascensão profissional interna como forma de valorizar o potencial humano da Organização. No ano de 2021, foi aprovado um novo Programa de Onboarding da BB DTVM, que tem como objetivos a integração dos novos funcionários às suas atividades e à Cultura da Empresa. Propiciar um ambiente acolhedor e inclusivo é um diferencial para a retenção dos novos talentos.

Histórico e experiência de atuação

Fundada em 1986, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A., com sede no Rio de Janeiro e escritório em São Paulo, tem como atividades principais a administração, gestão e distribuição de fundos de investimento e carteiras administradas.

Enquanto subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., adotamos as melhores práticas de governança. Possuímos Conselho de Administração próprio, com participação de membros independentes e representante dos empregados; Diretoria Executiva composta por um Diretor-Presidente e três Diretores Executivos, todos estatutários; Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão; e utilizamos, por compartilhamento, a estrutura de Auditoria Interna do BB. Respeitamos a segregação de atividades conforme prescrito pela CVM. Aderimos aos regimes de Comitê de Auditoria Único, Comitê de Remuneração Único, Comitê de Elegibilidade para as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil e Comitê de Riscos e de Capital do Conglomerado BB (Resoluções CMN nº 3.198/2004, CMN nº 3.921/2010, Decreto nº 8.945/2016 e CMN nº 4.557/2017, respectivamente). A gestão dos recursos é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB Asset é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) e do Código Brasileiro de Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais - AMEC, com o CFA Brasil). Além disso, possui metodologia própria de avaliação de crédito com critérios ASG; certificação Internacional ISO 9001", renovada em 2018, pela Fundação Vanzolini, com migração para a norma ISO 9001:2015. Assinou, ainda, a declaração do Investidor em apoio ao relatório "Dever Fiduciário do Século XXI"; aderiu aos Princípios de Empoderamento das Mulheres (Women's Empowerment Principles - WEPIs), criados pela ONU Mulheres em parceria com o Pacto Global; e adotou a Diretriz de Investimento Responsável, considerando aspectos de ASG. Em 2022, foi renovado o rating MQ1 atribuído pela agência de rating Moody's, representando a nota máxima em qualidade de gestão e a Fitch Rating atribuiu a Carta de Confirmação de rating "Excelente", sendo também nota máxima de uma escala de 5 (cinco) níveis e atribuído o selo Woman on Board (WOB) por possuir duas conselheiras de administração. Somos líderes, desde 1994, na indústria nacional de Administração e Gestão de fundos de investimento, de acordo com o Ranking da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais). Em 2022, no Ranking de Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, destacamo-nos como a maior gestora do país, com o volume de R\$ 1,399 trilhão de recursos sob gestão, o que representa 19,51% de market share. Além dos recursos computados para efeito de ranking entre as instituições participantes do mercado, gerimos e administramos R\$ 74,4 bilhões em fundos Extramercado.

<p>Principais Categorias e Fundos ofertados</p>	<p>Produtos Administrados e/ou Produtos Geridos: fundos de investimento em renda fixa, cambial, ações, multimercados e previdência; fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento e carteiras administradas.</p>
<p>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>A Divisão Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance se utiliza de sistemas proprietários, aplicativos proprietários, planilhas eletrônicas e intranet corporativa para amparar os processos de gestão, controle e conformidade das atividades de administração e gestão de fundos, tais como (porém, não limitadas a apenas essas):</p> <ul style="list-style-type: none"> *Enquadramento de limites operacionais; *Conformidade operacional; *Conformidade de políticas e normas internas; e *Recomendações de auditoria. <p>Periodicamente, são produzidos relatórios de riscos e compliance para reporte direto à alta administração da empresa.</p>

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro

A BB Asset é aderente ao Código de Ética do BB e, tendo como finalidade a abordagem de temas considerados relevantes ao segmento de asset management e que não foram abordados pelo Código da holding, também estabeleceu Diretrizes Éticas Profissionais, tratando-se este último, portanto, de um documento complementar ao Código de Ética de seu Controlador (BB).

Desta forma, o Código de Ética do BB, em seu Capítulo 6 - Presentes, Brindes, Hospitalidade e Favores, prevê que: As regras a seguir referem-se ao relacionamento do Banco do Brasil com terceiros, como cliente, fornecedor, prestador de serviço, parceiro de negócios, correspondente, etc; É vedado o recebimento pelo funcionário do BB de qualquer valor em espécie como benefício próprio; É proibido o recebimento e solicitação de benefício ou remuneração em retorno por serviço prestado na realização de nossas atividades na qualidade de funcionários do BB; É desaprovado o recebimento ou a oferta de presentes ou brindes que comprometam a percepção de profissionalismo e de imparcialidade da empresa, independentemente do valor; É autorizado aceitar presente ou brinde avaliado em até R\$ 390,00, que se refere a 1% do teto remuneratório previsto no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal, desde que não caracterize manipulação de processos decisórios ou obtenção de vantagens indevidas; É orientada a doação à Fundação Banco do Brasil ou a instituição beneficente sem fins lucrativos presentes recebidos em desacordo com este Código cuja devolução não seja possível. A doação deve ser comunicada no Portal Pessoas; e é orientado que, para oferecer brindes e presentes em nome do BB para agente público, sejam observados os limites estabelecidos na Constituição e na legislação local, bem como na legislação que trata de suborno transnacional e nas regras e políticas da instituição daquele que receberá a cortesia. É autorizado aceitar hospitalidade, desde que autorizado no âmbito do órgão, entidade, diretoria ou unidade BB, de acordo com os critérios legais e desde que não haja comprometimento das premissas de imparcialidade e moralidade.

<p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p>	<p>A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.</p>
<p>Volume de recursos sob administração/gestão</p>	<p>A BB Gestão de Recursos DTVM S.A., possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 1.464.737.262.686,76 reais.</p>
<p>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.</p>

<p>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</p>	<p>A BB DTVM é filiada à ANBIMA, bem como aderente e participante dos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas: Código de Administração de Recursos de Terceiros; Código de Distribuição de Produtos de Investimento; Código de Negociação de Instrumentos Financeiros; Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; e Código Para o Programa de Certificação Continuada. Em outubro de 2016, a BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais - Stewardship, uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), que tem como objetivo iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários ao longo do tempo, promovendo a adoção de boas práticas de governança corporativa.</p>			
<p>Outros critérios de análise</p>	<p>Não há</p>			
<p>VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:</p>				
<p>Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "Excelente" emitida pela Fitch Ratings mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.</p>				
<p>Local:</p>	<p>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</p>		<p>Data</p>	<p>30/05/2023</p>
<p>VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</p>	<p>Cargo</p>	<p>CPF</p>	<p>Assinatura</p>	
<p>GILVANI PEREIRA ROSA</p>	<p>Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento</p>	<p>099.828.527-79</p>		
<p>INES GOMES SILVA</p>	<p>Membro do Comitê de Investimento</p>	<p>022.801.137-08</p>		
<p>JOYCE CANAL CORTELETI</p>	<p>Membro do Comitê de Investimento</p>	<p>096.240.597-30</p>		

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 11.328.882/0001-35

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que têm em sua composição 100% em Títulos Públicos Federais, e atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3.922/10 do CMN, doravante denominados **FIs**.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Parágrafo 1º - Os **FIs**, nos quais o **FUNDO** investe, poderão cobrar taxa de administração anual de até 0,20 % (vinte centésimos por cento).

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo **FUNDO** e pelos **FIs**, podendo o custo total ser de até 0,30 % (trinta centésimos por cento) ao ano.

Parágrafo 3º - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia no **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 10 - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, conforme o quadro abaixo:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1) Cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa	95%	100%
2) Depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
2) Aplicação em cotas de fundos de investimento sob administração da ADMINISTRADORA	0%	100%

Parágrafo 1º - O **FUNDO** e os **FIs**, nos quais o fundo investe, deverão ter como parâmetro de rentabilidade o sub-índice IRF-M1 – Índice de Renda Fixa de Mercado ANBIMA série 1, conforme estabelecido na Resolução 3.922/10 do CMN.

Parágrafo 2º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Os fundos investidos (**Fis**), poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis às suas políticas de investimento, com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior aos seus respectivos patrimônios.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 5º - É vedado ao **FUNDO**:

- a) aplicar em ativos ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.661/18 e 3.922/10;
- b) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM;
- c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
 - a descoberto; ou
 - que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.
- d) realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;
- e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução 4.661/18;
- f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3.922/10;
- g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- h) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- i) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

Parágrafo 6º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.661/18 e 3.922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 7º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 11 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 12 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 13 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- c) **Risco de Descasamento em relação ao benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.
- d) **Risco de vinculação a um benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.
- e) **Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que

acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

- g) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- h) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- i) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 14 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 15 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo único - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 16 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 17 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 – No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 1º- O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º deste Artigo, à exceção do disposto no Artigo 20 abaixo.

Artigo 19 - Os pedidos de aplicação e de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 20 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cessação do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 28 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 29 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 30 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 31 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 32 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;
- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 34 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 35 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 36 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 37 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontram-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Divisão

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Abr/2023 ▾	Exibir
Nome do Fundo:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	CNPJ: 11.328.882/0001-35
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 132810
Administrador:	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previd RF IRF-M1 Títulos Públicos FIC FI

Informações referentes a 04/2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI**, administrado por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A** e gerido por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cot

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que têm em sua composição 100% em Títulos Públicos Federais, e atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. **95%** em cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa e que atendam à composição, limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10, do CMN **5%** em depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, **80%** (oitenta por

cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços O FUNDO e os FIs, nos quais o fundo investe, deverão ter como parâmetro de rentabilidade o sub-índice IRFM-1 - Índice de Renda Fixa de Mercado ANBIMA série 1, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no

	<p>fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.</p> <p>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</p>
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 0,1% a 0,3% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,0869% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/05/2022 a 28/04/2023 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 6.489.955.274,11 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Públicos Federais	79%
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	21%
Outras Aplicações	0%

6. RISCO: o Administrador **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A** classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 31,55%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M 1] variou 33,22%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1]
2023	4,11%	4,23%	97,08%
2022	11,73%	12,02%	97,6%
2021	2,64%	2,93%	90,26%
2020	3,47%	3,84%	90,28%
2019	6,49%	6,76%	96,06%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1]
5	0,92%	0,95%	97,02%
6	0,92%	0,93%	98,66%
7	1,04%	1,05%	99,28%
8	1,2%	1,23%	97,74%
9	1,09%	1,11%	97,63%
10	0,98%	1%	98,07%
11	0,91%	0,94%	97,18%
12	1,16%	1,18%	98,1%
1	1,06%	1,1%	96,13%
2	0,96%	0,98%	97,79%
3	1,2%	1,23%	97,67%
4	0,83%	0,86%	96,85%

- a. **Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho:** Não se aplica
- b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2023 , você poderia resgatar R\$ 1.096,78, já deduzidos impostos no valor de R\$ 20,53.

A taxa de saída teria custado R\$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,26.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 3,16	R\$ 5,83
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 327,84	R\$ 604,68

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. **Telefone 38087500**

b. **Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br**

c. **Reclamações: bbdtvm@bb.com.br - Praça XV de Novembro 20, 3ºand,**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	23/05/2016 ▾	Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	
CNPJ do Fundo	11.328.882/0001-35	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	132810	
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69	

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:

30248

CNPJ do fundo:

11.328.882/0001-35

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Risco de Taxa de Juros, Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco de Descasamento , Risco de vinculação a um benchmark, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco de Liquidez, Risco de Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda e IOF. Os rendimentos auferidos pelo cotista estão dispensados de retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação aplicável ao investidor. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. observará, na seleção dos FIs, a exigência de que os métodos abaixo descritos sejam utilizados: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, podem ser mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são os ativos com maior volume de negociação no mercado. A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:

Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do FUNDO, a ser paga diretamente pelo FUNDO mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do FUNDO. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O Distribuidor do FUNDO é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste FUNDO nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o FUNDO venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações**Informações sobre autorregulação anbima:**

Tipo Anbima: Renda Fixa Indexados Classificação Anbima: Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FÓRMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor

Aplicação Inicial: R\$1000,00 Aplicação Subsequente: R\$0,01 Resgate Mínimo: R\$0.01 Saldo Mínimo: R\$0,01 Horário de Movimentação do Fundo: 15:00h(horário de Brasília - DF)

[Fale com a CVM](#)

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 11.328.882/0001-35
Nome: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI
Mês de Referência: 04/2023 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	566
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	1
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	4
j) Entidade fechada de previdência complementar	53
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	504
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	48,5%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0,3%
j) Entidade fechada de previdência complementar	2,5%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	48,7%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido

realizadas no período.

não houve assembléia

4. **Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.**

não houve assembléia

5. **VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.**

Não Informado

6. **Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.**

Não-paramétrico

7. **Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB**

Não Informado

8. **Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.**

Não Informado

9. **Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.**

0,00

10. **Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.**

0,00

11. **Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..**

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	IBVSP_1
Juros-Pré	Não Informado
Cupom Cambial	Cupom_Cai_1
Dólar	DOLAR_1
Outros (especificar):	CIPCA_Cai_1

12. **Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.**

0,00

13. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.**

0,0000

14. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.**

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Varição diária	Fator de Risco
0,0000	IPCA

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

N

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo

quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não há.

Fale com a CVM

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BB PREVID RF IRF-M1

11.328.882/0001-35

Informações referentes a 2022

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: BB Previd RF IRF-M1 Títulos Públicos FIC FI

2. RENTABILIDADE

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 1	Desempenho do fundo como % do IRF-M 1
Janeiro	0,6141 %	0,6290 %	97,6306 %
Fevereiro	0,7372 %	0,7443 %	99,0353 %
Março	0,8672 %	0,8889 %	97,5522 %
Abril	0,6997 %	0,7452 %	93,8908 %
Mai	0,9216 %	0,9499 %	97,0158 %
Junho	0,9181 %	0,9306 %	98,6616 %
Julho	1,0421 %	1,0497 %	99,2821 %
Agosto	1,2043 %	1,2321 %	97,7446 %
Setembro	1,0858 %	1,1122 %	97,6306 %
Outubro	0,9838 %	1,0032 %	98,0690 %
Novembro	0,9142 %	0,9407 %	97,1780 %
Dezembro	1,1571 %	1,1795 %	98,0960 %
12 meses	11,7304 %	12,0188 %	97,6004 %

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 1	Desempenho do fundo como % do IRF-M 1
2022	11,7304 %	12,0188 %	97,6004 %
2021	2,6412 %	2,9263 %	90,2550 %
2020	3,4679 %	3,8414 %	90,2762 %
2019	6,4925 %	6,7591 %	96,0555 %
2018	6,7563 %	6,9745 %	96,8723 %

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2022 e Dezembro de 2022. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 30/12/2022
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,1030 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		
Outras despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,0098 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,1129 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 30/12/2022
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	58,9186 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		58,9186 %

4. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2023, você poderia resgatar R\$ 1.096,78, já deduzidos impostos no valor de R\$ 20,53.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,26.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2025	2027
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 3,64	R\$ 6,70
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 327,01	R\$ 269,91

A simulação acima não implica em promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

***BB Previdenciário Renda Fixa
IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de
Investimento em Cotas de Fundo
de Investimento***

(CNPJ nº 11.328.882/0001-35)

***(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB Asset Management)***

***Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2022 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

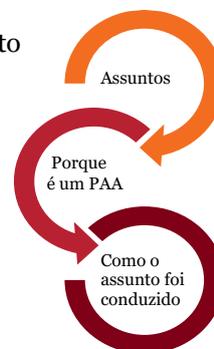
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<p>Existência e mensuração dos investimentos</p> <p>Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por cotas de fundo de investimento.</p> <p>O administrador do Fundo para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo utiliza o correspondente extrato do fundo investido.</p> <p>As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.</p> <p>Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.</p>	<p>Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:</p> <p>Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo.</p> <p>Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido.</p> <p>Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.</p> <p>Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo.</p> <p>Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a existência e mensuração dessas aplicações do Fundo.</p>



BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



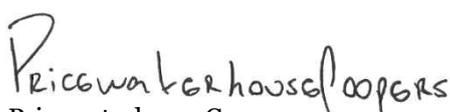
BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Hugo Lisboa
Signed By: HUGO LISBOA FERREIRA:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 24 de março de 2023 | 11:13 BRT


Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2022

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB ASSET MANAGEMENT

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

Aplicações - especificação	Posição Final		
	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Cotas de fundo de investimento:			
BB Top IRF M1 Fundo de Investimento de Renda Fixa	2.212.279.007,396910	6.516.990	100,00
		<u>6.516.990</u>	<u>100,00</u>
Valores a receber			
Outros		1	-
		<u>1</u>	<u>-</u>
Total do ativo		<u>6.516.991</u>	<u>100,00</u>
Valores a pagar:			
Taxa de administração		26	-
Outros		33	-
		<u>59</u>	<u>-</u>
Total do passivo		<u>59</u>	<u>-</u>
Patrimônio líquido		<u>6.516.932</u>	<u>100,00</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>6.516.991</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB ASSET MANAGEMENT

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2022	2021
Patrimônio líquido no início dos exercícios:		
Representado por: 2.219.477.238,670 cotas a R\$ 2,797102	6.208.104	-
Representado por: 3.127.469.394,990 cotas a R\$ 2,725127	-	8.522.750
Cotas emitidas nos exercícios:		
Representado por: 3.603.138.018,739 cotas	10.738.421	-
Representado por: 4.045.468.333,049 cotas	-	11.107.757
Cotas resgatadas nos exercícios:		
Representado por: 3.737.339.176,225 cotas	(10.578.788)	-
Representado por: 4.953.460.489,369 cotas	-	(13.256.905)
Varição no resgate de cotas:	<u>(470.157)</u>	<u>(351.974)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado	<u>5.897.580</u>	<u>6.021.628</u>
Composição do resultado dos exercícios		
Cotas de fundos:		
Valorização a preço de mercado	<u>625.249</u>	<u>194.321</u>
Demais Receitas:		
Receitas Diversas	<u>1</u>	<u>-</u>
Demais despesas:		
Remuneração da administração	(1.680)	(2.285)
Serviços contratados pelo Fundo	(3.837)	(5.220)
Auditoria e custódia	(327)	(299)
Taxa de fiscalização	(48)	(34)
Despesas diversas	(6)	(7)
	<u>(5.898)</u>	<u>(7.845)</u>
Resultado dos exercícios	<u>619.352</u>	<u>186.476</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios:		
Representado por: 2.085.276.081,184 cotas a R\$ 3,125213	6.516.932	-
Representado por: 2.219.477.238,670 cotas a R\$ 2,797102	<u>-</u>	<u>6.208.104</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 16 de novembro de 2009 e iniciou suas operações em 8 de dezembro do mesmo ano, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo como objetivo a aplicação dos recursos dos cotistas em cotas de fundos de investimento que possuam carteira composta 100% por títulos públicos federais e atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional - CMN.

O Fundo destina-se a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPCs, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPCs.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode ocorrer perda do capital investido.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas pela CVM.

3 PRINCIPAL PRÁTICA CONTÁBIL

As aplicações em cotas de fundo de investimento são registradas pelo custo de aquisição, atualizado diariamente pela variação no valor da cota informado pela Administradora. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na rubrica “Valorização a preço de mercado”.

4 GERENCIAMENTO DE RISCO

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por estes riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, tal Gerência Executiva responde diretamente ao diretor-presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades dessa Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez;
- Propor desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez;
- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento;
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado;
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e à autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk* (VaR) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo dessas métricas para todos os fundos, em casos particulares, são utilizadas também outras métricas visando a um melhor monitoramento desse risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa a manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com esta finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

5 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	31/12/2022
Patrimônio Líquido	6.516.932
VaR	(0,0742)%

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Metodologia:

O VaR (*Value at Risk* (VaR) por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

- a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
- b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
- c) Série Histórica: 150 observações

A metodologia de VaR por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

Adiciona-se que o VaR por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o *VaR* Delta-Normal, também conhecido por *VaR* Paramétrico.

6 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário, à razão de 0,10% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui a taxa de administração efetiva e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados em Nota Explicativa nº 7, itens I a III.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 5.517 (2021: R\$ 7.505) está registrada nas rubricas “Remuneração da Administração”: R\$ 1.680 (2021: R\$ 2.285) e “Serviços contratados pelo Fundo”: R\$ 3.837 (2021: R\$ 5.220).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a taxa de administração cobrada ao Fundo representava 0,10% (2021: 0,10%) do patrimônio líquido médio do exercício.

O Fundo pode aplicar em fundos de investimento que paguem taxa de administração, porém a soma dos percentuais das taxas dos fundos investidos e do Fundo deve ficar limitada a 0,30% ao ano do patrimônio líquido.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

7 RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management).
- II. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.
- III. Distribuição/registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.
- IV. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

8 EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota de fechamento do dia da solicitação do resgate. O crédito do resgate será efetuado no mesmo dia da conversão das cotas. É vedada a transferência de cotas, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens, e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso esse permaneça fechado por período superior a 5 dias consecutivos, será obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de 1 dia útil, para deliberar, no prazo de até 15 dias, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

9 DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

10 TRIBUTAÇÃO

a. Imposto de renda

Os recursos do Fundo são oriundos de entidades de previdência complementar e dos fundos de planos de benefícios de entidades de previdência complementar, os quais são dispensados da retenção na fonte e do pagamento separado do imposto sobre os rendimentos e ganhos auferidos, desde 1º de janeiro de 2005, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.053/04.

b. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

O Fundo possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

11 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução nº 555/14 e alterações posteriores.

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

12 RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, no encerramento dos últimos dois exercícios, são demonstrados como se segue:

<u>Exercícios findos em</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
31/12/2022	5.538.706	3,125213	11,73
31/12/2021	7.535.467	2,797102	2,64

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

13 CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

O Banco do Brasil S.A. é responsável pela distribuição, pelo registro escritural de cotas e pela tesouraria do Fundo.

As cotas do fundo de investimento investido são escriturais e seu controle é mantido pelo Banco do Brasil S.A.

14 DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que pudesse ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

15 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía um saldo em conta corrente, em montante inferior a R\$ 1, com o Banco do Brasil S.A.

Em 31 de dezembro de 2022, o montante de investimento em fundo administrado pela mesma Administradora e valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, totalizam R\$ 6.516.990 e R\$ 26, respectivamente.

No exercício, as transações com partes relacionadas que afetaram o resultado são as seguintes: i) despesa de taxa de administração, conforme divulgado na Nota Explicativa no 6; e ii) resultado gerado por cotas de fundo de investimento da mesma Administradora, no montante de R\$ 625.249, o qual encontra-se registrado na rubrica “Valorização a preço de mercado” das Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido.

16 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou serviços da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

17 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em 23 de dezembro de 2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entrará em vigor em 3 de abril de 2023 e revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

A BB Asset Management, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está avaliando as adequações regulatórias e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos que estejam em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 31 de dezembro de 2024. Na data de publicação destas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da nova Resolução.

* * *

Giselle Cilaine Ilchechen Coelho
Diretora Executiva

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ-115.220/O-5

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE - NÃO AUDITADO

Data: 31 de dezembro de 2022

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB ASSET MANAGEMENT

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE (%)	
		FUNDO	
		MENSAL	ACUMULADA
31/01/2022	2,814278	0,61	0,61
25/02/2022	2,835023	0,74	1,36
31/03/2022	2,859608	0,87	2,23
29/04/2022	2,879616	0,70	2,95
31/05/2022	2,906155	0,92	3,90
30/06/2022	2,932836	0,92	4,85
29/07/2022	2,963400	1,04	5,95
31/08/2022	2,999088	1,20	7,22
30/09/2022	3,031652	1,09	8,39
31/10/2022	3,061478	0,98	9,45
30/11/2022	3,089465	0,91	10,45
30/12/2022	3,125213	1,16	11,73

Informações Complementares (em R\$ mil): (Não Auditadas)

Data de início do funcionamento do Fundo: 8 de dezembro de 2009

Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022
5.382.990	5.054.316	5.059.123	4.977.765	5.164.794	5.307.626
07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022
5.090.628	5.380.167	5.979.062	6.105.904	6.540.267	6.411.174

Taxa de administração paga pelo Fundo durante o exercício: **R\$ 5.517**

O Fundo destina-se a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPCs, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPCs.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento desses recursos, o Fundo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 031CA62016ED441484C70CE29DD40CA9

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 727PREVRFIRFM1TITULOSPUBLICOS22.DEZ.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Patricia CTolentino

Assinatura guiada: Ativado

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

patricia.ctolentino@pwc.com

Endereço IP: 18.231.224.38

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Patricia CTolentino

Local: DocuSign

23 de março de 2023 | 22:24

patricia.ctolentino@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

24 de março de 2023 | 11:13

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Hugo Lisboa

hugo.lisboa@pwc.com

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 134.238.160.170

Registro de hora e data

Enviado: 23 de março de 2023 | 22:25

Visualizado: 24 de março de 2023 | 11:12

Assinado: 24 de março de 2023 | 11:13

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Patricia CTolentino

Copiado

Enviado: 24 de março de 2023 | 11:13

patricia.ctolentino@pwc.com

Visualizado: 24 de março de 2023 | 11:13

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 24 de março de 2023 | 11:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Suellen Moreira

Copiado

Enviado: 24 de março de 2023 | 11:13

suellen.moreira@pwc.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	23 de março de 2023 22:25
------------------	------------------------	-----------------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	24 de março de 2023 11:12
---------------------	----------------------	-----------------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	24 de março de 2023 11:13
----------------------	----------------------	-----------------------------

Concluído	Segurança verificada	24 de março de 2023 11:13
-----------	----------------------	-----------------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI			CNPJ	11.328.882/0001-35
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ	00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	05/02/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	23/05/2016	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2022	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem11328882.pdf
7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	16/11/2009	Data de Início das Atividades:	08/12/2009
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, aplicando seus recursos no mínimo 95% em Cotas de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa, e no máximo 5% em Depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional.		
Público-alvo:	Público Geral		

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,10% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 14,67%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 15,30%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		

Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.
--	---

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	1114	R\$ 6.516.931.621,39	3,125212858	11,73%	12,02%	97,58%
2021	1127	R\$ 6.208.104.156,65	2,79710197	2,63%	2,93%	89,95%
2020	1225	R\$ 8.522.749.810,66	2,725126527	3,47%	3,84%	90,28%
2019	1198	R\$ 7.033.827.032,81	2,633788	6,50%	6,76%	96,13%
2018	1266	R\$ 12.032.640.161,24	2,473215	6,75%	6,98%	96,72%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
	Cotas do Fundo BB IRF-M 1 FI RF	100,00%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	11.839.250/0001-36	-	100,00%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui Prazo de Carência e nem Data de Vencimento, oferecendo liquidez diária, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Não Disponibilizado pela Instituição		-
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
		Data:	30/05/2023
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JOYCE CANAL CORTELETI	Membro do Comitê de Investimento	096.240.597-30	

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS

FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 07.111.384/0001-69

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares e a política de investimento do cotista, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Parágrafo Único – Os prestadores de serviços ao **FUNDO** deverão obedecer às regras e aos limites estabelecidos neste Regulamento e nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre o assunto.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,2% (dois décimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo Único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Artigo 10 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

Parágrafo 3º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 4º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 5º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 7º - Este **FUNDO** poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 8º - É vedado ao **FUNDO**:

- a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10;
- b) aplicar recursos em ativos financeiros de companhias sem registro na CVM;
- c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
 - a descoberto; ou
 - que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.
- d) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações *day trade*), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;
- e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII do artigo 53 da Resolução 3.792/09;
- f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 3922/10.

Parágrafo 9º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3.922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 10 - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- c) **Risco de Descasamento em relação ao benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.
- d) **Risco de vinculação a um benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

- e) **Risco de juros posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS
- f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- g) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- h) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- i) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - As cotas do **FUNDO** correspondem, na forma da lei, aos recursos dos regimes próprios de previdência social, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer

momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 17 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 18 – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do primeiro dia útil subsequente ao dia do recebimento do pedido dos investidores pela **ADMINISTRADORA**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 1º- O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º acima, à exceção do disposto no Artigo 19 abaixo.

Parágrafo 3º - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 19 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 20 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 28 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 29 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 30 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 31 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 32 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;
- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 34 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 35 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade, encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 36 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 37 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Andreia Costa Gomes Viana
Gerente Executiva

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Abr/2023 ▾	Exibir	
Nome do Fundo:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		CNPJ: 07.111.384/0001-69
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO		Cód. CVM: 264
Administrador:	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A		CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREVID RF IRF-M TITULOS PUBLICOS FI

Informações referentes a 04/2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, administrado por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A** e gerido por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: **Artigo 3º - O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investi**

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de

juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 10.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das

	cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,2%
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,0934% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/05/2022 a 28/04/2023 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 3.808.621.002,60 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Públicos Federais	67%
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	33%
Outras Aplicações	0%

6. **RISCO:** o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 32,41%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M] variou 33,9%.**

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M]
2023	4,92%	5,03%	97,78%
2022	8,58%	8,82%	97,24%
2021	-2,28%	-1,99%	114,55%
2020	6,4%	6,69%	95,56%
2019	11,79%	12,03%	97,98%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M]
5	0,58%	0,58%	99,02%
6	0,34%	0,37%	91,94%
7	1,13%	1,15%	98,67%
8	2,05%	2,05%	99,88%
9	1,38%	1,4%	98,62%
10	0,89%	0,93%	96,51%
11	-0,69%	-0,66%	105%
12	1,43%	1,48%	97,05%
1	0,82%	0,84%	97,58%
2	0,82%	0,86%	95,33%
3	2,12%	2,15%	98,93%
4	1,08%	1,1%	97,82%

a. **Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho:** Não se aplica

b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação
---------------------------------	-------------------------------------	--	---

			de desempenho do fundo
0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2023 , você poderia resgatar R\$ 1.070,80, já deduzidos impostos no valor de R\$ 15,02.

A taxa de saída teria custado R\$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,20.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 3,40	R\$ 6,26
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 327,60	R\$ 604,25

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. **Telefone 38087500**

b. **Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br**

c. **Reclamações: bbdtvm@bb.com.br - Praça XV de Novembro 20, 3ºand,**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie	Descrição
---	-----------

de ativo	
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	09/10/2017 ▾	Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	
CNPJ do Fundo	07.111.384/0001-69	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	264	
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69	

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
24975

CNPJ do fundo:
07.111.384/0001-69

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Risco Sistêmico, Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco de vinculação a um benchmark, Risco de Descasamento, Risco de Conjuntura, Risco de Taxa de Juros, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco de Liquidez, Risco Regulatório,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Não

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

O Fundo não adota política de direito de voto pela Gestora em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda e IOF. Os rendimentos auferidos pelo cotista estão dispensados de retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação aplicável ao investidor. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a

métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica mensal e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições substanciais em títulos públicos federais que apresentem os melhores índices de negociabilidade no mercado, bem como, operações compromissadas lastreadas nesses títulos. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark. A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de

Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 - Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 - Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 0000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:

Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações**Informações sobre autorregulação Anbima:**

Tipo Anbima: Renda Fixa Indexados Classificação Anbima: Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÂDIGO ANBIMA DE REGULAMENTO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA

FUNCIIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃ?O IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃ?O DE VALORES MOBILIÃ?RIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÃ?Ã ES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÃ?Ã ES PRESTADORAS DE SERVIÃ?O. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÃ?RIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃ?O HÃ? GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÃ?Ã?O DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃ?O CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÃ%BITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃ?O REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÃ%GIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÃ?Ã ES CONTIDAS NESTE FORMULÃ?RIO ESTÃ?O EM CONSONÃ?NCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃ?O O SUBSTITUEM. Ã% RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÃ?RIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÃ?Ã?O PARA AS CLÃ?USULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E Ã? POLÃ?TICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÃ?Ã ES DO FORMULÃ?RIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÃ? EXPOSTO.

Demais informaões relevantes ao investidor

Aplicaão Inicial: R\$10000,00 Aplicaão Subsequente: R\$0,00 Resgate Mnimo: R\$0.01 Saldo Mnimo: R\$0,00 Horrio de Movimentaão do Fundo: 15:00h(horrio de Braslia - DF)

[Fale com a CVM](#)

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 07.111.384/0001-69
Nome: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
Mês de Referência: 04/2023 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	225
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	2
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	1
j) Entidade fechada de previdência complementar	23
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	221
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	1
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	18,0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0,7%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0,8%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	33,1%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	47,4%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido

realizadas no período.

não houve assembleia

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.

não houve assembleia

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

2,2140

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Não-paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

14,6000

8. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	JUROS-PRE_-1
Cupom Cambial	Cupom_Cai_1
Dólar	DOLAR_1
Outros (especificar):	CIPCA_Cai_1

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-4,76

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

1,8100

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,0000	IPCA

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

N

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo

quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não há.

Fale com a CVM

***BB Previdenciário Renda Fixa
IRF-M Títulos Públicos Fundo
de Investimento***

(CNPJ nº 07.111.384/0001-69)

***(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e Valores***

Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Demonstrações contábeis em

31 de dezembro de 2022

e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos Fundo de Investimento ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2022 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Existência e mensuração dos investimentos

Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por títulos públicos de renda fixa, classificados na categoria para negociação.

A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante – Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

A mensuração dos títulos públicos de renda fixa, classificados para negociação, com mercado ativo e liquidez, é obtida por meio de cotação de mercado.

Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo.

Efetuamos, em base de teste, procedimentos quanto à existência dessas aplicações por meio do confronto das informações constantes na composição e diversificação da carteira do Fundo com as informações do órgão custodiante.

Em relação aos títulos públicos de renda fixa classificados na categoria para negociação, com mercado ativo e liquidez, comparamos, em base de teste, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado.

Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a existência e mensuração dessas aplicações do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.



BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Hugo Lisboa
Signed By: HUGO LISBOA FERREIRA:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 31 de março de 2023 | 09:06 BRT

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2022

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 07.111.384/0001-69

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

Aplicações - especificação	Tipo	Quantidade	Posição Final		% sobre o Patrimônio Líquido
			Custo total	Mercado/ Realização	
Disponibilidades:					
Depósitos no Brasil				1.648	0,04
Operações Compromissadas					
Títulos públicos federais:					
Notas do Tesouro Nacional		284.421	1.104.445	1.104.445	27,53
Títulos e valores mobiliários de renda fixa:					
Títulos públicos federais:					
Letras do Tesouro Nacional	LTN	1.468.803	1.354.617	1.308.070	32,60
Notas do Tesouro Nacional	Série F	1.261.276	1.368.960	1.271.410	31,69
Letra Financeira do Tesouro	LFT	25.790	325.315	324.975	8,10
			3.048.892	2.904.455	72,39
Instrumentos financeiros derivativos:					
Mercado futuro:					
Posições compradas					
DI de 1 dia		18.122	1.655	1.655	0,04
Valores a receber:					
Outros					
				1	-
Total do Ativo				4.012.204	100,00
Instrumentos financeiros derivativos:					
Mercado futuro					
Posições compradas					
DI de 1 dia		405	-	-	-
Posições vendidas					
DI de 1 dia		141	-	-	-
Valores a pagar:					
Outros					
				72	-
Taxa de administração					
				32	-
				104	-
Total do Passivo:				104	-
Patrimônio Líquido:				4.012.100	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido:				4.012.204	100,00

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 07.111.384/0001-69

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2022	2021
Patrimônio líquido no início dos exercícios:		
Representado por: 815.270.013,459 cotas a R\$ 6,007649	4.897.856	-
Representado por: 1.391.457.864,740 cotas a R\$ 6,147951	-	8.554.614
Cotas emitidas nos exercícios:		
Representadas por: 273.895.315,491 cotas	1.728.998	-
Representadas por: 323.479.301,565 cotas	-	1.955.152
Cotas resgatadas nos exercícios:		
Representadas por: 474.112.768,448 cotas	(2.834.040)	-
Representadas por: 899.667.152,846 cotas	-	(5.316.687)
Variações nos resgates de cotas	<u>(74.024)</u>	<u>(74.080)</u>
Patrimônio líquido antes dos resultados	<u>3.718.790</u>	<u>5.118.999</u>
Composição dos resultados dos exercícios		
Renda fixa e outros valores mobiliários		
Apropriação de rendimentos	240.078	296.038
Valorização/Desval. a preço de mercado	109.891	(483.729)
Resultado nas negociações	<u>(70.172)</u>	<u>35.969</u>
	<u>279.797</u>	<u>(151.722)</u>
Demais receitas		
Ganhos de capital	331.442	452.870
Receitas diversas	<u>94.643</u>	<u>63.594</u>
	<u>426.085</u>	<u>516.464</u>
Demais despesas		
Perdas de capital	(403.641)	(570.794)
Remuneração da Administração	(2.794)	(4.809)
Serviços contratados pelo Fundo	(5.088)	(8.756)
Auditoria e custódia	(764)	(1.162)
Taxa de fiscalização	(57)	(68)
Despesas diversas	<u>(228)</u>	<u>(296)</u>
	<u>(412.572)</u>	<u>(585.885)</u>
Resultados dos exercícios	<u>293.310</u>	<u>(221.143)</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Representado por: 615.052.560,503 cotas a R\$ 6,523182	4.012.100	-
Representado por: 815.270.013,459 cotas a R\$ 6,007649	-	4.897.856

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 24 de novembro de 2004 e iniciou suas atividades em 8 de dezembro do mesmo ano, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo como objetivo a aplicação dos recursos em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor. O Fundo buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

O Fundo destina-se a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e as demais orientações emanadas pela CVM.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis para a contabilização das operações compromissadas, dos títulos e valores mobiliários e dos instrumentos financeiros derivativos são as seguintes:

a- Operações compromissadas

São registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, reconhecido no resultado nas rubricas "Receitas diversas".

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

b - Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação da Administradora, em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) Títulos para negociação - incluem aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa. São contabilizados pelo valor de mercado, cujos ganhos e cujas perdas realizados e não realizados, derivados desses títulos, são reconhecidos no resultado do exercício.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o Fundo seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados; estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento.
 - Que todos os cotistas declarem, formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

b.1 - Títulos de renda fixa

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais que compõem a carteira do Fundo são registrados pelo custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado nas rubricas de “Apropriação de rendimentos” e “(Desvalorização)/Valorização a preço de mercado”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

c - Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM e alterações posteriores, as operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

Futuros

Os valores dos contratos de operações realizadas no mercado futuro de derivativos são registrados em contas de compensação. As receitas e despesas dos ajustes diários dessas operações são registradas diretamente nas contas de resultado, nas rubricas “Ganhos de capital” e “Perdas de capital”, respectivamente, em contrapartida às respectivas contas patrimoniais nos grupos de valores a receber ou valores a pagar.

4 COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Apresentamos, abaixo, as informações referentes à carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2022:

<u>Descrição</u>	<u>Custo total</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Vencimento (em dias)</u>	
			<u>Até 365</u>	<u>Acima de 365</u>
Títulos para negociação:				
LTN	1.354.617	1.308.070	692.003	616.067
NTN-F	1.368.960	1.271.410	567.392	704.018
LFT	325.315	324.975	9.972	315.003
	<u>3.048.892</u>	<u>2.904.455</u>	<u>1.269.367</u>	<u>1.635.088</u>

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode, estrategicamente, efetuar operações com derivativos como parte integrante de sua política de investimento, visando a agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do Fundo. Tais operações, apesar do objetivo com que são realizadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía as seguintes operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos:

Contratos futuros	Ajustes a receber	Valor dos contratos
Posição comprada		
DI DE 1 DIA - Vencimento entre outubro de 2023 e janeiro de 2033	1.655	1.355.137
	<u>1.655</u>	<u>1.355.137</u>
Contratos futuros	Ajustes a pagar	Valor dos contratos
Posição comprada		
DI DE 1 DIA - Vencimento entre janeiro de 2023 e abril de 2023	-	42.079
	<u>-</u>	<u>42.079</u>
Contratos futuros	Ajustes a pagar	Valor dos contratos
Posição vendida		
DI DE 1 DIA - Vencimento em julho de 2023	-	13.221
	<u>-</u>	<u>13.221</u>

Em 31 de dezembro de 2022, parte dos títulos públicos federais, no montante de R\$ 125.801, encontrava-se depositada como garantia de operações realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A.").

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o resultado das operações com instrumentos financeiros derivativos no mercado de futuros foi uma perda de R\$ 72.199 (2021: foi uma perda no mercado de futuros de R\$ 117.924).

6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por estes riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, esta Gerência Executiva responde diretamente ao Diretor Presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades desta Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez;
- Propor desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez;

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos Fundos de Investimento;
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado;
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - Value at Risk (VaR) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo destas métricas para todos os fundos, em casos particulares são utilizadas também outras métricas visando um melhor monitoramento deste risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa à manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

7 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	31/12/2022
Patrimônio Líquido	4.012.100
VaR	(0,3350)%

Metodologia:

O VaR (Value at Risk (VaR) por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

- Horizonte Temporal: 1 dia útil;
- Intervalo de Confiança: 95,00%;
- Série Histórica: 150 observações

A metodologia de VaR por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

Adiciona-se que o VaR por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o VaR Delta-Normal, também conhecido por VaR Paramétrico.

8 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,20% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui o serviço de administração e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados em Nota Explicativa nº 9, itens I a III.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 7.882 (2021: R\$ 13.565), está registrada nas rubricas "Remuneração da Administração": R\$ 2.794 (2021: R\$ 4.809) e "Serviços contratados pelo Fundo": R\$ 5.088 (2021: R\$ 8.756).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a taxa da administração cobrada ao Fundo representava 0,20% (2021: 0,20%) do patrimônio líquido médio do exercício.

9 RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management)
- II. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.
- III. Distribuição/registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.
- IV. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

10 EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

São efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do dia do recebimento dos pedidos. O crédito do resgate será efetuado no mesmo dia da conversão das cotas. É vedada a transferência de cotas, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre partilha de bens, e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, devendo comunicar à CVM, e caso o Fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade de pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

11 DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

12 TRIBUTAÇÃO

a - Imposto de renda

Os cotistas do Fundo são entidades de previdência complementar dispensadas da retenção na fonte e do pagamento separado do imposto sobre os rendimentos e ganhos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.053/04.

b - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

O Fundo possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o artigo 32, § 1º do Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

13 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução nº 555/14 e alterações posteriores.

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

14 RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, no encerramento dos últimos dois exercícios, comparada com a variação do IRF-M, são demonstrados como se segue:

<u>Exercícios findos em</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Variação do IRF-M (%)</u>
31/12/2022	3.952.088	6,523182	8,58	8,82
31/12/2021	6.795.674	6,007649	(2,28)	(1,99)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos federais representativos das operações compromissadas e os disponíveis são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Os títulos públicos federais vinculados como garantia de operações realizadas no mercado de instrumentos financeiros derivativos são custodiados na B3 S.A.

Os instrumentos financeiros derivativos são custodiados na B3 S.A.

16 POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

O Fundo não adotará política de direito de voto pela Administradora em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos.

17 RECEITAS DIVERSAS

Os montantes registrados na rubrica “Receitas diversas”, nas Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido, são compostos por:

<u>Descrição</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Rendas com operações compromissadas	<u>94.643</u>	<u>63.594</u>

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

18 DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que pudesse ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

19 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía saldos em disponibilidades e valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, nos montantes de R\$ 1.648 e R\$ 32, respectivamente. No exercício, além da taxa de administração divulgada na Nota Explicativa nº 8, foram efetuadas cobrança da taxa de custódia com o Banco do Brasil S.A. no valor de R\$ 394. As seguintes transações com a instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada:

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS DOADAS			
Mês/ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/total de operações compromissadas	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	Taxa média contratada/ taxa SELIC
01/2022	1,000000	0,197295	0,999528
02/2022	1,000000	0,186424	0,999474
03/2022	1,000000	0,134149	0,999455
04/2022	1,000000	0,150929	0,999460
05/2022	1,000000	0,123815	0,999473
06/2022	1,000000	0,116528	0,999483
07/2022	1,000000	0,182220	0,999478
08/2022	1,000000	0,233934	0,999507
09/2022	1,000000	0,241420	0,999489
10/2022	1,000000	0,304384	0,999507
11/2022	1,000000	0,298019	0,999497
12/2022	1,000000	0,276933	0,999507

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía um saldo de operações compromissadas doadas com o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$ 1.104.445. No exercício, foram efetuadas aplicações no montante total de R\$ 202.569.022, que geraram um ganho de R\$ 94.421.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			
Mês/ano	Operações de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/total de operações com títulos públicos federais	Volume médio diário/patrimônio médio diário do Fundo	(Preço praticado/preço médio do dia*) ponderado pelo volume
01/2022	1,000000	0,001377	1,000168
02/2022	1,000000	0,000465	0,996608
04/2022	1,000000	0,001418	0,991989
05/2022	1,000000	0,002275	0,998528
06/2022	1,000000	0,001336	1,000001
07/2022	1,000000	0,011205	1,002095
08/2022	1,000000	0,005900	0,999994
09/2022	1,000000	0,000827	0,997227
10/2022	1,000000	0,000260	0,999977
11/2022	1,000000	0,000520	0,999181
12/2022	1,000000	0,000205	0,999974

No exercício, foram efetuadas compras de títulos públicos federais no montante de R\$ 805.745, e vendas no montante de R\$ 1.111.719, com a BB Gestão de Recursos DTVM S.A

As transações com a instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada foram realizadas de acordo com as condições e termos acima resumidos.

20 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou serviços da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em 23 de dezembro de 2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entrará em vigor em 3 de abril de 2023 e revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

A BB Asset Management, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está avaliando as adequações regulatórias e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos que estejam em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 31 de dezembro de 2024. Na data de publicação destas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da nova Resolução

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

* * *

Giselle Cilaine Ilchechen Coelho
Diretora Executiva

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ - 115.220/O-5

ANEXO

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE - NÃO AUDITADO

Data: 31 de dezembro de 2022

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 07.111.384/0001-69

Administradora: BB Gestão de Recursos-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE EM %			
		FUNDO		IRF-M	
		MENSAL	ACUMULADA	MENSAL	ACUMULADA
31/01/2022	6,000002	(0,13)	(0,13)	(0,08)	(0,08)
25/02/2022	6,034076	0,57	0,44	0,58	0,50
31/03/2022	6,085025	0,84	1,29	0,84	1,35
29/04/2022	6,078740	(0,10)	1,18	(0,12)	1,23
31/05/2022	6,113743	0,58	1,77	0,58	1,82
30/06/2022	6,134430	0,34	2,11	0,37	2,19
29/07/2022	6,203827	1,13	3,27	1,15	3,36
31/08/2022	6,331120	2,05	5,38	2,05	5,49
30/09/2022	6,418252	1,38	6,83	1,40	6,96
31/10/2022	6,475674	0,89	7,79	0,93	7,95
30/11/2022	6,431005	(0,69)	7,05	(0,66)	7,24
30/12/2022	6,523182	1,43	8,58	1,48	8,82

Informações Complementares (em R\$ mil): NÃO AUDITADO

- Data de início do funcionamento do Fundo: 08 de Dezembro de 2004

- Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022
4.818.594	4.585.145	4.211.381	3.992.898	3.798.016	3.601.941
07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022
3.030.422	3.514.811	3.904.080	4.069.378	4.027.477	3.979.595

- Taxa de administração paga pelo Fundo durante o exercício: R\$ 7.882

O Fundo destina-se a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

As aplicações realizadas pelo cotista no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C7FF09A561A44C87BF0EA21B107D485A
 Assunto: Complete com a DocuSign: 4579PREVRFIRFMTITULOSPUBLICOS22.DEZ.pdf
 LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
 Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 19
 Certificar páginas: 6
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Patricia CTolentino
 Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
 São Paulo, SP 05001-100
 patricia.ctolentino@pwc.com
 Endereço IP: 18.231.224.7

Rastreamento de registros

Status: Original 31 de março de 2023 08:58	Portador: Patricia CTolentino patricia.ctolentino@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 31 de março de 2023 09:06	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário

Hugo Lisboa
 hugo.lisboa@pwc.com
 PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

 F9E9F354FFDA462...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 18.231.224.7

Registro de hora e data

Enviado: 31 de março de 2023 | 08:58
 Visualizado: 31 de março de 2023 | 09:04
 Assinado: 31 de março de 2023 | 09:06

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
---	-------------------	--------------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
-------------------------------------	---------------	--------------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
------------------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
--	---------------	--------------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
--	---------------	--------------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
-------------------------	---------------	--------------------------------

Patricia CTolentino
 patricia.ctolentino@pwc.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Copiado

Enviado: 31 de março de 2023 | 09:06
 Visualizado: 31 de março de 2023 | 09:06
 Assinado: 31 de março de 2023 | 09:06

Helen Caetano
 helen.caetano@pwc.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Copiado

Enviado: 31 de março de 2023 | 09:06
 Visualizado: 31 de março de 2023 | 10:40

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Aceito: 15 de dezembro de 2022 | 09:52
ID: a3748bbd-bafd-423c-9508-05265b1040f2
Nome da empresa: PwC

Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com

Copiado

Enviado: 31 de março de 2023 | 09:06

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2023 08:58
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2023 09:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	31 de março de 2023 09:06
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2023 09:06

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FI			CNPJ	07.111.384/0001-69
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ	00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	09/10/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	09/10/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. <i>Demonstração de Desempenho</i>	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
7. <i>Relatórios de Rating</i>	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. <i>Demonstrações Contábeis</i>	31/12/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	24/11/2004	Data de Início das Atividades:	08/12/2004
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA, conforme estabelecido na Resolução 4.963/21 do CMN..		
Público-alvo:	Público Geral		

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		1
	Prazo Total (dias)		1
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 6,11%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 6,66%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	28/01/2011 - Alteração do Horário de aplicação/resgate e dos Prazos de Cotização do Resgate e Crédito do Resgate		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		

Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros posfixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.
--	--

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	478	R\$ 4.012.099.701,11	6,523181853	8,58%	8,82%	97,27%
2021	540	R\$ 4.897.855.877,38	6,00764875	-2,28%	-1,99%	114,54%
2020	701	R\$ 8.554.614.280,00	6,147950647	6,40%	6,69%	95,57%
2019	708	R\$ 5.286.422.243,27	5,778292827	11,80%	12,03%	98,07%
2018	658	R\$ 5.181.846.911,71	5,168995295	10,52%	10,74%	97,93%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
		Títulos Públicos
	Operações Compromissadas	32,67%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Não Disponibilizado pela Instituição		-
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
		Data:	30/05/2023
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JOYCE CANAL CORTELETI	Membro do Comitê de Investimento	096.240.597-30	

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 03.543.447/0001-03

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a receber recursos, exclusivamente, de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Carteiras Administradas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

Parágrafo único - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Artigo 10 - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia no **FUNDO**.

Artigo 11 - A **ADMINISTRADORA**, em decorrência das condições do mercado, pode vir a estipular taxa de ingresso estabelecendo, na ocasião, os critérios para tanto, esclarecendo que a referida taxa será idêntica para todos os condôminos e constará dos relatórios e demais publicações do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 12 – Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira composta, exclusivamente, por Títulos Públicos Federais e/ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e que mantenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 1º - Os **FIs** deverão manter, ainda, uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias e que busquem o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B 5 - Índice de Mercado ANBIMA, através de aplicação dos seus recursos no mercado financeiro, conforme estabelecido na Resolução 3.922 do CMN.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** deverá apresentar, ainda, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
Cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa Longo Prazo	95%	100%

2) Depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
2) Aplicação em cotas de fundos de investimento sob administração da ADMINISTRADORA	0%	100%

Parágrafo 3º - Os fundos investidos (**FIs**) poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis às suas políticas de investimento, com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior aos seus respectivos patrimônios.

Parágrafo 4º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 6º - É vedado ao **FUNDO**:

- a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstos na legislação referente ao seu público alvo;
- b) aplicar recursos em ativos financeiros de companhias sem registro na CVM;
- c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
 - a descoberto; ou
 - que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.
- d) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;
- e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução 4.661/18;
- f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na legislação referente ao seu público alvo.

Parágrafo 7º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de

verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.661/18 e 3.922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 8º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.
- c) **Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.
- d) **Risco de Vinculação a um Benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

- e) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- g) **Risco de Juros Posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- h) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países
- i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- j) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI - DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 17 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de fechamento, em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo cotista em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 19 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 21 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Artigo 22 - Os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 23 – No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do primeiro dia útil subsequente ao dia do recebimento do pedido do cotista, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 24 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta-investimento do investidor, mantida no Banco do Brasil, no dia da conversão das cotas.

Artigo 25 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 24, à exceção do disposto no artigo 26 abaixo.

Artigo 26 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 27 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 28 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 29 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 30 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 31 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 32 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 33 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 34 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 35 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível somente por meio do autoatendimento BB na internet (www.bb.com.br). O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 36 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 37 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;
- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.

Artigo 39 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/2014.

Artigo 40 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 41 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 42 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Divisão

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Abr/2023 ▾	Exibir
Nome do Fundo: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	CNPJ: 03.543.447/0001-03
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 44750
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI**Informações referentes a 04/2023**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO destina-se a receber recursos, exclusivamente, de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complemen

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. a /Pa/Ican

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	S
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. **As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.**

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01

Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 30 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos não podem ser resgatados antes de 30 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,2%
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,0069% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/05/2022 a 28/04/2023 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 5.743.838.589,97 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Públicos Federais	89%
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	11%
Outras Aplicações	0%

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 46,24%. No mesmo período o índice de referência [IMA-B5] variou 47,81%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B5]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5]
2023	5,25%	5,33%	98,67%
2022	9,51%	9,78%	97,26%
2021	4,27%	4,57%	93,5%
2020	7,78%	8,04%	96,79%
2019	12,89%	13,15%	97,98%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B5]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5]
5	0,77%	0,78%	98,46%
6	0,32%	0,33%	95,04%
7	0%	0,01%	-27,56%
8	0,01%	0%	1155,61%
9	0,4%	0,42%	94,81%
10	1,89%	1,92%	98,69%
11	-0,37%	-0,33%	110,39%
12	0,91%	0,94%	97,17%
1	1,37%	1,4%	98,45%
2	1,4%	1,41%	99,4%
3	1,49%	1,52%	98,04%
4	0,89%	0,9%	99,09%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Não se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2023 , você poderia resgatar R\$ 1.078,49, já deduzidos impostos no valor de R\$ 16,65.**

A taxa de saída teria custado R\$ 0,00.

- b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,09.**

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 0,25	R\$ 0,47
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 330,75	R\$ 610,04

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br

c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br - Praça XV de Novembro 20, 3ºand,

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[Fale com a CVM](#)

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	27/10/2017 ▾	Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	
CNPJ do Fundo	03.543.447/0001-03	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	44750	
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69	

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:

29823

CNPJ do fundo:

03.543.447/0001-03

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico**Descrição de texto enviada pela instituição:**

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Risco de Taxa de Juros, Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco de Descasamento , Risco de vinculação a um benchmark, Risco de Liquidez, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco de Crédito, Risco de Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF. Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente. Não há garantia de que os cotistas receberão o tratamento tributário para fundos de longo prazo. Por tratar-se de fundo de investimento fechado, não haverá incidência de come-cotas semestral. Os rendimentos auferidos pelo cotista serão tributados pelo Imposto de Renda na Fonte (IRRF), à alíquota de 20% ou de 15%, conforme o prazo médio da carteira por ocasião do encerramento do FUNDO, quando ocorrerá o resgate total das cotas emitidas pelo FUNDO, salvo a ocorrência de liquidação antecipada do FUNDO, quando deverá ser aplicada a regra abaixo: Caso a carteira do FUNDO esteja composta por ativos financeiros cujo prazo médio seja

inferior a trezentos e sessenta e cinco dias (apurada conforme metodologia divulgada pela Secretaria da Receita Federal), os cotistas serão tributados conforme a tabela a seguir: IRRF - CURTO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% Acima de 180 dias Caso a carteira do FUNDO esteja composta por ativos financeiros, cujo prazo médio seja igual ou superior a trezentos e sessenta e cinco dias (apurado conforme metodologia divulgada pela Secretaria da Receita Federal), o cotista será tributado conforme a tabela abaixo: IRRF - FUNDOS DE LONGO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% De 181 dias a 360 dias 17,5% De 361 dias a 720 dias 15% Acima de 720 dias Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

Para gerenciamento dos riscos a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. observará, na seleção dos FIs, a exigência de que os métodos abaixo descritos sejam utilizados: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, podem ser mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são os ativos com maior volume de negociação no mercado. A política utilizada para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a

transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:

Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:

Tipo Anbima: Renda Fixa Indexados Classificação Anbima: Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA

TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FÓRMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor

Aplicação Inicial: R\$1000,00 Aplicação Subsequente: R\$0,01 Resgate Mínimo: R\$0.01 Saldo Mínimo: R\$0,01 Horário de Movimentação do Fundo: 15:00h(horário de Brasília - DF)

[Fale com a CVM](#)

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 03.543.447/0001-03
Nome: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI
Mês de Referência: 04/2023 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:	
a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	1
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	353
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	2
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	42
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	375
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0
2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:	
a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	40,9%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%

g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h)	Investidores não residentes	0%
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0%
j)	Entidade fechada de previdência complementar	5,3%
l)	Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	53,8%
m)	Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n)	Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p)	Fundos e clubes de Investimento	0%
p)	Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q)	Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. **Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.**

não houve assembleia

4. **Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.**

não houve assembleia

5. **VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.**

Não Informado

6. **Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.**

Não-paramétrico

7. **Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB**

Não Informado

8. **Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.**

Não Informado

9. **Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.**
0,00
10. **Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.**
0,00

11. **Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..**

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	IBVSP_1
Juros-Pré	Não Informado
Cupom Cambial	Cupom_Cai_1
Dólar	DOLAR_1
Outros (especificar):	CIPCA_Sobe_-1

12. **Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.**
0,00
13. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.**
0,0000
14. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.**
0,0000
15. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.**
0,0000
16. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.**

Variação diária	Fator de Risco
0,0000	IPCA

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

N

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. **Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).**

0,00

25. **Informações complementares sobre o perfil mensal.**

Não há.

[Fale com a CVM](#)

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI
03.543.447/0001-03
 Informações referentes a 2022

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: BB PREVID RF IMA-B 5 LONGO PRAZO FIC FI

2. RENTABILIDADE

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B5	Desempenho do fundo como % do IMA-B5
Janeiro	0,0768 %	0,1127 %	68,1807 %
Fevereiro	1,0544 %	1,0626 %	99,2288 %
Março	2,5787 %	2,6076 %	98,8915 %
Abril	1,5275 %	1,5560 %	98,1657 %
Mai	0,7699 %	0,7819 %	98,4641 %
Junho	0,3177 %	0,3343 %	95,0421 %
Julho	-0,0030 %	0,0109 %	-27,5565 %
Agosto	0,0061 %	0,0005 %	1.155,6104 %
Setembro	0,4007 %	0,4226 %	94,8090 %
Outubro	1,8899 %	1,9150 %	98,6918 %
Novembro	-0,3677 %	-0,3331 %	110,3905 %
Dezembro	0,9138 %	0,9404 %	97,1684 %
12 meses	9,5140 %	9,7822 %	97,2590 %

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B5	Desempenho do fundo como % do IMA-B5
2022	9,5140 %	9,7822 %	97,2590 %
2021	4,2687 %	4,5655 %	93,4979 %
2020	7,7807 %	8,0389 %	96,7880 %
2019	12,8886 %	13,1542 %	97,9809 %
2018	9,6520 %	9,8655 %	97,8360 %

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2022 e Dezembro de 2022. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 30/12/2022
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		
Outras despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,0078 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0078 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 30/12/2022
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		

4. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgastes durante o ano, no primeiro dia útil de 2023, você poderia resgatar R\$ 1.078,49, já deduzidos impostos no valor de R\$ 16,65.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,09.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2025	2027
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,27	R\$ 13,37
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,03	R\$ 263,57

A simulação acima não implica em promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

***BB Previdenciário Renda Fixa IMA-
B 5 Longo Prazo Fundo de
Investimento em Cotas de Fundos
de Investimento***

(CNPJ nº 03.543.447/0001-03)

***(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB DTVM)***

***Demonstrações contábeis em
30 de junho de 2022
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2022 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

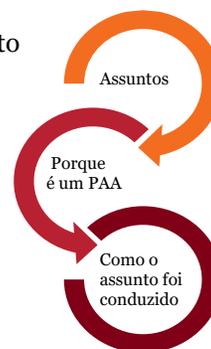
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em 30 de junho de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Existência e mensuração dos investimentos

Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por cotas de fundo de investimento.

O administrador do Fundo para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo utiliza o correspondente extrato do fundo investido.

As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo.

Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido.

Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo.

Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a existência e mensuração dessas aplicações do Fundo.



BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



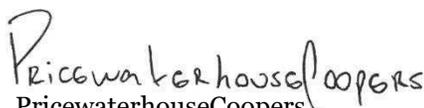
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Hugo Lisboa
Signed By: HUGO LISBOA FERREIRA-10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 23 de setembro de 2022 | 15:28 BRT


Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 30 de junho de 2022

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 03.543.447/0001-03

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

Aplicações - especificação	Posição Final		
	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Cotas de fundo de investimento:			
BB Top RF IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento	2.731.217.858,396510	6.996.309	100,00
Valores a receber			
Outros		1	0,00
Total do ativo		<u>6.996.310</u>	<u>100,00</u>
Valores a pagar:			
Taxa de administração		56	0,00
Outros		34	0,00
		<u>90</u>	<u>0,00</u>
Total do passivo		<u>90</u>	<u>0,00</u>
Patrimônio líquido		<u>6.996.220</u>	<u>100,00</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>6.996.310</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 30 de junho de 2022 e 2021

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 03.543.447/0001-03

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2022	2021
Patrimônio líquido no início dos exercícios:		
Representado por: 276.177.158,136 cotas a R\$ 20,886569	5.768.393	-
Representado por: 203.875.063,802 cotas a R\$ 19,745563	-	4.025.628
Cotas emitidas nos exercícios:		
Representado por: 91.312.731,714 cotas	1.997.331	-
Representado por: 125.148.574,137 cotas	-	2.560.371
Cotas resgatadas nos exercícios:		
Representado por: 62.244.010,837 cotas	(1.151.268)	-
Representado por: 52.846.479,803 cotas	-	(972.094)
Varição no resgate de cotas:	<u>(213.657)</u>	<u>(107.586)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado	<u>6.400.799</u>	<u>5.506.319</u>
Composição do resultado dos exercícios		
Cotas de fundos:		
Valorização a preço de mercado	<u>608.513</u>	<u>272.051</u>
Demais despesas:		
Remuneração da administração	(4.187)	(3.191)
Serviços contratados pelo Fundo	(8.521)	(6.493)
Auditoria e custódia	(312)	(251)
Taxa de fiscalização	(65)	(34)
Despesas diversas	(7)	(8)
	<u>(13.092)</u>	<u>(9.977)</u>
Resultado dos exercícios	<u>595.421</u>	<u>262.074</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios:		
Representado por: 305.245.879,013 cotas a R\$ 22,919950	6.996.220	-
Representado por: 276.177.158,136 cotas a R\$ 20,886569	<u>-</u>	<u>5.768.393</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 17 de dezembro de 1999 e iniciou suas atividades na mesma data sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais. O Fundo tem como benchmark o índice IMA-B 5.

O Fundo destina-se a receber recursos, exclusivamente de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Carteira Administradas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de nenhum mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas pela CVM.

3. PRINCIPAL PRÁTICA CONTÁBIL

As aplicações em cotas de fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição, atualizado diariamente pela variação no valor da cota informado pela Administradora. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na rubrica "Valorização a preço de mercado".

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por estes riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, esta Gerência

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Executiva responde diretamente ao Diretor Presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades desta Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez;
- Propor e desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez.
- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos Fundos de Investimento;
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado;
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk* (VaR) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo destas métricas para todos os fundos, em casos particulares são utilizadas também outras métricas visando um melhor monitoramento deste risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa a manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Desde o início de janeiro de 2020, o surto de coronavírus, que é uma situação em rápida evolução, impactou adversamente as atividades econômicas globais. O rápido desenvolvimento e fluidez dessa situação impedem qualquer previsão como seu impacto final. Este evento pode ter um impacto adverso contínuo nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global e aumento na volatilidade nos mercados financeiros e de capitais, o que poderia trazer reflexos na precificação subsequente da carteira do Fundo, cuja a quota vem sendo divulgada diariamente ao mercado. A Administradora está monitorando os desenvolvimentos relacionados ao coronavírus e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, governos relevantes e melhores práticas gerais de resposta a pandemia.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

5. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	30/06/2022
Patrimônio Líquido	6.996.220
VaR	(0,1731)%

Metodologia:

O *VaR* (*Value at Risk* (*VaR*) por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

- a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
- b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
- c) Série Histórica: 150 observações

A metodologia de *VaR* por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

Adiciona-se que o *VaR* por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o *VaR* Delta-Normal, também conhecido por *VaR* Paramétrico.

6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,20% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui a taxa de administração efetiva e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados na Nota Explicativa nº 7, itens I a III.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo no exercício findo em 30 de junho de 2022, no montante de R\$ 12.708 (2021: R\$ 9.684), está registrada nas rubricas “Remuneração da Administração”: R\$ 4.187 (2021: R\$ 3.191) e “Serviços contratados pelo Fundo”: R\$ 8.521 (2021: R\$ 6.493).

No exercício findo em 30 de junho de 2022, a taxa de administração cobrada ao Fundo representava 0,20% (2021: 0,20%) do patrimônio líquido médio do exercício.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

7. RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM).
- II. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.
- III. Distribuição/registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.
- IV. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

8. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota de fechamento do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação, devendo ser efetivado no dia da conversão das cotas. É vedada a transferência de cotas, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e, transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso esse permaneça fechado por período superior a 5 dias consecutivos, será obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de 1 dia útil, para deliberar, no prazo de até 15 dias, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade de pagamento de resgate em ativos financeiros; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

9. DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
 (Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

10. TRIBUTAÇÃO

a - Imposto de renda

Os cotistas do Fundo são entidades de previdência complementar dispensadas da retenção na fonte e do pagamento separado do imposto sobre os rendimentos e ganhos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.053/04.

b - Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O Fundo possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o artigo 32, § 1 do Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

11. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução nº 555/14 e alterações posteriores.

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

12. RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, no encerramento dos últimos dois exercícios, comparada com a variação do IMA-B 5, são demonstrados como se segue:

<u>Exercícios findos em</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Variação do IMA-B 5 (%)</u>
30/06/2022	6.354.023	22,919950	9,74	10,06
30/06/2021	4.861.208	20,886569	5,78	6,07

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

13. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

O Banco do Brasil S.A. é responsável pela distribuição, pelo registro escritural de cotas e pela tesouraria do Fundo.

As cotas do fundo de investimento investido são escriturais e seu controle é mantido pelo Banco do Brasil S.A.

14. DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como nenhum outro fato que possa ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 30 de junho de 2022, o Fundo possuía saldo em conta corrente, em montante inferior a R\$ 1, com o Banco do Brasil S.A.

Em 30 de junho de 2022, os montantes de investimento em fundos administrados pela mesma Administradora e valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, totalizam R\$ 6.996.309 e R\$ 56, respectivamente.

No exercício, as transações com partes relacionadas que afetam o resultado são as seguintes: i) despesa de taxa de administração, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 6; e ii) resultado gerado por cotas de fundo de investimento da mesma Administradora, no montante de R\$ 608.513, o qual se encontra registrado na rubrica "Valorização a preço de mercado" da Demonstração das Evoluções do Patrimônio Líquido.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou os serviços da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2022 E 2021**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

* * *

Marconi José Queiroga Maciel
Gerente Executivo

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ-115.220/O-5

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) 20010-010

Tel.: (21) 3808-7550 Fax 3808-7600

e-mail: bbdtvm@bb.com.br

Central de Atendimento BB

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 0001

Demais localidades: 0800 729 0001

Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Av. Paulista, 2300 - 4º andar - Cj. 42 - Cerqueira Cesar - São Paulo (SP) 01310-300

Tel.: 2149-4300 Fax: (11) 2149-4310

e-mail: bbdtvmosp@bb.com.br

Central de Atendimento ao Cotista: 0800 729 3886

Ouvidoria: 0800 729 5678

SAC: 0800 729 0722

Internet: www.bb.com.br

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE - NÃO AUDITADO

Data: 30 de junho de 2022

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 03.543.447/0001-03

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE (%)		RENTABILIDADE (%)	
		FUNDO		ÍNDICE DE MERCADO (*)	
		MENSAL	ACUMULADA	MENSAL	ACUMULADA
30/07/2021	20,891286	0,02	0,02	0,03	0,03
31/08/2021	20,912928	0,10	0,13	0,15	0,18
30/09/2021	21,117370	0,98	1,11	1,00	1,18
29/10/2021	20,848174	(1,27)	(0,18)	(1,24)	(0,07)
30/11/2021	21,363793	2,47	2,28	2,50	2,43
31/12/2021	21,526631	0,76	3,06	0,79	3,24
31/01/2022	21,543166	0,08	3,14	0,11	3,35
25/02/2022	21,770309	1,05	4,23	1,06	4,45
31/03/2022	22,331698	2,58	6,92	2,61	7,18
29/04/2022	22,672811	1,53	8,55	1,56	8,84
31/05/2022	22,847366	0,77	9,39	0,78	9,69
30/06/2022	22,919950	0,32	9,74	0,33	10,06

(*) Índice IMA-B 5

Informações Complementares (em R\$ mil): (Não Auditado)

Data de início do funcionamento do Fundo: 17 de dezembro de 1999

Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
5.886.213	5.929.042	6.012.988	6.128.723	6.191.168	6.381.499
01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022
6.462.711	6.404.133	6.419.652	6.548.105	6.883.190	7.017.199

Taxa de administração paga pelo Fundo durante o exercício: R\$ 12.708

O Fundo destina-se a receber recursos, exclusivamente de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Carteira Administradas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento desses recursos, o Fundo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 486CD5824F37450096C8EADF8A2F8C2D

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 76BBPREVIMAB5LP22.JUN.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Patrícia CTolentino

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca

São Paulo, SP 05001-100

patricia.ctolentino@pwc.com

Endereço IP: 18.231.224.27

Rastreamento de registros

Status: Original

22 de setembro de 2022 | 21:52

Portador: Patrícia CTolentino

patricia.ctolentino@pwc.com

Local: DocuSign

Status: Original

23 de setembro de 2022 | 15:29

Portador: CEDOC Brasil

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

Local: DocuSign

@pwc.com

Eventos do signatário

Hugo Lisboa

hugo.lisboa@pwc.com

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:



F9E9F354FFDA462...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 134.238.160.188

Registro de hora e data

Enviado: 22 de setembro de 2022 | 21:53

Visualizado: 23 de setembro de 2022 | 15:28

Assinado: 23 de setembro de 2022 | 15:29

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Patrícia CTolentino

patricia.ctolentino@pwc.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 23 de setembro de 2022 | 15:29

Visualizado: 23 de setembro de 2022 | 15:29

Assinado: 23 de setembro de 2022 | 15:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

22 de setembro de 2022 | 21:53

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de setembro de 2022 15:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	23 de setembro de 2022 15:29
Concluído	Segurança verificada	23 de setembro de 2022 15:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO IMA - B 5 LP FIC FI			CNPJ	03.543.447/0001-03
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ	00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	05/02/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	27/10/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. Demonstração de Desempenho	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	30/06/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	17/12/1999	Data de Início das Atividades:	17/12/1999
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira composta, exclusivamente, por Títulos Públicos Federais e/ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e que mantenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		
Público-alvo:	Público Geral		

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		30
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		1
	Prazo Total (dias)		31
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 14,19%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 14,79%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	24/02/2014 - Alteração de Nomenclatura		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		

Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Juros Posfixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.
--	---

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	780	R\$ 5.613.586.065,55	23,5746819	9,52%	9,78%	97,30%
2021	788	R\$ 6.458.635.592,00	21,52663115	4,27%	4,57%	93,42%
2020	685	R\$ 4.987.516.426,31	20,64534837	7,79%	8,04%	96,86%
2019	613	R\$ 4.389.106.279,05	19,154952	12,88%	13,15%	97,94%
2018	395	R\$ 3.128.030.529,16	16,968015	9,64%	9,86%	97,75%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
		Cotas do Fundo BB TOP RF IMA-B 5 LP FI

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	18.027.394/0001-37	-	Não Há
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Moody's América Latina		MQ1
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Data:		30/05/2023	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JOYCE CANAL CORTELETI	Membro do Comitê de Investimento	096.240.597-30	